



SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação do projeto de contratação

Projeto de contratação: Solução para a Biblioteca do Senado e para a Rede RVBI
Área demandante: COBIB
Área técnica responsável: Prodasen

2. Justificativa da Necessidade

A Biblioteca do Senado Federal é reconhecida como umas das pioneiras no país na adoção de tecnologias da informação para a gestão dos seus recursos. O uso de novas tecnologias em unidades de informação para aprimorar o desempenho de suas funções, racionalizar as tarefas, otimizando os serviços prestados, trouxe a Biblioteca do Senado para um alto patamar de reconhecimento público como precursora no processamento eletrônico das informações bibliográficas desde a década de 1970.

O uso desse aparato tecnológico permitiu à Biblioteca do Senado Federal formar e coordenar a Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), rede cooperativa composta, atualmente, por 12 (doze) bibliotecas de órgãos da administração pública federal e do governo do Distrito Federal, dos poderes legislativo, judiciário e executivo, a saber: Advocacia-Geral da União (AGU); Câmara dos Deputados (CD); Câmara Legislativa do DF (CLDF); Ministério da Justiça (MJ); Procuradoria-Geral da República (PGR); Senado Federal (SF); Superior Tribunal de Justiça (STJ); Superior Tribunal Militar (STM); Supremo Tribunal Federal (STF); Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A RVBI, com origem no ano de 1975, agrega recursos bibliográficos, materiais e humanos para a formação de um catálogo bibliográfico coletivo disponível na Internet, composto por cerca de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) itens com o objetivo de atender às demandas de informação bibliográfica do poder legislativo brasileiro e dos órgãos mantenedores das bibliotecas cooperantes.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Para gerenciar uma rede dessa amplitude, é necessária uma solução robusta que permita o compartilhamento de informações em rede cooperativa, considerando a multiplicidade das atividades atribuídas a cada instituição cooperante. Sendo assim, o software deve atender a todos os processos internos, envolvendo aquisição de material bibliográfico, cadastramento de itens, processamento técnico e recuperação da informação, bem como funções relacionadas com o atendimento ao usuário.

Baseada nesse cenário, a Biblioteca do Senado adquiriu a licença perpétua Aleph 500, um Sistema Integrado de Bibliotecas (do inglês *Integrated Library Systems* - ILS), em dezembro de 1999, o que permitiu a adoção de um formato internacional de intercâmbio bibliográfico, o uso de protocolos mundiais de comunicação entre computadores, possibilitando o compartilhamento de recursos, e a importação e a exportação de dados para a alimentação de subsistemas de catalogação cooperativa.

O Aleph 500 vem se mostrando uma solução estável. No entanto, a tecnologia utilizada na sua construção tornou-se obsoleta. Por conta disso, o fornecedor tomou a decisão de descontinuar o produto e encerrar as atualizações de versão. A versão em uso na RVBI é a última a ser comercializada pelo fornecedor.

Aliado à necessidade de substituição forçada do Aleph 500, por conta da sua descontinuação, o processo de mudança contínua advindo da Tecnologia da Informação - TI e do mercado editorial trouxe alterações irreversíveis para o cenário da gestão da informação e do conhecimento. No atual contexto, as bibliotecas estão inseridas em uma realidade digital que agrega novas capacidades à inteligência humana e muda o *modus operandi* de coletar dados, registrá-los e de tratar a informação.

Atento a essa realidade, o mercado de produção e geração de softwares para automação de bibliotecas evoluiu enormemente nos últimos dez anos. Assim, nos dias atuais, a escolha de um software representa mais que escolher uma ferramenta tecnológica para implementar serviços prestados pelas bibliotecas. Representa introduzir nova filosofia de trabalho, novos comportamentos e valores informacionais voltados para o suprimento das necessidades dos clientes.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

O surgimento de uma nova geração de sistemas desenvolvidos com tecnologias recentes e providos por meio de serviços em nuvem¹, as Plataformas de Serviços de Bibliotecas (em inglês *Library Services Platforms - LSP*), contemplam o gerenciamento unificado dos mais diversos recursos de informação hoje existentes nas bibliotecas – sejam eles impressos, eletrônicos ou digitais. O emprego de novos sistemas, portanto, tornou-se preponderante e chave para um salto qualitativo para que a biblioteca do Senado possa cumprir com excelência a missão de fornecer o suporte informacional necessário às atividades desenvolvidas no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional.

A rápida e crescente produção da informação em meio digital e a oferta de aplicativos e dispositivos digitais evidenciam a obsolescência das ferramentas arquitetadas em tecnologia presente nos ILS, concebida e desenvolvida com foco apenas em recursos impressos, tipo documental predominante à época do surgimento desse tipo de solução. À medida que os conteúdos não físicos passaram a ter maior peso nas coleções das bibliotecas ao longo desses 20 anos de uso do Aleph 500, a fraqueza dos ILS tornou-se visível.

Atualmente, a Biblioteca do Senado e as outras onze que compõem a RVBI gerenciam recursos bibliográficos em três formatos, no mínimo:

- **Documentos físicos** (livros, periódicos, mapas, CD-ROM, DVD e outros);
- **Documentos eletrônicos** (bases de dados, e-book, periódicos eletrônicos, videoaulas);
- **Documentos digitais** (repositórios de teses e dissertações, obras digitalizadas).

Considerada essa diversidade de formatos, constata-se que o ILS em uso na Rede, ALEPH 500, lida somente com os primeiros: **documentos físicos**. Os **documentos eletrônicos** têm de ser acessados de forma isolada nas plataformas dos distintos fornecedores e os **documentos digitais**, produzidos localmente, são tratados em gerenciadores de repositórios digitais.

¹ A definição de nuvem do *National Institute of Standards and Technology* – NIST é a seguinte: “Um modelo que possibilita acesso de modo conveniente e sob demanda a um conjunto de recursos computacionais configuráveis (por exemplo, redes, servidores, armazenamento, aplicações e serviços) que podem ser rapidamente adquiridos e liberados com mínimo esforço gerencial ou interação com o provedor de serviços.”.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

A tabela abaixo demonstra, na Biblioteca do Senado, o crescimento do acervo digital e eletrônico em face do tradicional. Foi escolhido o ano de 2007 por ser o primeiro em que há registros para itens digitais.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Tabela 1- Biblioteca do Senado: contagem de itens físicos, digitais e eletrônicos

Formato do acervo	2007	2020	Crescimento absoluto no período	Crescimento percentual no período
Acervo físico (itens)	417.096	556.446	139.350	33 %
Acervo digital (itens)	85.219	325.725	240.506	280 %
Acervo eletrônico (itens)	N/I ²	48.548 ³	-	-

Devido à ineficiência do Aleph 500 em lidar com as crescentes coleções eletrônicas, compostas de livros, periódicos e bases de dados, fornecidas mediante assinatura ou de acesso livre, houve na RVBI, um notável crescimento de iniciativas independentes para a construção de bibliotecas digitais. A partir de 2007, as bibliotecas da RVBI incluíram acervos digitais por meio do uso de alternativas comerciais ou de código aberto como é o caso do Senado, que passou a fazer o tratamento desses documentos eletrônicos usando o software DSpace para suportar a Biblioteca Digital do Senado Federal - BDSF.

A consequência mais visível dessa deficiência do ILS é a necessidade de duplicação do trabalho dos profissionais bibliotecários, pois a falta da integração exige que o tratamento técnico dos documentos e o acesso a eles sejam feitos em três plataformas distintas. Essa arquitetura, especialmente para os usuários, é extremamente prejudicial na medida em que esses necessitam conhecer três formas de conexão, três interfaces de busca diferentes e, em diversas situações, a memorizar diferentes metodologias de autenticação, seja por login e senha, seja por algum outro dispositivo como um *token* ou similar.

A Biblioteca do Senado, por exemplo, assina e disponibiliza para os seus usuários 21 (vinte e uma) bases de dados e revistas eletrônicas contendo textos completos de e-books,

² N/I – O levantamento histórico não está disponível no sistema atual.

³ Quantidade estimada de itens considerando o total de e-books e títulos de periódicos.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

artigos de revistas científicas, relatos de conferências e trabalhos acadêmicos para atender as mais variadas demandas institucionais do Senado. Cada um dos produtos possui seus próprios sistemas de autenticação, entre eles, o acesso por reconhecimento de IP, o preenchimento de formulário de cadastro, o uso de usuário e senha ou o acesso restrito a computadores do Senado. Naturalmente, que essa diversidade de exigências gera dificuldades para que o usuário possa fazer uso dos diversos conteúdos, tornando-os subutilizados.

Assim, em razão do número crescente de fontes, das necessidades específicas de registro, de formas variadas de modalidades de aquisição, de controle e de acesso aos recursos advindos de fornecedores de conteúdo genuinamente digital, entende-se que os softwares do tipo ILS, além de não proporcionarem integral operabilidade entre as diferentes plataformas que gerenciem o conteúdo digital, não mudaram suas dimensões ou configurações em função das circunstâncias do ambiente.

O pesquisador e consultor estadunidense, Marshal Breeding, maior autoridade mundial em pesquisas sobre automação de bibliotecas, mantém o portal <https://librarytechnology.org/> onde publica diversos documentos sobre o assunto, incluindo relatórios de pesquisas realizadas com bibliotecas de todo o mundo. Um dos mais importantes é o *Library perceptions*, publicado anualmente desde 2007, de onde foi retirada a tabela a seguir. Nela, nota-se claramente que as bibliotecas que possuem o Aleph 500 como ILS têm crescentes índices de intenção de mudar de sistema. Em 2019, o desejo de migrar foi manifestado por 78,3% (setenta e oito vírgula três) dos entrevistados, consideradas 60 (sessenta) respostas ao levantamento efetuado pelo pesquisador.

Registre-se que o primeiro e segundo colocados, Voyager e Millennium, também são da categoria dos ILS, o que reforça a tendência de adoção de soluções LSP.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Tabela 1- Percentual de bibliotecas considerando mudar de ILS

Percent of Libraries Considering Moving to new ILS													
Current ILS	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
ALEPH 500	9.1%	13.6%	11.9%	18.9%	25.7%	34.6%	40.4%	45.7%	55.3%	64.6%	66.9%	75.0%	78.3%
Alma	--	--	--	--	--	25.0%	16.7%	4.3%	2.3%	2.5%	1.2%	3.2%	3.7%
Apollo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	3.5%	0.9%	0.0%	1.8%	2.9%
Horizon	49.3%	61.5%	45.2%	57.3%	54.7%	49.7%	45.4%	42.2%	34.9%	28.6%	31.6%	35.0%	25.0%
Library.Solution	12.1%	3.3%	8.7%	14.3%	14.4%	13.6%	12.9%	10.8%	18.3%	12.4%	25.2%	22.5%	16.4%
Millennium	6.4%	8.6%	11.7%	18.7%	31.2%	42.4%	45.3%	56.9%	65.5%	75.0%	71.3%	74.2%	82.1%
Polaris	1.6%	9.4%	6.5%	5.8%	1.9%	1.2%	0.7%	5.3%	7.9%	7.3%	7.9%	8.1%	8.4%
Sierra	--	--	--	--	--	3.1%	6.4%	10.8%	12.9%	13.4%	19.2%	21.4%	33.1%
Symphony	14.9%	23.1%	15.8%	20.2%	22.5%	20.4%	20.4%	20.8%	18.0%	18.6%	19.8%	18.7%	16.7%
Voyager	21.6%	21.8%	19.5%	32.3%	38.3%	49.4%	50.9%	67.5%	69.2%	66.7%	69.7%	83.1%	82.4%
WorldShare Management Services	--	--	--	--	0.0%	0.0%	3.1%	4.1%	3.2%	6.0%	7.0%	9.2%	5.1%

Fonte: <https://librarytechnology.org/perceptions/2019/>

Resta evidente, portanto, que a adoção de uma solução LSP trará ganhos significativos para o Senado em relação ao consumo de informação bibliográfica, pois a gestão dos recursos por parte da Biblioteca do Senado e das demais bibliotecas da RVBI poderá ser bastante facilitada, tendo-se em conta que essa solução permite um controle maior sobre os processos de aquisição, de catalogação e circulação (empréstimos) de livros físicos, digitais e outros tipos de conteúdo, simplifica o fluxo de trabalho dos bibliotecários e também abre caminho para uma aproximação mais forte das bibliotecas com a comunidade.

A fim de demonstrar as vantagens das LSP frente aos antigos ILS, segue o detalhamento de algumas das suas características principais que incluem:

- a substituição de múltiplos sistemas:

Com o uso de ILS, as bibliotecas necessitam, em sua maioria, utilizar diversos silos de informação tais como: sistemas para gerenciamento do acervo convencional, interfaces de consulta online – OPAC e sistemas de descoberta, repositórios institucionais ou temáticos, interfaces para acesso às bases de dados, periódicos e livros eletrônicos e sistemas para gerenciamento de recursos eletrônicos. A multiplicidade de sistemas e base de dados geram duplicação de dados e de trabalho, assim como uma diversidade de caminhos e de interfaces para gerenciamento, busca e acesso a esses recursos.

A implementação de uma plataforma de serviços de biblioteca – LSP, na maioria dos casos, substituirá os componentes de infraestrutura técnica existentes, incluindo o Sistema Integrado de Bibliotecas – ILS e os sistemas de gerenciamento eletrônico de recursos. Para bibliotecas que não implementaram sistemas de gerenciamento eletrônico de recursos, os





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

dados e processos gerenciados em planilhas e bancos de dados locais podem ser gerenciados de maneira mais estrutural por meio da LSP.

- o gerenciamento abrangente de metadados:

A LSP suporta vários padrões de metadados, conforme apropriado para cada formato de documento, incluindo MARC21, Dublin Core ou padrões XML. A necessidade de gerenciar vários formatos de materiais das coleções vem com a necessidade de romper com o uso exclusivo dos padrões de metadados da família MARC. Uma LSP oferecerá suporte a metadados MARC e não MARC, por meio de um conjunto interno normalizado de estruturas de dados ou por um mecanismo que armazena nativamente diferentes tipos de registros.

- vários fluxos de aquisição de materiais bibliográficos:

O processo de aquisição de materiais impressos e eletrônicos pode ser gerenciado usando a mesma plataforma, adaptando os fluxos às exigências de um ou outro material: livros são recebidos, fontes eletrônicas são ativadas; itens são cadastrados, fontes eletrônicas têm suas licenças de uso registradas.

- o ambiente colaborativo:

As bibliotecas podem rápida e facilmente compartilhar ajustes e configurações com outras instalações da mesma solução em escala mundial, contribuindo para e copiando da comunidade. Regras de normalização, modelos de catalogação, perfis de importação, perfis de publicação entre outros podem ser disponibilizados para uma zona comum, bem como podem ser copiados dela para uso local.

- as bases de conhecimento:

A LSP inclui bases de conhecimento e serviço bibliográfico a partir das quais os metadados para as coleções locais são importadas. Em resumo, as LSP fornecem o acesso a um abrangente banco de dados onde o bibliotecário busca pelos metadados do item que está em sua coleção. Em sendo encontrado, basta realizar a importação, dispensando-o assim do trabalho de descrição feito localmente.

- o modelo SaaS:

O modelo SaaS – software como um serviço – possibilita que a gestão do sistema (atualização, cópias de segurança, manutenção etc.) seja feita sem o envolvimento da equipe da





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

biblioteca, permitindo que eles se concentrem nas atividades fins (atendimento, processamento técnico, curadoria digital etc.).

No modelo em nuvem SaaS com *data centers* em todo o mundo, os dados podem ser armazenados no centro mais adequado à instituição, garantindo, por exemplo, que os equipamentos servidores e banco de dados atendam aos padrões mais rigorosos relacionados com a segurança, a alta disponibilidade e em conformidade com as leis brasileiras de privacidade e segurança de dados.

- a arquitetura *multi-tenant* (multilocação):

Trata-se de uma arquitetura em que uma única instância de uma aplicação de software atende a vários clientes. Cada cliente é chamado de inquilino ou locatário. O serviço é entregue por meio de uma única base de código e todos os usuários do aplicativo operam a partir da mesma versão do software. Uma variedade de benefícios é obtida com a utilização de aplicações *multi-tenant* nas bibliotecas, do ponto de vista do fornecedor e das instituições usuárias. Os fornecedores podem operar uma única instalação, de modo que configurações, manutenções, atualizações e outras atividades sejam feitas apenas uma vez e aplicadas a todos os clientes. Do ponto de vista das bibliotecas, o benefício está na ausência de atrasos na entrega de serviços e atualizações já que o fornecedor não precisa de fazer ajustes em cada instalação isoladamente.

- interoperabilidade:

As LSP suportam API (*Application Programming Interface* ou, em português, Interface de Programação de Aplicativo) que permitem o desenvolvimento de extensões de modo a atender necessidades específicas das bibliotecas. O uso de API permite, por exemplo, a integração com sistemas de cadastros de usuários finais provenientes dos sistemas de recursos humanos – RH e com os sistemas financeiros responsáveis pelas transações em seus processos de aquisição de materiais bibliográficos. Outro exemplo de utilização de API seria a extração de dados para uso em uma aplicação externa, com o objetivo de obter maior capacidade de geração de relatórios, incluindo, por exemplo, cálculos estatísticos, análise de dados entre outros formatos de visualização.

- as ferramentas de análise:

Os sistemas atuais - ILS - possuem um conjunto de relatórios gerenciais. Todavia, as LSP contemplam capacidades mais avançadas de análise e avaliação de coleções. O fato de as LSP





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

unificarem o processamento de todo o acervo da biblioteca contribui para manipulação dos dados com uma visão integrada de toda a coleção, incluindo dados de utilização coletados junto aos fornecedores de recursos eletrônicos, o que permite determinar a relação custo-por-uso dos recursos. Com as ferramentas de análise, embasadas em *Business Intelligence* – BI, a biblioteca pode, com facilidade e intuição, combinar os mais diversos dados e obter os relatórios que necessita, com o objetivo de fundamentar as tomadas de decisões no que diz respeito ao gerenciamento de suas coleções, compartilhamento de recursos e desenvolvimento de serviços.

- o apoio ao teletrabalho:

Dada a suspensão de boa parte das atividades presenciais no Senado e demais órgãos que compõem a RVBI, motivada pela a eclosão da pandemia de COVID-19, a demanda pelos serviços digitais das bibliotecas aumentou bastante. As LSP, com a sua arquitetura nativa voltada para o gerenciamento de documentos eletrônicos, podem tornar o espaço virtual das bibliotecas preparado para absorver tal demanda de apoio ao teletrabalho.

Por fim, é desejada e necessária a adoção de uma nova solução, agora baseada no modelo LSP como apresentado na tabela 3, para atender as novas demandas das bibliotecas da RVBI, permitindo melhor gerenciamento de suas informações e oferecer serviços de qualidade aos seus usuários.

Tabela 2 - Quadro comparativo das funcionalidades das arquiteturas ILS e LSP

Funcionalidade	ILS	LSP
substituição de múltiplos sistemas	não	sim
gerenciamento abrangente de metadados	não	sim
vários fluxos de aquisição de materiais bibliográficos	não	sim
ambiente colaborativo (configurações e parametrizações)	não	sim
bases de conhecimento	não	sim
modelo SaaS	não	sim
arquitetura <i>multi-tenant</i>	não	sim
Interoperabilidade	não	sim
ferramentas de análise baseados em <i>Business Intelligence</i> - BI	não	sim
apoio ao teletrabalho	reduzido	sim





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

A principal diferença entre o que os tradicionais ILS oferecem e as novas Plataformas de Serviços de Biblioteca é que os produtos ILS foram amplamente projetados em torno do gerenciamento de coleções impressas. À medida que as bibliotecas têm se movido cada vez mais para acomodar coleções digitais, elas descobrem que os produtos ILS não podem ser reconfigurados bem o suficiente para lidar de maneira suave e eficiente com a integração de todos os fluxos de trabalho que são diferentes, mas necessários, para os impressos e os digitais. A tabela 3 acima mostra exatamente isso. Portanto, não faz sentido que envidemos esforços para uma migração de uma nova solução ILS, pois esses esforços não se refletirão em benefícios significativos aos usuários da biblioteca e a rede, que são atendidas há anos por uma solução ILS.

Assim, a partir da análise das características das *Libraries Services Platform – LSP*, resumidas no quadro acima, fica claro que os produtos dessa categoria são os mais adequados para atender as necessidades das bibliotecas da RVBI. Cabe ressaltar que é um sistema de informação que beneficiará não apenas as bibliotecas do Senado e a rede RVBI, mas todos os seus usuários – Senadores, Deputados, Ministros de Tribunais Superiores, servidores das mais diversas áreas (Consultores, Assessores Legislativos, Analistas Legislativos) etc.

2.1 Justificativa para a contratação

Esta contratação faz-se necessária principalmente pelos seguintes fatores:

- Condições para o Suporte técnico para o Aleph e não evolução dessa plataforma;
- Descontinuidade do produto no mercado conforme informações obtidas junto à empresa fornecedora;
- Suporte a novas mídias digitais – periódicos, e-books etc;
- Experiência do usuário;
- A nova solução está alinhada às diretrizes estratégicas da SGIDOC;
- Importância da RVBI para os usuários e para a sociedade no acesso às informações.

2.2 Garantia da conformidade

Em atenção ao princípio da eficiência, as unidades do Senado Federal estão procurando aperfeiçoar cada vez mais os seus processos de trabalho com o intuito de obter maiores e





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

melhores resultados com os recursos disponíveis. Ademais, percebe-se que geralmente a melhoria do processo de negócio da unidade requer suporte de solução de software.

2.3 Alinhamento às diretrizes estratégicas

Esta contratação alinha-se integralmente com a décima diretriz estratégica do Senado Federal, estabelecida pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2017, pois promove a modernização, otimização e a automação de processos administrativos. A diretriz é explicada como segue:

X - Melhoria e automação de processos:

É importante que os serviços essenciais ao Senado Federal, respeitando o que é crítico em relação à sua operação do dia-a-dia e alinhados às diretrizes estratégicas da Casa, sejam constantemente avaliados e tenham gestores bem definidos, permitindo a identificação de eventuais gargalos e oportunidades de aperfeiçoamento. Além disso, a automação e simplificação de processos devem ser priorizadas, visando a integração de sistemas e a simplificação de fluxos, através da eliminação de trabalhos manuais e focando em atividades de análise e de deliberação.

Ademais, esta contratação também está de acordo com o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI**, alinhando-se com as **Diretrizes de TI** que visam a garantia dos serviços de TI e as formas de provimento de serviços de TI, a saber:

- Garantir que os serviços e sistemas de TI atendam aos requisitos de segurança, transparência, dados abertos, acessibilidade e mobilidade, com possibilidades de uso de modelos de participação popular e desenvolvimento colaborativo de sistemas e serviços de TI.
- Garantir a disponibilidade e a operação dos sistemas de missão crítica.
- Identificar processos e serviços-chave de TI e seus respectivos riscos, com o objetivo de garantir a gestão do conhecimento e o desempenho na qualidade dos serviços de TI.
- Explorar parcerias com órgãos e entidades públicas, em especial a Câmara dos Deputados, e com a comunidade para fomentar a inovação e o desenvolvimento de soluções.
- Explorar a terceirização de serviços sempre que possível e adequado, de forma a ampliar a capacidade de entrega.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

2.3.1. Cuidados na contratação

Devemos focar na solução que apresente menos riscos possíveis de descontinuidade, garanta a evolução das funcionalidades permitindo que a biblioteca do Senado Federal – SF e a RVBI evoluam na oferta dos seus serviços, garantindo assim que os níveis de serviço prestados aos seus usuários sejam compatíveis com as atividades das áreas que necessitam da Biblioteca do SF e das demais bibliotecas da RVBI. Assim, devem-se mitigar tais riscos no momento da elaboração do termo de referência e no processo licitatório.

3. Análise de alternativas e estudo do mercado

A análise das alternativas de uma nova solução para a Biblioteca do Senado e RVBI foi norteada pela busca de soluções tecnicamente viáveis. Entende-se por soluções tecnicamente viáveis aquelas que atendam às necessidades de funcionamento da Biblioteca do Senado Federal e da RVBI. Esse atendimento é refletido nas funcionalidades disponíveis no sistema de informação e nos níveis de serviço ofertados pela solução. Consideramos que a garantia de Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade – DICA faz parte dos níveis de serviço requeridos.

3.1 Manutenção da solução atual ILS

A viabilidade técnica da manutenção da solução atual demanda minimamente a existência de um contrato de manutenção para que a solução atenda os níveis de serviço necessários. Todavia, há de se considerar que as funcionalidades disponíveis no sistema devem acompanhar a evolução tecnológica e, conseqüentemente, dos processos de trabalho da Biblioteca e da RVBI. Isso teoricamente seria possível caso a solução atual continuasse a ofertar evoluções pelo seu desenvolvedor. No entanto, a empresa detentora do Aleph 500 tem se manifestado claramente pela sua descontinuação, o que seria bastante temerário para as bibliotecas da RVBI, já que sistemas de bibliotecas requerem atualizações constantes para se ajustarem às necessidades impostas pelo ambiente em que estão inseridos.

Assim esta alternativa inclui:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- Serviços de suporte técnico com serviços de atualização de versões do sistema de informação;
- Serviços de suporte técnico para novas integrações com o ambiente operacional do Senado Federal - Manutenção evolutiva.

3.2 Implantação de uma nova solução ILS

A substituição do Aleph 500 por outro software ILS, embora seja possível, não trará os benefícios esperados pelos usuários das bibliotecas.

Conforme esclarecido ao longo deste documento, a transformação digital exige organizar o ambiente da prestação de serviços bibliotecários em consonância com esse novo entorno, com a finalidade de assegurar que a inovação tecnológica chegue de maneira efetiva a todos os grupos da comunidade usuária da RVBI, sem falhas nem interrupções. Os sistemas, objeto dos investimentos das instituições, precisarão de uma reorientação fundamental às necessidades dos usuários das bibliotecas. Para além das mudanças verificadas na última década no ambiente bibliotecário, será necessário dispor de uma visão e de uma estratégia digital que dê não somente resposta às necessidades emergentes derivadas da crise sanitária, mas, também, aos desafios da próxima década.

Assim esta alternativa inclui:

- Fornecimento do licenciamento;
- Serviços de implantação da nova solução;
- Serviços de migração das informações legadas e integração ao ambiente operacional do Senado Federal;
- Serviços de transferência de conhecimento necessária ao uso por meio de treinamentos;
- Serviços de apoio técnico operacional ao uso - operação assistida;
- Serviços de suporte técnico com serviços de atualização de versões do sistema de informação;
- Serviços de suporte técnico para novas integrações com o ambiente operacional do Senado Federal - Manutenção evolutiva.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

3.3 Desenvolvimento e sustentação interna de uma nova solução LSP

Inicialmente cabe destacar que esta alternativa vai contrária ao direcionamento tecnológico de TI do Senado Federal. A estratégia adotada para o segmento de sistemas de informação que possuem um mercado maduro de fornecimento e sustentação é a da sua contratação externa. Isso favorece que os recursos internos de desenvolvimento existentes sejam utilizados para a construção de soluções legislativas e orçamentárias para o Senado Federal, pois não existem soluções no mercado que atendam às necessidades existentes.

Um projeto de desenvolvimento do porte de uma solução LSP demandará muito esforço e tempo sem uma garantia de eficácia. Além disso, diferentemente de uma solução de mercado, o esforço para construção, manutenção e evolução da solução não poderá ser diluído pelo número de usuários da solução aumentando o custo final. Assim, uma solução interna para sistemas que são fornecidos como *commodities* tende a não evoluir e, conseqüentemente, impedir que as áreas dependentes desses sistemas deixem de acompanhar as mudanças que venham a ocorrer.

Assim esta alternativa inclui:

- Esforços de desenvolvimento e implantação da nova solução;
- Migração das informações legadas e integração ao ambiente operacional do Senado Federal;
- Treinamentos;
- Esforços de desenvolvimento para a atualização de versões do sistema;
- Esforços de desenvolvimento novas integrações com o ambiente operacional do Senado Federal - Manutenção evolutiva.

3.4 Adoção de uma solução LSP baseada em software livre e sustentação interna

Esta alternativa difere da apresentada no item 3.3 por partir de uma solução LSP disponível sem custo de licenciamento, software livre, desenvolvida por uma comunidade. Todavia, os esforços de implantação, manutenção e eventuais evoluções não disponibilizadas na comunidade deverão ser do Senado Federal. Caso haja necessidade de aportamos recursos para a sustentação da solução, eventualmente, poderemos buscar no mercado a contratação desses serviços. Além disso, temos que considerar que, pelo porte da Biblioteca do Senado





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Federal e da RVBI, a quantidade de usuários e o volume das informações legadas a serem migradas para uma nova solução é um fator crítico a ser considerado para o êxito do projeto. Assim, entendemos que pelos mesmos motivos expostos no item 3.3 o Senado Federal não tem como fornecer recursos internos para a implantação, a manutenção e eventuais evoluções da solução pretendida.

Assim esta alternativa inclui:

- Esforços de implantação da nova solução;
- Migração das informações legadas e integração ao ambiente operacional do Senado Federal;
- Treinamentos;
- Esforços de desenvolvimento para a atualização de versões do sistema;
- Esforços de desenvolvimento novas integrações com o ambiente operacional do Senado Federal - Manutenção evolutiva.

3.5 Adoção de uma solução LSP baseada em software livre e contratação de empresa de suporte, manutenção corretiva e evolutiva

Tal qual a alternativa apresentada no item 3.4, essa opção considera a adoção de uma solução LSP baseada em software livre, desenvolvida por uma comunidade e disponível sem custo de licenciamento. Esse modelo diferencia-se de 3.4 por considerar a instalação de toda a infraestrutura de software nos servidores do Senado Federal e contratação de empresa para fornecimentos dos serviços de instalação do sistema, de migração de dados, de suporte, de manutenção e de treinamento dos operadores.

Essa alternativa tem como vantagem a ausência de custo com a guarda dos dados em ambiente de computação em nuvem suportado pelo fornecedor. Além disso, há a garantia de continuidade de funcionamento do sistema em face de eventual suspensão de contratação dos serviços de suporte e manutenção. Adicionalmente, a manutenção de dados em servidores locais atende exigências da legislação brasileira relacionada com a segurança da informação. Por fim, uma solução baseada em software livre instalada localmente permite que mais de uma empresa possa vir a fornecer os serviços para a sua sustentação, diferentemente da contratação de softwares proprietários os quais dependem de um fornecedor único.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Assim esta alternativa inclui:

- Serviços de implantação da nova solução;
- Serviços de migração das informações legadas e integração ao ambiente operacional do Senado Federal;
- Serviços de transferência de conhecimento necessária ao uso por meio de treinamentos;
- Serviços de apoio técnico operacional ao uso - operação assistida;
- Serviços de suporte técnico com serviços de atualização de versões do sistema de informação;
- Serviços de suporte técnico para novas integrações com o ambiente operacional do Senado Federal - Manutenção evolutiva.

3.6 Contratação completa de uma nova solução no mercado (LSP)

A contratação completa de uma nova solução LSP de mercado consiste na verticalização de todos os processos relativos ao aporte e sustentação da solução no processo de contratação.

Esses processos incluem os seguintes itens:

- Fornecimento do licenciamento;
- Serviços de implantação da nova solução;
- Serviços de migração das informações legadas e integração ao ambiente operacional do Senado Federal;
- Serviços de transferência de conhecimento necessária ao uso por meio de treinamentos;
- Serviços de apoio técnico operacional ao uso - operação assistida;
- Serviços de suporte técnico com serviços de atualização de versões do sistema de informação;
- Serviços de suporte técnico para novas integrações com o ambiente operacional do Senado Federal - Manutenção evolutiva.

Assim, os esforços das equipes técnicas da Biblioteca do Senado Federal e do Prodasen serão envidados para a orquestração e a fiscalização de forma a garantir que a solução seja tecnicamente viável e integrada aos demais sistemas disponíveis no Senado Federal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Especificamente com relação ao fornecimento do licenciamento devemos considerar a possibilidade de diversas formas de licenciamento de software no mercado. Atualmente, o mercado de Tecnologia da Informação tem como principais formas de licenciamento a aquisição de licença de uso perpétua – **modelo tradicional**; a adoção de soluções comunitárias com ou sem funcionalidades adicionais pagas – **software livre**; a permissão de uso do software por tempo determinado na infraestrutura de TI (Servidores, Sistemas de armazenamento, Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados etc.) da própria empresa contratante - **subscrição de software** e a permissão de uso da aplicação por tempo determinado utilizando-se verticalmente de toda a infraestrutura de TI da empresa contratada – **Software as a Service (SaaS)**.

3.7 Comparativo das alternativas

O objetivo desta comparação é resumir numa escala de três níveis os principais fatores de cada alternativa elencada. Na tabela 4 abaixo atribuímos para os fatores de cada alternativa um conceito (Ótimo, Bom, Regular). Além disso, apresentaremos um custo aproximado das alternativas. Os seguintes fatores serão utilizados para fins desta comparação:

A) **Processamento técnico das bibliotecas**: fator relativo às funcionalidades para o tratamento técnico do material bibliográfico consideradas as normas internacionais de descrição: AACR2, RDA, MARC21, Bibframe.

B) **Integração dos diversos tipos de acervos**: fator relativo à integração dos acervos físico, digital e eletrônico das bibliotecas em interface única.

C) **Experiência do usuário**: fator relativo à capacidade de satisfação das necessidades dos operadores e usuário final.

D) **Integração com sistemas estruturantes**: fator relativo à interoperabilidade com sistemas de cadastro de pessoal, de aquisição de conteúdo bibliográfico, processos eletrônicos etc.

E) **Processo de aquisição de conteúdo bibliográfico**: fator relativo aos processos de aquisição de conteúdo bibliográfico impresso, digital e eletrônico.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

F) **Processo de aquisição da solução:** fator relativo aos processos administrativos do órgão necessários para a seleção e contratação dos fornecedores, bem como para a respectiva gestão contratual.

G) **Implantação e migração:** fator relativo ao nível de facilidade que a solução provê para o processo de migração para a nova solução.

H) **Processamento Técnico de TI:** fator que mensura os esforços internos com suporte, manutenção, atualização das versões da solução.

I) **Mercado:** fator relativo às opções de mercado para a solução – competitividade.





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
 Coordenação de Biblioteca – COBIB

Tabela 4 - comparativo das alternativas

Cenário	A) Processamento Técnico das Bibliotecas	B) Integração dos Diversos Tipos de Acervos	C) Experiência do Usuário	D) Integração com Sistemas Estruturantes	E) Processo de Aquisição de Conteúdo Bibliográfico	F) Processo de Aquisição da Solução	G) Implantação e Migração	H) Processamento Técnico de TI	I) Mercado	J) Custo Total
Alternativa 1: Manutenção da solução atual ILS	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Bom	N/A	Regular	N/A	Bom
Alternativa 2: Implantação de uma nova solução ILS	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Bom	Bom	Regular	Bom	Bom
Alternativa 3: Desenvolvimento e sustentação interna de uma nova Solução LSP	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	N/A	Regular





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Alternativa 4: Adoção de uma solução LSP baseada em software livre e sustentação interna	Ótimo	Ótimo	Ótimo	Ótimo	Ótimo	Ótimo	Regular	Regular	N/A	Bom
Alternativa 5: Adoção de uma solução LSP baseada em software livre e contratação de empresa de suporte	Ótimo	Bom	Regular	Ótimo						
Alternativa 6: Contratação completa de uma nova solução no mercado LSP	Ótimo	Ótimo	Regular	Regular						





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Na tabela 4 acima, as colunas A e E apresentam os fatores ligados ao negócio das bibliotecas. É possível observar claramente que as alternativas 4, 5 e 6 receberam o conceito ótimo em todos esses fatores, o que significa que qualquer uma delas poderia atender aos interesses da RVBI de maneira satisfatória. Já os outros cinco fatores, colunas F a J, estão ligados diretamente ao processo de contratação propriamente. A análise desses fatores permite inferir que novamente as alternativas 4, 5 e 6 são as que apresentaram maior número de conceitos ótimos. Ocorre que a alternativa 4 depende da disponibilização de recursos de TI internos, os quais demandarão uma priorização para a consecução deste projeto. Afastada a alternativa 4, as opções 5 e 6 apresentam resultados parecidos. Nota-se, no entanto, ligeira vantagem para a alternativa 5: Adoção de uma solução LSP baseada em software livre e contratação de empresa de suporte, uma vez que apresentam igual número de conceitos ótimos e somente um regular, enquanto a 6 possui dois regulares. Do ponto de vista administrativo, a vantagem da alternativa 5 é significativa quando se considera o fator custo em relação ao custo da alternativa 6.

Diante disso, entendemos que as duas alternativas viáveis (5 e 6) podem ser contempladas durante a elaboração do Termo de Referência, o qual detalhará todos os requisitos técnicos, os serviços necessários (migração, instalação, adequação, parametrização, integrações, operação assistida, manutenção etc.) e as condições contratuais necessárias para a aderência a legislação brasileira.

4. Levantamento do mercado

Tendo por base as necessidades das bibliotecas, realizou-se a prospecção do mercado de softwares para bibliotecas com a finalidade de identificar quais soluções existentes no mercado brasileiro atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação. Importante destacar que a biblioteca analisou apenas soluções com capacidades mínimas de cumprir com os requisitos técnicos, descartando aquelas que, reconhecidamente, não apresentaram, até este momento, aptidão para atender aos propósitos de uma rede do porte da RVBI.

A seguir são demonstradas as características principais de cada alternativa e o seu valor estimado.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Biblioteca – COBIB

4.1 Alma

Alma é uma Plataforma de Serviços de bibliotecas - LSP unificada que possibilita a gerenciar materiais impressos, eletrônicos e digitais em uma única interface. É um serviço totalmente baseado em nuvem. Entre as suas principais características estão:

- Gestão unificada - ajuda a agilizar a gestão de catálogos, coleções, eletrônicos, recursos impressos e digitais, bem como a curadoria, aquisições, descoberta e *Analytics*.

- Recursos digitais - o gerenciamento unificado de Alma oferece suporte à descoberta de todas as coleções digitais de uma biblioteca. Alma suporta fácil migração de dados e *uploads* de sistemas de terceiros usando padrões como o OAI-PMH⁴.

- *Analytics* - componente integrado e integral da solução Alma. Ele fornece dados de uso abrangentes dos recursos *Counter* reportes e Resolvedor de links.

- Redes colaborativas - as bibliotecas que trabalham juntas podem colaborar facilmente com a arquitetura de nuvem de Alma, expandindo seus fluxos de trabalho e serviços. Por meio do Catálogo Compartilhado, as bibliotecas podem coordenar o gerenciamento de metadados, incluindo importações em lote e buscas por recursos compartilhados.

- Plataforma aberta - com suporte abrangente para padrões abertos e mais de 150 REST⁵ APIs⁶, Alma pode ser rapidamente integrada à infraestrutura da biblioteca. Alma oferece suporte a uma série de padrões amplamente adotados, como NCIP, SRU, Z39.50, SIP2 ou OAI/PMH para otimizar a interoperabilidade com outros sistemas, tais como: sistema de empréstimos de itens, sistemas de catalogação cooperativa, de pesquisa e recuperação da informação bibliográfica, de

⁴ Protocolo desenvolvido pela *Open Archives Initiative* que define um mecanismo para coleta de registros de metadados em repositórios. <https://pt.wikipedia.org/wiki/OAI-PMH>

⁵ Estilo de arquitetura de software que define um conjunto de restrições a serem usadas para a criação de web services (serviços Web). <https://pt.wikipedia.org/wiki/REST>

⁶ Conjunto de requisições que permite a comunicação de dados entre aplicações do ambiente informático.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

*harvesting*⁷ de metadados e de comunicação com equipamentos de terceiros, como terminais de autoatendimento de usuários.

4.2 FOLIO

FOLIO, que significa “*Future of Libraries is Open*”, é um projeto da comunidade para desenvolver uma Plataforma de Serviços de Bibliotecas – LSP de código aberto. FOLIO visa reimaginar o software de biblioteca por meio de uma colaboração única entre bibliotecas, desenvolvedores e fornecedores. Ele vai além do sistema de gerenciamento de biblioteca tradicional para um novo paradigma em que aplicativos são construídos em uma plataforma aberta, fornecendo às bibliotecas mais opções de entrega de novos serviços aos usuários.

O FOLIO é hospedado pela Open Library Foundation, uma organização independente sem fins lucrativos projetada para garantir a disponibilidade, a acessibilidade e a sustentabilidade de projetos de código aberto e de acesso aberto para e por bibliotecas.

Algumas das bibliotecas se engajaram com o FOLIO e estão em fases diferentes de implementação, incluem as universidades estadunidenses Cornell University, Duke University, Five Colleges Consortium, North Carolina State University, Texas A&M University, University of Alabama e University of Chicago. Cada uma dessas instituições tem experiência significativa e compromisso com o software de código aberto. A Chalmers University of Technology na Suécia foi a primeira instituição a adotar o FOLIO, com base nos serviços de suporte e hospedagem da empresa EBSCO. No Brasil, ainda não há instalações do FOLIO.

Entre as suas principais características estão:

- Arquitetura baseada em microsserviços - um método fácil e inovador para adicionar rapidamente novos recursos. Com a arquitetura de microsserviços não há necessidade de substituir um sistema inteiro, pois os aplicativos e módulos podem ser continuamente renovados e substituídos.

- Inspiração em tecnologias de nuvem e em plataformas abertas - assim como os atuais *smartphones*, é essencialmente um sistema baseado na web para administrar fluxos de trabalho

⁷Coleta e utilização de metadados de provedores de dados que estejam em conformidade com o padrão OAI-PMH, de modo a fornecer condições de pesquisa aos usuários em uma única interface de busca.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

complexos dentro e entre organizações, em que as tarefas individuais são suportadas por "aplicativos" na plataforma.

- Oferta de recursos compartilhados - notificações, permissões e gerenciamento de tarefas são fornecidos, mas a organização dos fluxos de trabalho depende inteiramente da biblioteca, e as possíveis tarefas que o FOLIO pode suportar dependem dos aplicativos instalados.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

4.3 Koha

O Koha é um software livre de código aberto como um sistema integrado de gestão de biblioteca, criado pela Biblioteca Horowhenua Library Trust da Nova Zelândia e atualmente mantido por uma grande comunidade internacional.

Algumas características do software:

- Software livre: não há custos para a sua aquisição já que possui licenciamento livre;
- Código aberto: o Koha distribui os programas de forma livre, possibilitando que possa ser ajustado de forma estrutural às necessidades dos usuários. Todos os programas que formam o Koha estão disponíveis na instalação, possibilitando a sua alteração ou a criação de funcionalidades;
- Interoperabilidade: o Koha possui suporte ao protocolo OAI-PMH, o que permite a interoperabilidade com outros sistemas de gestão de bibliotecas;
- Comunidade: o Koha possui uma grande comunidade mundial de usuários e desenvolvedores, o que garante a evolução da ferramenta, evitando-se a estagnação da ferramenta;
- Mantenedor: o Koha é mantido por instituição sólida que garante em parte a sustentabilidade da ferramenta.

É necessário esclarecer que as análises iniciais consideraram o Koha como possuidor de características compatíveis com uma solução capaz de atender a boa parte dos interesses da RVBI, embora pertença à categoria dos ILS. No entanto, logo se verificou que não há empresa que forneça os serviços de suporte e manutenção ao produto em território brasileiro, o que já é suficiente para que não seja considerado concorrente em um processo licitatório.

4.4 Pergamum

O Pergamum foi desenvolvido e é mantido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR. É uma ferramenta de gestão da informação utilizada em bibliotecas, arquivos e museus. Comercializada desde o ano de 1997, está presente atualmente em mais e 424 instituições: aproximadamente 8.000 bibliotecas no Brasil e uma unidade em Angola.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

O sistema foi implementado na arquitetura cliente/servidor, com interface gráfica - programação em Delphi, PHP e JAVA, utilizando banco de dados relacional SQL (Oracle, SQLServer ou Sybase).

O sistema contempla as principais funções de uma biblioteca, funcionando de forma integrada com o objetivo de facilitar a gestão dos centros de informação e melhorar a rotina dos seus usuários.

Algumas características do software:

- Não é licenciado por módulos. A instituição que adquire a licença do Pergamum tem direito de utilizar todos os recursos do sistema;
- Acesso a milhares de títulos por meio da Rede Pergamum, protocolo Z39.50, entre outros, permitindo realizar catalogação cooperativa;
- Pesquisa unificada em uma única plataforma reunindo repositórios institucionais, redes de pesquisa (OAI-PMH, Target GEDWeb, ABNT e também bases de dados de diversos fornecedores de e-books)

4.5 Sophia

O Sophia foi desenvolvido pela empresa Prima, uma empresa com sede em São José dos Campos – SP, especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas para o gerenciamento de instituições de ensino.

O software baseia-se nos padrões internacionais de catalogação e comunicação de dados (MARC-21, ISO2709, Z39.50 cliente e servidor, XML e OAI-PMH), e contabiliza mais de 600 instituições usuárias, entre universidades, escolas, empresas, órgãos culturais e públicos, no Brasil e exterior.

Algumas características do software:

- Interface moderna: o software é simples de ser utilizado, com uma interface amigável e intuitiva. Os serviços web contam com a possibilidade de customização, permitindo à biblioteca adequar seu terminal ao padrão visual do site da instituição;
- Custo-benefício: a Prima fornece licenças e suporte a um custo acessível e compatível com o porte das instituições clientes;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- Pesquisa de usuários: permite que a biblioteca realize enquetes de acordo com a sua necessidade. Por meio de perguntas abertas e fechadas, o software disponibiliza a pesquisa pela web e dispõe os resultados na forma de relatórios estatísticos e gerenciais.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Biblioteca – COBIB

4.6 Comparativo das soluções disponíveis no mercado

O quadro abaixo demonstra as principais características das soluções analisadas, bem assim os seus custos anuais.

Tabela 5 - comparativo de características de soluções disponíveis no mercado

Solução	Categoria	Licenciamento	Suporte no país	Instalação	Modelo de negócio	Custo estimado 1º ano	Custo anual anos seguintes	Custo Total em 5 anos
Alma	LSP	Proprietário	Sim	Em nuvem	Assinatura anual	R\$ 1.872.181,00 ⁸	R\$ 1.121.550,00 ¹	R\$ 6.358.381,81
FOLIO	LSP	Livre	Sim	Em nuvem e local	Assinatura anual	R\$ 1.271.900,00 ¹	R\$ 857.150,00 ¹	R\$4.700.500,00
Koha	ILS	Livre	Não	Local	-	-	-	-
Pergamum	ILS	Proprietário	Sim	Local	Aquisição	R\$ 208.700,00	R\$ 36.000,00	R\$ 352.700,00
Sophia	ILS	Proprietário	Sim	Local	Aquisição	R\$ 368.378,00	R\$ 118.200,00	R\$ 841.178,00
Aleph 500	ILS	Proprietário	Sim	Local	Manutenção anual	R\$349.648,00	R\$349.648,00	R\$ 1.748.240,00

⁸ Valor convertido do dólar ao câmbio de R\$ 5,53





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

O quadro acima precisa ser analisado necessariamente considerando as conclusões obtidas com base na Tabela 4 - comparativo das alternativas. Naquele quadro restou demonstrado que a Biblioteca do Senado e as demais bibliotecas da RVBI não podem prescindir de escolher uma solução que se encaixe na categoria das Library Services Platform (LSP).

Ao se considerar arquitetura LSP no comparativo acima, somente os produtos Alma e FOLIO se encaixam no perfil desejado pela RVBI. O software Koha, apesar de possuir algumas características desejáveis, não está em condições de suprir as demandas já que não possui empresa que lhe preste suporte regular no país. Já os dois últimos, Pergamum e Sophia, apresentam características muito similares às fornecidas pelo atual ILS da RVBI, Aleph 500, razão pela qual não faria sentido a substituição, já que não teríamos melhorias na qualidade.

No que se refere aos custos, a aparente vantagem econômica das soluções Pergamum e Sophia, comparativamente aos dois primeiros – Alma e FOLIO -, não resistiria a um cotejo de funcionalidades. Numa aritmética simples, quanto menos funcionalidades no sistema, maior a necessidade de pessoal, maior a duplicação de trabalho, menor a eficiência do produto, menores as possibilidades de as bibliotecas da RVBI cumprirem com a sua missão de prestar apoio informacional aos seus órgãos mantenedores. Apenas computando o gasto com os bibliotecários extras necessários para exercerem tarefas decorrentes da ineficiência dos dois sistemas da categoria ILS – Pergamum e Sophia –, poder-se-ia verificar que os órgãos teriam despesas muito superiores ao valor efetivamente dispendido com qualquer uma das duas soluções. É preciso lembrar que o custo com o ILS atual da RVBI é suportado igualmente pelas doze bibliotecas integrantes da rede.

4.7 Exemplos similares de outros órgãos da Administração Pública

As soluções LSP são relativamente jovens, tendo surgido em 2012. Embora estejam bastante difundidas em bibliotecas de outros países, somente em agosto de 2020 uma instituição brasileira, Universidade Estadual Paulista – Unesp, adotou o Alma para a gestão das suas bibliotecas. Há, ainda, notícias informais dando conta de que Universidade de São Paulo – USP e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS estão fazendo estudos em negociações com a empresa Ebsco com vistas à adoção da plataforma FOLIO.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

A Biblioteca do Senado enviou mensagem eletrônica a diversas universidades públicas brasileiras sobre a existência de processos para a escolha de softwares para a gestão das suas bibliotecas. No entanto, somente a biblioteca da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ respondeu afirmando estar nas fases iniciais do projeto.

4.8 Justificativa da solução escolhida

O principal motivo para a substituição do ILS em uso na Biblioteca do Senado e na RVBI, Aleph 500, é a sua incapacidade de evoluir tecnologicamente, constatada por meio da decisão do fornecedor de encerrar a sua comercialização e de concentrar esforços no desenvolvimento de outro produto – Alma – baseado em uma nova tecnologia: Library Services Platform – LSP.

Acompanhando as mudanças no entorno da gestão das bibliotecas, em especial as necessidades impostas pelo crescimento de conteúdo eletrônico, e a incapacidade de o Aleph 500 ajustar-se às novas demandas, a Biblioteca do Senado iniciou o processo para a sua substituição: prospectou o mercado, reuniu-se com as demais bibliotecas da RVBI para a discussão do projeto, definiu requisitos e ouviu as propostas de fornecedores, entre outras ações.

O resultado dessas ações está consubstanciado nos itens 2 e 3 deste documento, cujas conclusões apontam para a vantagem de se adotar uma solução que se encaixe na categoria das LSP. O resumo exibido na tabela 3 mostra claramente os benefícios dessa escolha. Restou demonstrado que as soluções LSP são as que mais se aproximam dos requisitos definidos, levando-se em conta os aspectos de eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Ao se decidir pela adoção da tecnologia LSP, fez-se uma análise sobre as alternativas relacionadas com o modelo de negócio. A *Tabela 4 - comparativo das alternativas* sintetiza as diversas opções de negócio existentes com fatores relacionados com as necessidades das bibliotecas e com outros próprios da gestão do processo de contratação como um todo. De forma clara, sobressaíram a *Alternativa 5: Adoção de uma solução LSP baseada em software livre e contratação de empresa de suporte* e a *Alternativa 6: Contratação completa de uma nova solução no mercado LSP*. Dentre essas duas opções, a alternativa 5 é a mais adequada tendo em vista ser projetada como software livre, o que permite a instalação em servidor próprio do





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Senado Federal sem a aquisição da licença principal da solução. Decorrem desse modelo algumas características muito relevantes: melhor custo benefício por conta do não pagamento por uso de licenciamento principal, maior liberdade de escolha do fornecedor de suporte ao produto, já que não há a obrigatoriedade de contratação atrelada à exclusividade existente em softwares proprietários e, por fim, a garantia de continuidade do funcionamento da solução em face de eventual interrupção de contrato de suporte.

Feitas as constatações, passou-se a necessária etapa do levantamento do mercado. Assim, foram estudadas as características dos principais produtos existentes no mercado brasileiro. A tabela 5 aponta a alternativa Alma e a FOLIO como as únicas em condições de serem adotadas pelas bibliotecas da RVBI, por serem as únicas desenvolvidas como LSP.

Vale ressaltar que as bibliotecas da RVBI estão em busca de uma solução que agregue alta qualidade ao seu portfólio de serviços, permitindo-lhes melhorar as experiências dos seus usuários. Nessa direção, conforme explicado no item 4.6, não faria sentido substituir um ILS, Aleph 500, por outro produto da mesma categoria, representada pelos softwares Koha, Pergamum e Sophia. No caso do Koha, ainda há a limitação de não haver suporte ao produto no país.

A comparação entre as características e funcionalidades das soluções Alma e FOLIO permite identificar vantagens importantes para o FOLIO, em especial a ausência de licenciamento do módulo principal, já que é distribuído na modalidade *open source*. Como se verifica na tabela 5, essa característica está refletida no seu custo mais baixo em relação a solução Alma.

Ante o exposto, é possível observar que a Tabela 3 definiu a arquitetura da tecnologia de construção do produto: LSP; a Tabela 4, o modelo de negócio: a *Adoção de uma solução LSP baseada em software livre e contratação de empresa de suporte* e, por fim, a Tabela 5 permitiu inferir que somente o produto FOLIO responde aos quesitos presentes nos dois quadros anteriores. Além disso, em comparação com o Alma, o FOLIO apresentou um custo inferior baseado nas propostas solicitadas aos fornecedores. Todavia, a solução Alma, tem condições atender, desde que observados os aspectos relacionados à continuidade do negócio e que seu custo total, a ser aferido durante o processo licitatório, venha ser inferior ao do FOLIO.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

4.9 Resultados Pretendidos com a solução escolhida

Com uma nova solução LSP na Biblioteca do Senado e na rede RVBI busca-se obter os seguintes resultados:

- melhora da experiência do usuário:

A experiência do usuário (em inglês, *User Experience - UX*) é o conjunto de experiências, percepções, sensações e sentimentos vividos pelo usuário durante todo um processo ou tarefa determinada. É, portanto, o que uma pessoa sente ao interagir com uma empresa, principalmente em um contexto de site, aplicação web ou outra tecnologia digital.

Essas experiências vividas pelo usuário são importantes porque afetam a forma como o usuário percebe um produto ou serviço e, portanto, atribuirá um valor de qualidade a ele. Não é exagero afirmar, então, que as experiências do usuário com um produto ou serviço o condicionarão ao uso ou ao abandono deles.

O termo usuário refere-se a todos os destinatários de conteúdo e informações, incluindo, no caso da RVBI, os dirigentes dos órgãos que integram a rede e os seus assessores, bem assim a uma parte da sociedade brasileira que necessita de algum apoio informacional para a realização das suas tarefas.

Os produtos ou serviços compreendem todos os recursos e aplicativos produzidos ou usados para comunicar informações e conteúdo, como repositórios, materiais bibliográficos multimídia, blogs, *wikis*, documentos textuais digitais, publicações em redes sociais, plataformas de *e-learning*, sites, mensagens instantâneas e aplicativos móveis, entre outros.

Nesse cenário, considera-se que um produto ou serviço digital para ser valioso para o usuário e produzir boas experiências deve ser útil, agradável, confiável, utilizável, encontrável e acessível.

- Produto ou serviço útil: a utilidade relaciona-se com o conceito de oportunidade, ou seja, informação útil para o usuário é aquela que atende a sua necessidade no momento certo.

- Produto ou serviço agradável: o prazer é um atributo de qualidade essencial para a fidelidade do usuário e está intimamente relacionado à usabilidade, ou seja, ao cumprimento eficiente e agradável de seus objetivos. Evidências indicam que as pessoas são guiadas pelo princípio do prazer e que há uma tendência de o usuário repetir as experiências que lhe são mais agradáveis. A vida digital, incluindo o ambiente das bibliotecas, não escapa dessa situação, e,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

dessa forma, deve-se considerar as preferências e tendências estéticas dos destinatários, bem como suas necessidades e finalidades.

- Produto ou serviço confiável: a credibilidade está, entre outras coisas, no cuidado para que as informações sejam atualizadas, consistentes e em uma linguagem adequada ao leitor. Incluem-se, também, cuidados com a redação e com grafia dos textos e que os links funcionem perfeitamente. Além disso, a credibilidade leva em conta que perguntas e reclamações sejam atendidas prontamente, que os processos sejam transparentes e que as tarefas a serem realizadas pelo usuário sejam simples e intuitivas.

- Produto ou serviço utilizável: a usabilidade é a eficácia, a eficiência e a satisfação com que um produto permite que objetivos específicos sejam alcançados por usuários específicos em um contexto de uso específico, de acordo com a norma ISO/IEC 9241-11. Com base nesse conceito, observa-se que usabilidade web é um atributo relacionado à facilidade de uso de um produto ou serviço disponível por meio de navegadores de internet. Além dessa facilidade, estudos dão conta de que o produto ou serviço que não é óbvio ou que exige mais trabalho cognitivo acaba por distrair o usuário do seu objetivo e pode levá-lo a abandonar o produto ou o serviço.

- Produto ou serviço encontrável: a “encontrabilidade digital”⁹ consiste nos esforços para projetar sites navegáveis e objetos localizáveis, para que os usuários possam encontrar o que precisam.

- Produto ou serviço acessível: acessibilidade significa garantir que a informação online pode ser usada sem problemas por tantas pessoas quanto possível, além de suas capacidades, habilidades, contextos, plataformas e dispositivos usados.

Ao se pensar os conceitos de UX aplicados ao catálogo online da RVBI (WebOpac), nota-se que o acesso aos recursos de informação bibliográfica, na atual configuração das bibliotecas da RVBI, não se coadunam com os conceitos de utilidade, prazer, confiabilidade, usabilidade, encontrabilidade e acessibilidade, detalhados acima. Isso porque, o acesso aos recursos de informação bibliográfica, na atual configuração das bibliotecas da RVBI, é bem dificultado. Para

⁹ Encontrabilidade digital do inglês “*findability*” é a facilidade de se encontrar uma informação utilizando-se mecanismos de pesquisa de sistemas informatizados.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

que o usuário possa usufruir de todos os recursos disponíveis, é necessário que ele conheça diversas interfaces de busca em vários sistemas diferentes, o que gera desconforto, perda de tempo e desconfiança. Geralmente quando usuários não encontram algo que querem em um site, eles acreditam que esta biblioteca não possui a publicação desejada, o que não é necessariamente verdade. Possivelmente, o documento está disponível, mas o acesso a ele foi dificultado pela deficiência do sistema da biblioteca. Portanto, esta não pode ser uma boa experiência e poderá ser bastante melhorada com a adoção de ferramentas mais eficientes que a atual.

- o uso de sistema de descoberta e entrega:

As LSP não possuem aplicações nativas próprias para a comunicação com os usuários finais. Por isso requerem a adesão das bibliotecas da RVBI a um Sistema de Descoberta e Entrega.

Os sistemas de descoberta e entrega de recursos informacionais atuam como um suporte para os ecossistemas de informação com a capacidade de realizar fusões com repositórios institucionais, portais de revistas eletrônicas e demais ambientes digitais disponíveis para o usuário final. O conceito da ferramenta tenta reproduzir a experiência obtida com única caixa de pesquisa, semelhante ao Google, uma demanda quase que orgânica para os usuários da segunda década do século XXI.

Em que pese a aparente desvantagem advinda da obrigatoriedade de as bibliotecas da RVBI aderirem a um Sistema de Descoberta e Entrega, sem o qual as LSP não exibem os conteúdos informacionais para os usuários, é possível descrever alguns benefícios decorrentes do uso dessa ferramenta, tais como:

- Vivência e a experiência "google" para o usuário final - por meio de uma única caixa de busca é possível digitar um termo e recuperar todo o conteúdo relacionado com o tema de interesse do usuário em todos os conteúdos disponibilizados pela instituição, sejam bases de dados de acesso aberto, bases de dados assinados, catálogos da própria biblioteca e repositórios institucionais.
- Dados expostos - sistemas de descoberta permitem uma exposição significativa dos dados dos conteúdos consultados pelo usuário, especialmente devido ao agrupamento de termos em facetas. Por causa dessa exposição, sistemas de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

descoberta podem espelhar a integridade de catálogos online, o que pode forçar as equipes de processamento técnico das bibliotecas a investir maiores recursos na revisão da catalogação e da indexação dos documentos.

- Manipulação básica do algoritmo de relevância de dados - sistemas de descoberta e entrega possuem várias licenças para indexar metadados dos mais diversos fornecedores de conteúdo em escala global. No entanto, há contratos específicos que proíbem a interferência na relevância e na preferência dos dados, de modo que todo o conteúdo globalmente licenciado tenha igualdade no momento da recuperação de dados. Entretanto, para conteúdos locais como repositórios institucionais e catálogos online, essa manipulação é possível para permitir que o usuário tenha os conteúdos locais exibidos com prioridade no resultado das buscas.

- a diminuição dos custos com pessoal bibliotecário:

A adoção de uma nova solução acarretará na diminuição de custos indiretos, pois desobrigará os profissionais bibliotecários de realizarem funções de suporte ao sistema de forma complementar, de descrição de boa parte dos itens localmente tendo em vista as possibilidades de catalogação compartilhada, de uso de diversos sistemas e planilhas nos processos de aquisição de materiais bibliográficos

- a diminuição dos custos com pessoal e com infraestrutura de TI:

Uma LSP poderá ter um custo inicial mais alto que o atual custo com a manutenção do Aleph. No entanto, a assinatura anual não deverá ser muito diferente do que vem sendo pago quando se computam as despesas com o hardware – banco de dados, infraestrutura de rede - e com os analistas do Prodasen envolvidos com o suporte ao produto.

- suporte aos novos padrões de descrição bibliográfica:

As LSP já estão preparadas para suportar os novos padrões internacionais de descrição bibliográfica: RDA e *Bibframe*. A RVBI poderá adotá-los tão logo esteja em uso o novo sistema.

5. Modelo de contratação proposto

Para que uma nova solução LSP seja sustentável a contratação deverá contemplar os seguintes itens:

- Licenciamento de uso:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Durante a análise do mercado verificamos que existem várias alternativas para a forma do licenciamento do uso da solução. A primeira forma é a tradicional com a aquisição da licença perpétua com os serviços de atualização de versões. A segunda pode ser a utilização de solução baseada em software livre com a aquisição de eventuais melhorias “add-ons” agregadas à solução inicial. Há também a opção da subscrição do uso da solução.

Além disso, o licenciamento da solução poderá variar conforme o local para a sua utilização. O licenciamento pode ser feito permitindo a utilização da solução na infraestrutura TI existente na contratante – “on premise” ou para que a solução resida numa infraestrutura TI externa em ambiente computacional em nuvem.

Assim, para que tenhamos uma maior competitividade no mercado deve-se, sempre que possível, contemplar as alternativas para o licenciamento de uso e local de uso da solução.

- Serviços de migração da solução Aleph 500 para a nova solução LSP:

Os serviços de migração da solução permitem que tenhamos uma efetividade da solução, pois poderemos vincular o cronograma de desembolso financeiro à disponibilização das funcionalidades de acordo com o cronograma físico do projeto. Dessa forma, mitigaremos o risco de pagamento de uma solução que não esteja em produção na rede. Esses serviços permitem também agregarmos uma força de trabalho especializado para consecução dos resultados pretendidos com a solução.

- Serviços de integração da nova solução LSP com os sistemas estruturantes:

Analogamente aos serviços de migração, os serviços de integração vão prover apoio técnico especializado na integração da solução LSP com sistemas estruturantes existentes (Ergon – RH, Sigad – processo eletrônico, SENiC – aquisições, GESCON – Gestão de contratos etc.). Essa integração faz-se necessária para que possamos reduzir esforços como, por exemplo, o cadastramento de usuários em mais de um sistema de informação.

- Serviços de treinamento na nova solução para os operadores da rede:

Os serviços de treinamento permitirão que os operadores da solução LSP possam utilizar plenamente as funcionalidades disponíveis e obter os benefícios esperados com essa solução.

- Serviços de suporte técnico especializado com serviços de atualização de versões:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Os serviços de suporte técnico especializado com serviços de atualização de versões garantem o funcionamento da solução com o apoio para eventuais incidentes operacionais, bem como permitem a evolução da solução contratada.

- Serviços de operação assistida:

Os serviços de operação assistida buscam um apoio técnico operacional no uso da solução. Esses serviços com prazo determinado são úteis no início da implantação da solução quando os operadores ainda não estão plenamente familiarizados com suas funcionalidades.

- Serviços de manutenção evolutiva:

Os serviços de manutenção evolutiva visam garantir que eventuais necessidades – funcionalidades e integrações – não detectadas inicialmente possam ser contempladas na solução ILS.

5.1 Métrica para mensuração e pagamento

A métrica para mensuração e pagamento variará conforme os respectivos serviços. Assim, temos as seguintes métricas para mensuração e pagamento:

- Licenciamento de uso:

Volume do acervo, quantidade de operadores e quantidade de bases de dados administrativas.

- Serviços de migração da solução Aleph 500 para a nova solução LSP:

Volume do acervo.

- Serviços de integração da nova solução LSP com os sistemas estruturantes:

Quantidade de integrações e quantidade pontos de função ou Unidades de Serviços Técnicos – UST.

- Serviços de treinamento na nova solução para os operadores da rede:

Quantidade de operadores.

- Serviços de suporte técnico especializado com serviços de atualização de versões:

Condições do suporte – horário e tempo de solução esperado conforme a severidade do problema. Período dos serviços de atualização de versões.

- Serviços de operação assistida:

Condições da operação assistida – horário e duração.

- Serviços de manutenção evolutiva:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Quantidade de pontos de função ou Unidades de Serviços Técnicos – UST.

6. Quantitativo e Estimativa de preços (preliminar)

No momento oportuno, isto é, durante a elaboração do Termo de Referência, deverão ser apurados os seguintes quantitativos dos serviços a serem contratados para que a pesquisa de preço do projeto possa se embasar:

- Licenciamento de uso:

Os números a seguir foram obtidos em consulta ao Aleph 500 em 27 de agosto de 2020.

a) Acervo:

O acervo da RVBI é composto por 1.065.700 (um milhão, sessenta e cinco mil e setecentos) registros bibliográficos e por 1.651.732 exemplares.

b) Quantidade de bases de dados administrativas:

A Rede é formada por 12 sub-bibliotecas, cada uma delas com as informações administrativas independentes: cadastro de usuários, registros de circulação de acervos (empréstimos, devoluções, reservas, renovações, penalidades etc.), cadastro de fornecedores, controle de orçamentos, transações de aquisição de material bibliográfico como encomendas, cadastro de faturas e outros relacionados.

c) Operadores

Há 347 (trezentos e quarenta e sete) operadores ativos.

d) Usuários

Os usuários ativos nas 12 bibliotecas somam 32.978 cadastros.

- Serviços de migração da solução Aleph 500 para a nova solução LSP:

Os números a seguir foram obtidos em consulta ao Aleph 500 em 27 de agosto de 2020.

a) Acervo

O acervo da RVBI é composto por 1.065.700 (um milhão, sessenta e cinco mil e setecentos) registros bibliográficos e por 1.651.732 exemplares.

b) Quantidade de bases de dados administrativas





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

A Rede é formada por 12 sub-bibliotecas, cada uma delas com as informações administrativas independentes: cadastro de usuários, registros de circulação de acervos (empréstimos, devoluções, reservas, renovações, penalidades etc.), cadastro de fornecedores, controle de orçamentos, transações de aquisição de material bibliográfico como encomendas, cadastro de faturas e outros relacionados.

- Serviços de integração da nova solução LSP com os sistemas estruturantes:

- a) Sistema de recursos humanos;
- b) Sistema de processo eletrônico;
- c) Sistema de controle de patrimônio;
- d) Sistemas de aquisições;
- e) Sistema de Gestão de Contratos;
- c) Sistema de controle de orçamentos;
- d) Sistemas de autoatendimento, operados por rádio frequência, fornecidos pela empresa Bibliotheca, instalados nas bibliotecas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do STF, do STJ e do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- e) Repositórios institucionais, construídos com o software *DSPace*, instalados em dez bibliotecas da RVBI.

- Serviços de treinamento na nova solução para os operadores da rede:

a) Quantidade de operadores

331 operadores ativos.

- Serviços de suporte técnico especializado com serviços de atualização de versões:

a) Horário: comercial – dias úteis (8 às 18 horas);

b) Período dos serviços de atualização de versões: semestral.

- Serviços de operação assistida:

a) Horário: comercial – dias úteis (8 às 18 horas);

b) Duração: 6 (seis) meses.

- Serviços de manutenção evolutiva:

a) Quantidade de pontos de função.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Biblioteca – COBIB

- Estimativa de preços (Preliminar):

Será obtida durante a fase de pesquisa de preços, que subsidiará o processo licitatório. Todavia, num levantamento prévio foi realizada uma pesquisa com os potenciais fornecedores de uma solução LSP apresentada na **tabela 5** acima.

7. Necessidades de Adequação do Ambiente para Execução Contratual, conformidade com o ADG 14/2020, anexo II, artigo 5º, inciso XIII

- Treinamento:

Haverá a necessidade de treinar em torno de **223** (duzentos e vinte e três) operadores das bibliotecas da RVBI para a operação da nova solução. Os operadores da Biblioteca do Senado são **27** (vinte e sete). Os quantitativos correspondem aos servidores elegíveis para serem treinados nas bibliotecas da Rede.

- Processos de Trabalho:

Haverá a necessidade de ajustes nas equipes das bibliotecas, pois assim como na área de TI, a gestão do contrato pode demandar grande esforço da área requisitante. Possivelmente, as bibliotecas deverão alocar servidores devidamente qualificados nos processos de negócio apoiados pela solução de TI contratada para participar do esforço de gestão contratual, comprometendo parte dos recursos humanos das bibliotecas nesse processo de trabalho, em especial na gestão de ordens de serviço.

Assim como serão necessários treinamentos para os operadores da nova solução, haverá impactos nas suas rotinas e processos de trabalho dos usuários finais, de forma que essas mudanças devem ser devidamente comunicadas e, possivelmente, deverão ser previstas estratégias de treinamento.

- Infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI:

Caso a solução ofertada resida na infraestrutura de TI do Senado Federal (*on-premise*), será necessário o provisionamento de recursos de armazenamento para a persistência dos dados e recursos de processamento no Senado Federal. Também será necessário estabelecer os canais de comunicação entre a solução e o ambiente dos órgãos que compõem a RVBI. O Termo de Referência deverá prever as condições das prestações dos serviços da solução. Isso





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

dependerá da arquitetura da solução a ser proposta. Além disso, deverão ser provisionados recursos para a disponibilização de três ambientes distintos para a solução – produção, homologação e desenvolvimento.

Na hipótese de utilização de ambiente computacional externo – **nuvem** – deverá estabelecer os canais de comunicação entre a solução, o Senado Federal e o ambiente dos órgãos que compõem a RVBI. Por fim, para garantir a continuidade do fornecimento da solução deverão ser alocados recursos de acordo com o que venha a ser estabelecido no respectivo plano de continuidade da solução.

8. Mecanismos para continuidade do fornecimento da Solução de TI em eventual interrupção contratual

Um Plano de sustentação ou continuidade para essa contratação inicia-se na própria execução dos itens contratados, com ênfase na participação ativa dos envolvidos, nos treinamentos realizados pela Equipe Técnica do Prodasen e das Bibliotecas do Senado e da Rede e com a transferência de conhecimento.

Numa situação de interrupção contratual anormal, é imprescindível que a Equipe Técnica do Prodasen e da Biblioteca do Senado tenha conhecimento e familiaridade com os produtos adquiridos para que seja garantida uma solução de continuidade no que diz respeito ao aspecto operacional.

Conforme o modelo de licenciamento proposto, no caso específico o da aquisição de licença perpétua ou o da aquisição de *add-ons* para incorporar uma solução baseada em software livre, a Contratada deverá disponibilizar cópia dos programas-fonte ou indicar um terceiro, em comum acordo com o Senado Federal, para ser depositário dos mesmos. Essa cópia deverá ser atualizada pela Contratada sempre que houver mudança no código-fonte da Solução ou dos *add-ons*. Nesse caso o Senado Federal fica autorizado a utilizar os programas-fonte, podendo proceder às modificações necessárias à continuidade dos serviços.

Caso a contratação envolva serviços em nuvem, segundo Terra Neto (2019, p.19)¹⁰:

¹⁰ Terra Neto, Rubens Vasconcellos. Desafios da contratação de serviços em nuvem no setor público :critérios para a contratação no Senado Federal / Rubens Vasconcellos Terra Neto. – 2019





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Para garantir a aderência ao plano de continuidade de negócios do Senado Federal, diversas questões devem ser tratadas, como: qual será a contingência para a indisponibilidade dos serviços em nuvem, que podem ocorrer por falhas no provedor, falhas na infraestrutura de rede necessária, ou até mesmo pelo encerramento do contrato como provedor? Para garantir que as potenciais falhas não impactem na continuidade dos negócios sugere-se adotar os seguintes critérios:

a) o plano de continuidade de negócio para nuvem deve considerar mais de um provedor como contingência;

b) deve ser considerada a utilização da infraestrutura própria de TI como contingência;

c) o plano de continuidade de negócio deve considerar as partes do negócio que estão na nuvem e levar em consideração tanto as características do negócio como do provedor;

d) deve ser definido e documentado um método para determinar o impacto de qualquer indisponibilidade à organização, incluindo de serviços que estão na nuvem, que deverá, também, estabelecer prioridades para recuperação e período máximo tolerável para a indisponibilidade;

e) deverão ser estabelecidos processos ágeis de contratação e migração para provedores alternativos, em caso de falhas do provedor principal;

f) deverão ser previstas soluções de contingência independentes de provedor específico (portabilidade do serviço para outro fornecedor, contrato de contingência em caso de falha do fornecedor principal, espelhamento do serviço em infraestrutura própria etc);

g) em caso de informações críticas para o negócio, deverá ser executado plano de backup independente do fornecedor, duplicando dados em intervalos periódicos.

Resumindo, um Plano de Sustentação ou Contingência para essa contratação envolve:

- Treinamento da Equipe Técnica do Senado Federal;
- Participação ativa da Equipe Técnica do Prodasen e Biblioteca nos eventos (solicitações de suporte técnico, manutenções programadas, lições aprendidas, entre outros);
- Construção de uma base de conhecimentos de acordo com os eventos relacionados às atividades de execução dessa contratação;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- Previsão de uma infraestrutura TI alternativa para assumir o processamento e o armazenamento da solução;
- Alocação de algum membro da Equipe Técnica do Prodasen e da biblioteca para cobrir uma eventual ausência do Profissional da Equipe Técnica Contratada, em caso de interrupção contratual.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Biblioteca – COBIB

9. Análise de Riscos

A Tabela 7 abaixo apresenta a análise de risco categorizada conforme as dimensões administrativas e técnicas. Nesta análise de risco, consideramos suficiente uma escala de três níveis tanto para a gradação do impacto (alta, média e baixa), bem como para a gradação da probabilidade de ocorrência (alta, média e baixa).

Os seguintes critérios foram aplicados na gradação do impacto:

- i. Alta
 - a. Interrompe todos os processos de trabalho da Biblioteca do Senado Federal;
 - b. Interrompe a RVBI;
 - c. Perda definitiva de dados e informações;
 - d. Compromete a imagem do Senado Federal.
- ii. Média
 - a. Degrada os processos de trabalho da Biblioteca do Senado Federal;
 - b. Interrompe ou degrada a RVBI;
 - c. Perda momentânea de dados e informações.
- iii. Baixa
 - a. Interrompe ou afeta negativamente algum processo de trabalho da biblioteca do Senado Federal.

Os critérios abaixo foram utilizados na gradação da possibilidade de ocorrência:

- i. Alta
 - a. Ausência de controle nos processos envolvidos;
 - b. Baixa robustez da tecnologia aplicada (Mean Time Between Failures – MTBF – baixo; Mean Time To Repairs - MTTR imprevisível pela ausência de manutenção; disponibilidade, qualidade do hardware e software).
- ii. Média
 - a. Baixo nível de controle nos processos envolvidos;
 - b. Baixa robustez da tecnologia aplicada (Mean Time Between Failures – MTBF – baixo; Mean Time To Repairs - MTTR alto; disponibilidade, qualidade do hardware e software).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Biblioteca – COBIB

iii. Baixa

- a. Controle nos processos de envolvidos;
- b. Alta Robustez da tecnologia aplicada (Mean Time Between Failures – MTBF – alto; Mean Time To Repairs - MTTR – baixo; disponibilidade, qualidade do hardware e software).

A tabela 6 apresenta a gradação do risco com base nas gradações do impacto e da probabilidade de ocorrência. Sugerimos a priorização das ações com base nessa gradação, onde quanto maior for o valor, maior a gradação do risco e maior deve ser a prioridade a ser dada aos controles.

Tabela 6 - Gradação dos riscos

Gradação do Risco	Gradação Probabilidade	Gradação Impacto
Alto	Alta	Alta
Alto	Alta	Média
Médio	Alta	Baixa
Alto	Média	Alta
Médio	Média	Média
Baixo	Média	Baixa
Médio	Baixa	Alta
Médio	Baixa	Média
Baixo	Baixa	Baixa





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Biblioteca – COBIB

Tabela 7 - Análise de riscos

Categoria	Descrição do Risco	Gradação da Probabilidade	Gradação do Impacto	Gradação do Risco	Efeito	Ação Preventiva ou de Contingência	Responsável pela Ação
Administrativa	Atraso na realização da licitação	Média	Média	Médio	Dependência da solução atual	Acompanhamento do processo diariamente e solicitação de prioridade à Alta Administração, caso necessário. Realização de contrato da manutenção da solução atual até a entrada em produção da nova solução.	COBIB, PRDSTI, SADCON
Administrativa	Licitação deserta ou frustrada	Baixa	Média	Médio	Dependência da solução atual	Realização de consulta pública prévia para validação dos requisitos. Investigação do motivo da frustração e instrução de novo processo. Realização de contrato da manutenção da solução atual até a entrada em produção da nova solução.	Equipe de planejamento da contratação, COBIB e PRDSTI
Técnica e Administrativa	Atraso no projeto de implantação	Média	Média	Médio	Dependência da solução atual	Previsão de Penalidades em contrato e acompanhamento da equipe de fiscalização. Realização de contrato da manutenção da solução atual até a entrada em produção da nova solução.	Equipe de planejamento da contratação, COBIB, PRDSTI, SADCON, NGACTI
Técnica	Confidencialidade - Divulgação de informações sensíveis do Senado Federal e da RVBI	Baixa	Alta	Médio	Violações de segurança das informações da Solução	Penalidades, assinatura de termo de responsabilidade e gestão das informações da solução.	Equipe de planejamento da contratação e fiscalização do contrato.
Técnica	Integridade de dados	Baixa	Alta	Médio	Possível perda de dados da Biblioteca e da Rede RVBI	Especificação técnica com recursos de prevenção de perdas de Dados. Observação adequada da política de cópias de segurança, penalidades e outros mecanismos previstos em contrato. Realização de contrato da manutenção da solução atual até a entrada em produção da nova solução.	Equipe de planejamento da contratação, COBIB, Rede RVBI, PRDSTI
Técnica	Disponibilidade	Baixa	Alta	Médio	Serviços da Biblioteca e da Rede RVBI inacessíveis	Especificação Técnica com a previsão de mecanismos de redundância. Realização de contrato da manutenção da solução atual até a entrada em produção da nova solução.	Equipe de planejamento da contratação, COBIB, Rede RVBI e PRDSTI





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Técnica e Administrativa	Não utilização plena do objeto	Baixa	Alta	Médio	Mal emprego de recursos públicos	Estudos criteriosos dos requisitos técnicos. Previsão de desembolso econômico financeiro sincronizado com a disponibilização das funcionalidades. Previsão de penalidades em contrato e acompanhamento do projeto de implantação pela equipe de fiscalização.	Equipe de planejamento da contratação, COBIB, PRDSTI e SADCON
Técnica e Administrativa	Contratação de empresa com capacidade técnica insuficiente	Baixa	Média	Médio	Prejuízo à disponibilidade dos serviços, dependência da solução atual	Exigência de critérios de habilitação para os serviços pretendidos e qualificação profissional de técnicos adequados em Edital. Previsão de Níveis Mínimos de Serviço e penalidades.	Equipe de planejamento da contratação, COBIB, PRDSTI, SADCON e NACTI
Técnica e Administrativa	Não adequação da solução proposta aos requisitos do Termo de Referência	Baixa	Alta	Médio	Prejuízo na utilização esperada do objeto da contratação	Exigência documental de atendimento a todos requisitos do Termo de Referência. Previsão no TR de realização de Prova de Conformidade dos requisitos antes da adjudicação do objeto.	Equipe de planejamento da contratação, COBIB e PRDSTI

Durante a etapa de análise de riscos, consubstanciada na tabela 7, foram identificados dois potenciais riscos decorrentes do Atraso no projeto de implantação (linha 3) e da Disponibilidade (linha 6). Como ação preventiva ou de contingência para mitigar tais riscos, a equipe responsável por esse ETP sugeriu, por meio de Nota Técnica, a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte e manutenção ao atual ILS em uso pela Biblioteca, Aleph 500, por período suficiente para que sejam efetuados os procedimentos que levem à entrada em produção da nova solução de gestão das bibliotecas da RVBI. Baseado na Nota Técnica, a Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC submeteu o DOD 284/2020. A demanda encontra-se sob a análise do Comitê de Contratações do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Biblioteca – COBIB

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, conformidade com o ADG 14/2020, anexo II, artigo 5º, inciso IX

Em se tratando de único item não se vislumbra viabilidade técnica de se parcelar a solução. Ademais o fracionamento da solução poderia incorrer na perda de economia de escala, padronização e aumento da complexidade dos trâmites administrativos de aquisição, fiscalização e gestão contratual. Além disso, com relação aos aspectos de segurança, a eventual manutenção parcial de licenças sem as devidas atualizações de segurança imputa riscos aos serviços de tecnologia da informação do Senado Federal.

11. Necessidades de Adequação do Ambiente para Execução Contratual – conformidade com o ADG 14/2020, anexo II, artigo 5º, inciso XIV

Não há impactos ambientais nem a necessidade de adoção de medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

Conforme o Plano de Gestão de Logística Sustentável do Senado Federal (PGLS) as compras de equipamentos de Tecnologia da Informação devem observar aspectos de sustentabilidade. Entretanto o objeto da contratação não faz parte dos itens elencados no Anexo I do ADG 11 de 2018.

12. Encaminhamento

Sugere-se seja formado um grupo de trabalho multidisciplinar – GT para a elaboração do Termo de Referência com base nas alternativas apresentadas neste ETP como viáveis, cujo objeto é a substituição do ILS Aleph 500 por uma solução LSP que atenda a todas as necessidades da Biblioteca do Senado e das demais bibliotecas que compõem a RVBI.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Biblioteca – COBIB

Cintia Mara M. F. da Costa

Analista Legislativo / Biblioteconomia

Coordenadora da COBIB

Claudio Silva Miranda

Analista Legislativo / Informática Legislativa

Mônica Almeida Rizzo Soares

Analista Legislativo / Biblioteconomia

Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas

Analista Legislativo / Informática Legislativa

Sebastião Dimas Justo da Silva

Analista Legislativo / Biblioteconomia

Chefe do SEGER

De acordo,

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
(Assinado eletronicamente)

Brasília, 31 de maio de 2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP) para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI¹ com serviços de migração, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A solução informatizada para a Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), doravante denominada BIBLION², deverá possuir as seguintes características:

1.1.1.1 REQUISITOS TÉCNICOS

A BIBLION deverá atender aos requisitos técnicos constantes do Anexo I.

1.1.1.2 DURAÇÃO CONTRATUAL

A prestação dos serviços deverá ter duração contratual de 60 (sessenta) meses e obedecerá a ordem e os prazos de execução das atividades definidos no cronograma físico constante do Anexo III.

1.1.1.3 SERVIÇOS INCLUSOS

1.1.1.3.1 SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO

¹ **Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI** - A Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI é uma rede cooperativa de bibliotecas, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, que agrega recursos bibliográficos, materiais e humanos de bibliotecas da Administração Pública Federal e do governo do Distrito Federal, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com o objetivo de atender às demandas de informações bibliográficas de seus órgãos mantenedores.

² **BIBLION** – tradução da palavra livro no idioma grego (βιβλιο), escolhida pelo grupo de trabalho para nomear a solução.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Serviços de hospedagem em nuvem³ e de licenciamento de software necessários para a BIBLION estar disponível na RVBI conforme as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Incluem os serviços e atividades necessários para manter a BIBLION em perfeito estado de funcionamento, tais como: manutenção corretiva, atualizações de versões, distribuições (*releases*), correções (*patch*) dos programas (*softwares, drivers*), ajustes técnicos etc. Também inclui os serviços e as atividades necessários ao esclarecimento de dúvidas e orientações aos administradores da solução visando o uso adequado e otimizado da BIBLION.

1.1.1.3.2 SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO

Serviços técnicos especializados necessários para o início da operação da BIBLION na RVBI incluindo a migração da solução ALEPH 500 em produção na RVBI com todas suas bases de dados para o seu ambiente operacional, bem como o atendimento aos requisitos mínimos exigidos conforme as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.2.1 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI, com origem no ano de 1975, agrega recursos bibliográficos, materiais e humanos para a formação de um catálogo bibliográfico coletivo disponível na Internet, composto por cerca de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) itens com o objetivo de atender às demandas de informação bibliográfica do poder legislativo brasileiro e dos órgãos mantenedores das bibliotecas integrantes, quais sejam: Advocacia-Geral da União (AGU), Câmara dos Deputados (CD), Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Senado Federal (SF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A RVBI é coordenada pela Biblioteca do Senado Federal e regida por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED) e Convênios, os quais normatizam a participação de cada uma das integrantes,

³ Entende-se por hospedagem em nuvem o acesso, o armazenamento e o processamento computacionais das informações e o suporte necessários ao funcionamento da BIBLION em infraestrutura provida pela contratada em ambiente externo às bibliotecas integrantes da RVBI.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

incluindo os critérios de rateio dos custos do sistema de biblioteca utilizado e contratado pelo Senado Federal.

Desde 1999, a RVBI utiliza o Aleph 500, um Sistema Integrado de Bibliotecas (do inglês Integrated Library Systems - ILS), o que permitiu a adoção de um formato internacional de intercâmbio bibliográfico e o uso de protocolos mundiais de comunicação entre computadores, possibilitando o compartilhamento de recursos e a importação e a exportação de dados para a alimentação de subsistemas de catalogação cooperativa.

O Aleph 500 vem se mostrando uma solução estável, em perfeito estado de funcionamento e apesar de útil, não atende plenamente às demandas informacionais atuais das bibliotecas. Com a disponibilidade de tecnologias mais avançadas, o fornecedor tomou a decisão de descontinuar o produto e encerrar as atualizações de versão. A versão em uso na RVBI é a última a ser comercializada pelo fornecedor.

Aliado à necessidade de substituição do Aleph 500, por conta da sua descontinuação, o processo de mudança contínua advindo da Tecnologia da Informação - TI e do mercado editorial trouxe alterações irreversíveis para o cenário da gestão da informação e do conhecimento. No atual contexto, as Bibliotecas estão inseridas em uma realidade digital que agrega novas capacidades à inteligência humana e muda o modus operandi de coletar dados, registrá-los e de tratar a informação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalha a justificativa para a substituição do Aleph 500, conforme documento SIGAD NUP 00100.081771/2020-13.

1.2.1.1 ALTERNATIVA PROPOSTA PARA A SOLUÇÃO BIBLION

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois, conforme demonstrado no ETP, NUP 00100.088082/2023-87, a adoção de uma Plataforma de Serviços de Biblioteca - LSP trará ganhos significativos para o Senado em relação ao consumo de informação bibliográfica, pois a gestão dos recursos por parte da Biblioteca do Senado e das demais bibliotecas da RVBI poderá ser bastante facilitada, tendo-se em conta que essa solução permite um controle maior sobre os processos de aquisição, de catalogação e circulação (empréstimos) de livros físicos, digitais e outros tipos de conteúdo, simplifica o fluxo de trabalho dos bibliotecários e também abre caminho para uma aproximação mais forte das bibliotecas com a comunidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que durante o ETP constatou-se pelo menos duas empresas no território nacional aptas a fornecer a solução.

1.2.2 JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE A SER CONTRATADA: RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE SOLICITADA

A Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI) é composta desde janeiro de 2022 por **11 (onze)** bibliotecas de órgãos públicos sediados em Brasília - DF, quais sejam: Advocacia-Geral da União (AGU), Câmara dos Deputados (CD), Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Senado Federal (SF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Os acervos somados totalizam **1.067.393 (um milhão, sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três)** registros bibliográficos e cerca de **1.700.000 (um milhão e setecentos mil)** exemplares. Além disso, há **31.202 (trinta e dois mil, duzentos e dois)** usuários finais cadastrados que demandaram **203.965 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta e cinco)** transações no ano de 2019, incluindo empréstimos, reservas, renovações e devoluções de itens – discriminados nas [Tabela 1](#) e [Tabela 2](#).

Tabela 1 - distribuição de usuários RVBI⁴

Biblioteca	Usuários cadastrados
AGU	1.710
CD	5.688
CLDF	775
MJSP	1.186
SF	6.788
STF	1.084
STJ	3.264
STM	759
TCDF	679

⁴ Fonte: Senado Federal – COBIB
Contagem em 30/09/2020





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

TJDFT	6.475
TST	2.794
Soma	31.202

Tabela 2 - RVBI: números de transações de circulação em 2019⁵

Biblioteca	Empréstimo	Reserva	Renovação	Devolução	Totais
AGU	832	9	245	841	1.927
CD	9.471	1.212	13.989	9.172	33.844
CLDF	812	10	508	801	2.131
MJSP	1.633	32	1.657	1.621	4.943
PGR	2.290	262	5.382	2.304	10.238
SF	13.322	481	11.316	13.234	38.353
STF	6.072	140	3.636	6.080	15.928
STJ	6.987	200	15.846	7.260	30.293
STM	798	47	2.586	795	4.226
TCDF	1.778	24	2.172	1.926	5.900
TJDFT	7.620	1.259	20.170	8.278	37.327
TST	4.895	420	8.739	4.801	18.855
Totais	56.510	4.096	86.246	57.113	203.965

O quantitativo previsto no Termo de Referência para a contratação do objeto é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que para gerenciar uma rede dessa amplitude, é necessária uma solução robusta que permita o compartilhamento de informações em rede cooperativa, considerando a multiplicidade das atividades atribuídas a cada instituição cooperante.

1.2.3 RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem como resultado prover às bibliotecas do Senado e da RVBI uma solução robusta que permita o compartilhamento de informações em rede cooperativa, substituindo a solução atualmente em uso, considerando a multiplicidade das atividades atribuídas a cada instituição cooperante. Sendo assim, a solução deve atender a todos os processos

⁵ Fonte: Senado Federal – COBIB
Contagem em 30/09/2020





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

internos, envolvendo a aquisição de material bibliográfico, o cadastramento de itens, o processamento técnico e a recuperação da informação, o gerenciamento de acervo digital, bem como funções relacionadas com o atendimento ao usuário.

O ETP apontou as alternativas 5 (Adoção de uma solução LSP baseada em software livre e contratação de empresa de suporte, manutenção corretiva e evolutiva) e 6 (Contratação completa de uma nova solução LSP no mercado) como viáveis para esta aquisição. Na elaboração deste Termo de Referência, após o aprofundamento dos estudos e na análise de mercado, chegou-se à conclusão de que a alternativa 6 na modalidade “Software como um Serviço” (SaaS) é a que deve ser adotada. Assim, espera-se obter os seguintes benefícios com esta contratação:

- **Substituição de múltiplos sistemas** - A persistência no uso do Aleph 500 tem feito com que as bibliotecas, em sua maioria, precisem utilizar diversos silos de informação tais como: sistemas para gerenciamento do acervo convencional, interfaces de consulta online – OPAC e sistemas de descoberta, repositórios institucionais ou temáticos, interfaces para acesso às bases de dados, periódicos e livros eletrônicos e sistemas para gerenciamento de recursos eletrônicos. A multiplicidade de sistemas e base de dados gera duplicação de dados e de trabalho, assim como uma diversidade de caminhos e de interfaces para gerenciamento, busca e acesso a esses recursos. A implementação de uma plataforma de serviços de Biblioteca – LSP, na maioria dos casos, substituirá os componentes de infraestrutura técnica existentes, incluindo o Sistema Integrado de Bibliotecas – ILS e os sistemas de gerenciamento eletrônico de recursos.
- **Gerenciamento abrangente de metadados** – A LSP suporta vários padrões de metadados, conforme apropriado para cada formato de documento, incluindo MARC21, Dublin Core ou padrões XML. A necessidade de gerenciar vários formatos de materiais das coleções vem com a necessidade de romper com o uso exclusivo dos padrões de metadados da família MARC21. Uma LSP oferecerá suporte a metadados MARC21 e não MARC21, por meio de um conjunto interno normalizado de estruturas de dados ou por um mecanismo que armazena nativamente diferentes tipos de registros.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- **Acréscimo de fluxos de aquisição de materiais bibliográficos** – O processo de aquisição de materiais impressos e eletrônicos pode ser gerenciado usando a mesma plataforma, adaptando os fluxos às exigências de um ou outro material: livros são recebidos, recursos eletrônicos são ativados; itens impressos são cadastrados, fontes eletrônicas têm suas licenças de uso registradas.
- **Apoio ao ambiente colaborativo** – As bibliotecas podem rápida e facilmente compartilhar ajustes e configurações com outras instalações da mesma solução em escala mundial, contribuindo para e copiando da comunidade. Regras de normalização, modelos de catalogação, perfis de importação, perfis de publicação entre outros podem ser disponibilizados para uma zona comum, bem como podem ser copiados dela para uso local.
- **Usufruto de bases de conhecimento** – A LSP inclui bases de conhecimento e serviço bibliográfico a partir das quais os metadados para as coleções locais são importadas. Em resumo, as LSP fornecem o acesso a um abrangente banco de dados onde o bibliotecário busca pelos metadados do item que está em sua coleção. Em sendo encontrado, basta realizar a importação, dispensando-o assim do trabalho de descrição feito localmente. Vale destacar que estudos elaborados pelo Serviço de Gerência da RVBI (SEGER) indicam que o acesso a uma base de conhecimentos em nível mundial que permita a importação de 12 % (doze por cento) dos metadados necessários ao desenvolvimento da catalogação dos materiais incorporados ao acervo da RVBI já é suficiente para cobrir os custos da LSP, considerando o valor constante na Tabela 8 - estimativa de custos.
- **Dispensa de aquisição e manutenção de recursos de TI** – O modelo SaaS – software como um serviço – possibilita que a gestão do sistema (atualização, cópias de segurança, manutenção etc.) seja feita sem o envolvimento da equipe da Biblioteca, permitindo que eles se concentrem nas atividades fins (atendimento, processamento técnico, curadoria digital etc.). No modelo em nuvem SaaS com *data centers* em todo o mundo, os dados podem ser armazenados no centro mais adequado à instituição, garantindo, por exemplo, que os equipamentos servidores e banco de dados atendam aos padrões mais rigorosos





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

relacionados com a segurança, a alta disponibilidade e em conformidade com as leis brasileiras de privacidade e segurança de dados.

- **A arquitetura *multi-tenant* (multilocação)** – Trata-se de uma arquitetura em que uma única instância de uma aplicação de software atende a vários clientes. Uma variedade de benefícios é obtida com a utilização de aplicações *multi-tenant* nas bibliotecas, entre elas a ausência de atrasos na entrega de serviços e atualizações já que o fornecedor não precisa fazer ajustes em cada instalação isoladamente.
- **Interoperabilidade com sistemas estruturantes dos órgãos da RVBI** – As LSP suportam API (*Application Programming Interface* ou, em português, Interface de Programação de Aplicativo) que permitem o desenvolvimento de extensões de modo a atender necessidades específicas das bibliotecas. O uso de API permite, por exemplo, a integração com sistemas de cadastros de usuários finais provenientes dos sistemas de recursos humanos – RH e com os sistemas financeiros responsáveis pelas transações em seus processos de aquisição de materiais bibliográficos. Outro exemplo de utilização de API seria a extração de dados para uso em uma aplicação externa, com o objetivo de obter maior capacidade de geração de relatórios, incluindo, por exemplo, cálculos estatísticos, análise de dados entre outros formatos de visualização.
- **Utilização de ferramentas de análise** – Os sistemas atuais - ILS - possuem um conjunto de relatórios gerenciais. Todavia, as LSP contemplam capacidades mais avançadas de análise e avaliação de coleções. O fato de as LSP unificarem o processamento de todo o acervo da Biblioteca contribui para manipulação dos dados com uma visão integrada de toda a coleção, incluindo dados de utilização coletados junto aos fornecedores de recursos eletrônicos, o que permite determinar a relação custo-por-uso dos recursos. Com as ferramentas de análise, embasadas em *Business Intelligence* – BI (inteligência de negócios), a Biblioteca pode, com facilidade e intuição, combinar os mais diversos dados e obter os relatórios que necessita, com o objetivo de fundamentar as tomadas de decisões no que diz respeito ao gerenciamento de suas coleções, compartilhamento de recursos e desenvolvimento de serviços.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- **Apoio ao teletrabalho** – As LSP, com a sua arquitetura nativa voltada para o gerenciamento de documentos eletrônicos ou digitais, podem tornar o espaço virtual das bibliotecas preparado para absorver tal demanda de apoio ao teletrabalho.

1.2.4 NÚMERO DO CONTRATO VIGENTE OU VENCIDO

Tabela 3 - contratos substituídos⁶

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
CONTRATO 7/2021	Prestação de serviços de manutenção de licenças e suporte técnico para a solução Aleph 500 (The Automated Library Expandable Program), durante 12 (doze) meses consecutivos.	18/01/2024

1.2.5 POSSÍVEIS RISCOS

Caso não se contrate o objeto solicitado a administração estará sujeita aos seguintes riscos:

- Impossibilidade de gerenciamento unificado de todos os tipos de materiais bibliográficos (impressos, eletrônicos e digitais) que compõem as coleções das bibliotecas da RVBI atualmente;
- Dificuldade de continuar oferecendo os serviços prestados ao longo dos últimos 45 anos, tendo em vista em função o crescimento do acervo digital (bases de dados, e-books, periódicos eletrônicos etc.) disponibilizado aos usuários das bibliotecas da RVBI;
- Descompasso com as mudanças tecnológicas e de comunicação e informação (TICs), nas quais as bibliotecas hoje estão imersas, impedindo os a atualização de soluções que possibilitem a reconceituação do fluxo de trabalho das equipes de bibliotecas;

⁶ Cabe salientar que somente após a conclusão do processo de implantação da BIBLION poderá ser extinto o contrato 7/2021.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- Aumento de custos devidos à necessidade de retrabalho dos bibliotecários de processamento técnico da informação bibliográfica (processos de aquisição e registro de documentos, catalogação, indexação e classificação bibliográfica);
- Perda de dados devido a descontinuação do atual ILS Aleph 500;
- O Anexo XI – Mapa de riscos complementa os riscos acima elencados.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

2.3.1 Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação – SRP, tendo em vista que não há necessidade de contratações frequentes, nem previsão de entregas parceladas. Além disso, o objeto em questão, por suas especificidades descritas neste termo de referência, não permite a adoção de mecanismos de aquisição como o SRP.

2.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, favorecendo o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A adoção do menor preço em detrimento do maior desconto se dá pela característica do objeto, o qual não é padrão e, conseqüentemente, não possui tabelas de referência com as respectivas identificações únicas, como por exemplo: *part-number*, nas quais possam ser aplicados descontos.

2.5 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

2.5.1 Será adotado o critério de adjudicação “global”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos e econômicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo.

- **Critérios técnicos:** Em função da natureza dos produtos e serviços a serem contratados, verifica-se a inviabilidade de parcelar o objeto, considerando que as atividades previstas neste Termo de Referência são dependentes entre si. A implantação de uma solução de TI que atenda ao Senado Federal engloba vários serviços interdependentes entre si. Uma eventual falha na cadeia produtiva desses serviços reflete diretamente no resultado desejado. Os serviços contratados devem ser orquestrados de acordo com as necessidades das funções do Senado Federal. Portanto, uma divisão a título de um suposto ganho de competitividade no certame pode prejudicar a eficácia da solução por aumentar significativamente os esforços de fiscalização e controle. Trata-se, portanto, de solução integrada, na qual vários serviços são definidos e prestados de forma específica e única tornando-se interdependentes, ou seja, a falha de um impede a consecução dos objetivos desejados. Por fim, sob a ótica administrativa, o não parcelamento não inviabiliza a competição por existirem fornecedores habilitados a prestar os serviços solicitados neste termo.
- **Critérios econômicos:** Por se tratar de solução única e integrada, a adjudicação por grupo faz-se necessária pela necessidade de mitigação do risco de um eventual sobrepreço de itens do objeto individualmente adjudicados.

2.6 PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

2.6.1 A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de se permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

2.7 PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

2.7.1 Não será permitida a subcontratação parcial do objeto.

2.8 TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

2.8.1 Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas, pois as previsões previstas no artigo citado não são aderentes às condições e ao objeto em questão. Com relação ao seu valor, são superiores ao valor previsto na lei; com relação a sua divisão, o item 2.5 apresenta as justificativas quanto ao não parcelamento do objeto; e, por fim, a exigência de subcontratações de microempresas não é recomendada para contratos com base em níveis de serviço, visto que ela pode ser utilizada como justificativa para eventuais descumprimentos dos níveis estabelecidos e, conseqüentemente, o não atendimento às necessidades do Senado Federal. Isso não impede que a futura prestadora possa discricionariamente subcontratar microempresas sobre sua própria gestão e risco.

3 REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1 NECESSIDADE DE VISTORIA

3.1.1 Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, facultase às interessadas a realização de vistoria técnica ao ambiente operacional em produção da RVBI. Dessa forma, a equipe técnica considera a vistoria de suma importância para o sucesso da migração da solução atualmente em produção para a solução ofertada. Assim, caso a licitante optar por não fazer essa vistoria técnica, assumirá os riscos de eventuais problemas nos serviços de migração decorrentes das peculiaridades do ambiente de tecnologia da informação existente. A licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Biblioteca - COBIB do Senado Federal, Serviço de Gerência da RVBI, poderá realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública de abertura da licitação.

- A vistoria técnica deverá ser agendada pelo e-mail gerencia.rvbi@senado.leg.br ou pelo telefone (61) 3303-5776.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- A vistoria técnica terá duração máxima de 02 (duas) horas, com início às 14h ou 16h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.
- A critério da licitante, a vistoria técnica poderá realizada por meio de aplicativo de videoconferência Microsoft Teams.
- Não será realizada vistoria técnica sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.
- Fica facultada às licitantes a realização de visitas às demais bibliotecas integrantes da RVBI.
- Os contatos para o agendamento das visitas às demais bibliotecas da rede serão fornecidos pelo Serviço de Gerência da RVBI.
- A vistoria técnica poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.
- A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).
- Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.
- Realizada a vistoria técnica, a licitante receberá o termo de vistoria técnica, emitido pelo Serviço de Gerência da RVBI.
- Caso a interessada opte por não realizar vistoria técnica, firmará declaração de dispensa de sua necessidade, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.
- A apresentação do termo de vistoria técnica ou da declaração de dispensa de vistoria técnica será obrigatória na fase de habilitação do certame.
- O Anexo VI contém o Termo de Vistoria e o Termo de Declaração de Dispensa de Vistoria.

3.2 CAPACIDADE TÉCNICA

3.2.1 Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- 3.2.2 Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto pela complexidade, dimensão do objeto, custos envolvidos, atividades interdependentes, impactos nas atividades da Biblioteca do Senado Federal e RVBI etc. Portanto, deverá a licitante apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos e serviços similares (licenciamento e migração) em quantidade e características, ao objeto em apreço. Em termos de especificação, considera-se compatível o fornecimento de qualquer tipo de solução LSP, não necessariamente com as exatas especificações contidas neste TR. Relativamente ao quantitativo, considerar-se-á compatível a implementação de uma solução para uma rede com, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos apresentados nas Tabela 1 - distribuição de usuários RVBI, Tabela 2 - RVBI: números de transações de circulação em 2019 e Tabela 4 - volume de dados (itens bibliográficos). Será vedada a soma de atestados para a comprovação de capacidade em termos quantitativos. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados. Cumpre informar que a exigência do quantitativo mínimo e a vedação à soma de atestados acima visam garantir que a solução apresentada seja adequada ao volume de dados do acervo existente, bem como às transações realizadas na biblioteca do Senado Federal e na Rede RVBI. Pois, o fornecimento de várias soluções de pequeno porte, abaixo do mínimo estabelecido, não capacita um eventual fornecedor a prover uma solução à uma rede de bibliotecas do porte da RVBI, a qual é formada por vários órgãos estratégicos da administração pública.
- 3.2.3 Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.
- 3.2.4 Qualificação econômico-financeira visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- 3.2.4.1 Certidão-Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.4.2 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:
- a.1)** que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente;
- a.2)** que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):
- a.2.1)** Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- a.2.2)** Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- a.2.3)** Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- 3.2.4.3 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

3.3 NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.3.1 O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação. Esse procedimento será substituído pela prova de conceito, pois como este projeto trata da aquisição de uma solução de mercado a ser adaptada às necessidades do Senado Federal, é indispensável que a viabilidade da solução seja comprovada na prática. Para isso, durante a licitação, as propostas selecionadas serão classificadas e, a vencedora será submetida a uma prova de conceitos (POC) com cronograma definido. O objetivo da POC é aferir se a solução oferecida é capaz de atender às necessidades atuais do Senado Federal e da rede RVBI.

3.3.2 Prova de Conceito – POC





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- 3.3.2.1 Em tecnologia da informação, POC é a abreviação do termo inglês “Proof of Concept” – Prova de Conceito. Neste documento, POC representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações sobre a solução oferecida com o objetivo de determinar a viabilidade de sua utilização na RVBI.
- 3.3.2.2 Quaisquer requisitos técnicos constantes no Anexo I podem ser verificados durante a prova de conceito que será realizada conforme o roteiro do Anexo VII.
- 3.3.2.3 Uma vez que a contratação visa à aquisição de uma solução de mercado a ser adaptada às necessidades da RVBI, é indispensável que a viabilidade da solução seja comprovada na prática. Para isso, a vencedora será submetida a essa POC, de acordo com o Anexo VII, visando aferir os requisitos funcionais e as condições de operação.
- 3.3.2.4 O Senado Federal designará uma equipe técnica para realizar a POC.
- 3.3.2.5 O Senado Federal disponibilizará antes do início da POC, em data a ser acordada com a licitante, o acesso à solução ALEPH 500 para geração de massa de teste a ser utilizada.
- 3.3.2.6 A POC será realizada no seguinte local:
- Coordenação de Biblioteca - COBIB – Senado Federal
Via N2, Anexo III do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70.165-900
- 3.3.2.7 Para o início da POC, a licitante providenciará a configuração computacional necessária à realização da POC, a partir dos requisitos de configuração para a BIBLION, fornecido pela empresa em sua proposta.
- 3.3.2.8 Para fins de verificação da compatibilidade da solução disponibilizada como amostra pela empresa com o especificado no edital, deverá ser apresentada a pertinente documentação técnica.
- 3.3.2.9 A licitante deverá colocar à disposição do Senado Federal, todas as condições indispensáveis à realização da POC.
- 3.3.2.10 Para a verificação dos requisitos exigidos, a empresa deverá seguir o roteiro da POC descrito no Anexo VII.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

- 3.3.2.11 Caso a solução apresentada não seja aprovada, a proposta da licitante será eliminada e se procederá a realização da POC com a proposta da licitante subsequente, nos mesmos moldes da anterior, observando a ordem de classificação estabelecida no final do processo competitivo, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações deste TR.
- 3.3.2.12 Será rejeitada a solução que:
- Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
 - For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará todos os produtos requeridos pelo Senado Federal de acordo com a amostra apresentada.
- 3.3.2.13 A solução apresentada por ocasião da POC será mantida pela licitante e permanecerá disponível para a RVBI até o recebimento provisório da solução adquirida, para que sejam efetuadas as confrontações técnicas necessárias.
- 3.3.2.14 Após a realização da POC, será emitido relatório resumido de análise, pela equipe técnica da POC, descrevendo as atividades realizadas e contendo a aprovação ou não da proposta.
- 3.3.2.15 Os critérios descritos neste item não devem prejudicar a adoção dos critérios usuais de aceitabilidade das propostas adotados pelo Senado Federal, em conformidade com a legislação vigente.

3.4 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 3.4.1 As informações comerciais e técnicas deverão ser apresentadas detalhadamente, na forma de propostas cujos modelos são apresentados no Anexo V.
- 3.4.2 A aceitação da proposta estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos técnicos constantes do Anexo I devidamente preenchido conforme definido nesse anexo.

4 FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

4.1.1 A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e, também, com obrigações futuras por parte da contratada.

4.2 PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU AJUSTE

4.2.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 60 (sessenta) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura.

4.2.2 A parcela referente aos serviços de licenciamento de uso terá vigência por até 60 (sessenta) meses consecutivos, a partir do recebimento do serviço de migração de que trata o subitem anterior, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 113 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.4 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

4.2.5 A vigência contratual acima proposta decorre das características do objeto considerando a complexidade da solução e de sua total implantação, cuja eventual mudança de fornecedor implica num grande esforço de mobilização técnica e operacional, inclusive com serviços de migração de dados. Além disso, deve-se considerar os custos envolvidos nesses serviços citados, o prazo para realização de migração de dados, o prazo para a preparação da contratação numa eventual transição contratual. Por fim, o funcionamento da Biblioteca do Senado Federal e das outras bibliotecas da RVBI depende da solução em questão.

5 MODELO DE GESTÃO

5.1 INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO FUTURO AJUSTE

5.1.1 O gestor titular deste contrato será o NGACTI – Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de TI. Os fiscais técnicos serão designados por ato da Direção Geral do Senado Federal considerando os responsáveis pela gerência da rede RVBI no ato da contratação.

5.2 FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

5.2.1 A contratada deve disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) para a troca de informações com a gerência da RVBI. Para as comunicações por meio de documentos físicos, a contratada deverá informar para qual endereço e destinatário as comunicações serão encaminhadas.

6 PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1 A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com o cronograma físico constante do Anexo III, a contar do recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1 Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

7.1.2 Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

7.1.3 Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste.

7.1.4 Manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela gerência da RVBI, referente a qualquer problema detectado ou ao andamento das OS.

7.1.6 Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no contrato e seus anexos.

7.1.7 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

7.1.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado Federal, às instituições integrantes da RVBI ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste TR.

7.1.9 Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente TR, salvo com autorização específica do Senado Federal.

7.1.10 Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros, na forma estabelecida neste TR.

7.1.11 Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o Senado Federal, sendo remunerados única e exclusivamente pela contratada e a ela vinculados.

7.1.12 Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado.

7.1.13 Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste TR as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.2 Obrigações do contratante

7.2.1 Nomear os gestores e os fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

7.2.2 Fornecer uma lista com os nomes das pessoas autorizadas a usar os canais de atendimento para acompanhar e encerrar os chamados técnicos.

7.2.3 Encaminhar todas as demandas por meio da abertura de chamados.

7.2.4 Receber os serviços prestados pela contratada que estejam em conformidade com o solicitado.

7.2.5 Aplicar à contratada as eventuais sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos estabelecidos em contrato.

7.2.7 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços em questão.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

7.2.8 Fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato.

8 REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 GERAL

8.1.1 A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com o cronograma físico constante do Anexo III.

8.1.2 A ordem de serviço da FASE 1 será emitida por fiscal técnico da avença e entregue à contratada de acordo com o cronograma físico.

8.1.3 Os serviços constantes no objeto deste TR serão executados preferencialmente fora das instalações do Senado Federal observando as seguintes condições:

8.1.3.1 Toda e qualquer autorização para o acesso remoto aos ambientes de rede das instituições integrantes da RVBI deverá ser solicitada previamente ao Serviço de Gerência da RVBI.

8.1.3.2 O acesso remoto deve obedecer às políticas de segurança da informação e demais normas aplicáveis tanto do Senado Federal quanto das outras instituições integrantes da RVBI.

8.1.3.3 O acesso remoto é pessoal e intransferível.

8.1.3.4 Cada ferramenta de acesso remoto utilizada deverá ser homologada pela instituição integrante da RVBI à qual será realizado o acesso.

8.1.3.5 Caso haja necessidade de utilização de token para o acesso remoto, a contratada arcará com os custos da aquisição desse dispositivo.

8.1.4 Os casos não previstos serão administrados pelo Serviço de Gerência da RVBI.

8.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Tendo em vista que os dados mantidos pela solução não possuem restrição de acesso e são compartilhados entre as bibliotecas, à exceção de dados pessoais de usuários, sua hospedagem não necessariamente deve estar em território brasileiro. No entanto, a contratada deve observar o descrito a seguir:

8.2.1 A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Senado Federal, das instituições integrantes da RVBI ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, procedimentos operacionais, entre outros, nos termos do Termo de Confidencialidade da Informação Anexo VIII a ser preenchido e assinado.

8.2.2 O acervo terá sua classificação para fins de controle de acesso lógico apropriado ao grau de confidencialidade.

8.2.3 A contratada deverá cumprir os preceitos da Lei nº 13.709 - Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), aprovada em agosto de 2018 e com vigência a partir de agosto de 2021, a qual visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

8.2.4 A contratada deverá cumprir os preceitos da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

8.2.5 A contratada deverá cumprir os preceitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações no Brasil.

8.2.6 A contratada deverá cumprir os preceitos da Instrução Normativa nº 5, de 30 de agosto de 2021– GSI - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que trata dos princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à segurança da informação para o tratamento da informação em ambiente de computação em nuvem.

8.2.7 Deverão ser utilizados mecanismos de proteção do catálogo bibliográfico quanto ao acesso indevido.

8.2.8 A contratada deve garantir e demonstrar isolamento de recursos do acervo e dos dados de seus outros clientes.

8.2.9 A contratada deve comunicar quaisquer eventos de segurança de informação utilizando-se do canal previsto no item 8.6.18.

8.3 PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

8.3.1 A contratada deverá apresentar um plano de continuidade do negócio da BIBLION, conforme descrito na FASE 3 do cronograma físico, com o objetivo de garantir a segurança operacional da solução na modalidade SaaS durante a vigência do contrato.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

8.3.2 O plano de continuidade do negócio inicia-se na própria execução dos itens contratados e deve ser atualizado continuamente durante toda a execução do contrato com a participação ativa dos envolvidos, e com a transferência de conhecimento para a contratante.

8.3.3 O plano de continuidade de negócio envolve:

8.3.3.1 A participação ativa da equipe técnica da RVBI nos eventos (requisições de serviço, manutenções programadas, lições aprendidas, entre outros).

8.3.3.2 O fornecimento de uma base de conhecimentos que inclua os eventos relacionados às atividades de execução desta contratação.

8.3.3.3 O compartilhamento das informações com a equipe técnica da RVBI visando cobrir uma eventual ausência do profissional da equipe técnica da empresa, em caso de interrupção contratual.

8.3.4 O plano de continuidade de negócio deve apresentar uma metodologia para determinar o impacto de qualquer indisponibilidade e estabelecer prioridades para recuperação dos serviços, bem como o período máximo tolerável para a indisponibilidade de acordo com estabelecido neste TR.

8.3.5 O plano de continuidade de negócio deve prever soluções de contingência independentes de provedor específico (portabilidade do serviço para outro fornecedor de infraestrutura ou hospedagem, contrato de contingência em caso de falha da contratada, espelhamento do serviço em infraestrutura própria etc.).

8.3.6 O plano de continuidade deve prever **plano de backup** a ser executado pela contratada, com a geração de cópias de segurança em locais e intervalos definidos pela contratante.

8.3.7 O **plano de backup**, primariamente, deve ser realizado em nuvem e fornecido juntamente com a solução. O *backup* deverá ser diário, possuir retenção mínima de 90 dias e ser consistente, ou seja, deverá possibilitar a restauração completa e íntegra do ambiente. Poderão ser solicitados testes de restauração completa do ambiente para verificação.

8.3.8 O **plano de backup** deve prever a realização, a cada 90 dias, de cópias periódicas íntegras do ambiente completo (VMs, bancos de dados, *filesystems*, dados exportados e demais partes) em disco local a ser definido pelo Senado Federal. Esse pacote deverá permitir a restauração completa da solução.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

8.3.9 Caso a contratada disponha de Plano de continuidade de negócios próprio, o Senado Federal avaliará a possibilidade de adesão a esse plano.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

8.4 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

8.4.1 Em caso de finalização contratual, a contratada deverá gerar em até cinco dias úteis um pacote completo e íntegro do ambiente da BIBLION em seu último estado, incluindo os dados exportados, gravado em disco local. O pacote completo e íntegro deve conter somente os dados necessários para a sua completa importação.

8.5 PROPRIEDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES

8.5.1 Todos os dados, metadados e informações processadas e armazenadas na BIBLION, doravante denominado acervo, são de propriedade exclusiva da Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI.

8.5.2 Não cabe direito autoral e de propriedade do acervo à empresa contratada.

8.5.3 Qualquer uso do acervo deve ser autorizado pela RVBI.

8.5.4 A contratada, a critério do contratante, deverá executar *downloads* do acervo com a periodicidade mínima mensal, na forma definida no item 8.6.2.

8.5.5 O acervo deverá ser mantido pela contratada por até 30 (trinta) dias após o final do contrato ou antecipadamente por liberação expressa da contratante.

8.5.6 A contratada deverá fornecer à RVBI o acervo na forma definida no item 8.6.2 após o encerramento do contrato ou sempre que requisitada, até o prazo estabelecido no item 8.5.4.

8.6 SERVIÇOS PARA O LICENCIAMENTO DE USO

8.6.1 A contratada deve dimensionar a infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI para atender a volumetria especificada.

8.6.2 A contratada, a critério do contratante, deverá executar downloads do acervo no ambiente da contratante, com a periodicidade mínima mensal. O acervo será disponibilizado em formato padrão acessível independentemente da solução, como o txt, por exemplo.

8.6.3 A contratada deve armazenar registros de uso (acesso, alterações, emissão de relatórios etc.) para fins de auditoria, sendo mantidos durante toda a vigência do contrato e até 30 (trinta) dias após essa vigência, devendo ser entregues quando solicitados e no encerramento do contrato.

8.6.4 O prazo de retenção dos registros de uso poderá a qualquer tempo ser reduzido de acordo com determinação da contratante.

8.6.5 A contratada tem de permitir o acesso às informações sobre o uso de recursos de TI.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

8.6.6 A contratada tem de prover meios para a contratante acompanhar os níveis de serviço de TI prestados.

8.6.7 O aplicativo a ser fornecido como parte da BIBLION deve atender aos requisitos técnicos constantes do Anexo I – Requisitos da BIBLION.

8.6.8 Os serviços de licenciamento de uso devem contemplar todos os custos de hospedagem da BIBLION – armazenamento, processamento, serviços de suporte e manutenção.

8.6.9 As licenças devem atender todas as bibliotecas da RVBI, incluindo a Biblioteca do Senado Federal. Essas licenças devem preservar a independência das bases administrativas de cada ente da RVBI.

8.6.10 A licença do ambiente de homologação deve possuir as mesmas características do ambiente de produção.

8.6.10.1 O ambiente de homologação destina-se ao desenvolvimento, integração e testes das funcionalidades da solução.

8.6.10.2 O ambiente de homologação deve obedecer aos níveis de serviços do ambiente de produção.

8.6.11 O quantitativo de operadores e administradores das bibliotecas da RVBI cadastrados na BIBLION deve atender ao mínimo de 320 (trezentos e vinte).

8.6.11.1 Durante a vigência contratual, o quantitativo de operadores e administradores poderá sofrer variações de até 10% (dez por cento) sem a necessidade de ajuste contratual.

8.6.12 A quantidade de usuários finais (servidores, colaboradores e membros da alta administração das instituições mantenedoras da RVBI) das bibliotecas da RVBI cadastrados na BIBLION deve ser ilimitada.

8.6.13 O acesso à pesquisa na BIBLION deve ser irrestrito sem limitação na sua quantidade ou em relação aos equipamentos conectados, simultâneos ou não.

8.6.14 As licenças devem ser suficientes para atender o volume de dados nas bibliotecas do Senado Federal e RVBI, representados por itens bibliográficos, descritos na Tabela 4 - volume de dados (itens bibliográficos) com as respectivas previsões de crescimento percentual anual e os dados informados no item 1.2.2.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Tabela 4 - volume de dados (itens bibliográficos)⁷

Biblioteca	2020	2021	crescimento
AGU	22.200	22.107	-0,42%
CD	412.765	413.110	0,08%
CLDF	27.921	28.349	1,51%
MJSP	56.443	55.935	-0,91%
PGR	38.172	38.856	1,76%
SF	558.298	562.487	0,74%
STF	109.932	112.524	2,30%
STJ	153.151	156.609	2,21%
STM	22.588	23.242	2,81%
TCDF	37.206	37.400	0,52%
TJDFT	83.847	86.804	3,41%
TST	76.452	77.303	1,10%
Total	1.600.995	1.616.747	0,97%

8.6.15 Os serviços de licenciamento de uso devem contemplar todas as licenças necessárias para atender às funcionalidades fornecidas com a BIBLION.

8.6.16 A BIBLION deve atender aos níveis de serviço definidos no Anexo X – Instrumento de medição de resultados – IMR. O suporte técnico deverá ser prestado em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), de acordo com os níveis de serviço definidos nesse TR.

8.6.17 A contratada deverá disponibilizar o acesso em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), por meio da Internet, à base de documentos e conhecimentos mantida por ela e pela desenvolvedora da BIBLION, contemplando seus manuais de instalação, utilização e correção de problemas, bem como dicas de utilização, configuração e melhores práticas de uso, dentre outros.

8.6.18 A contratada deve manter um sistema eletrônico para registro e controle dos eventos de indisponibilidade e segurança da informação, incluindo a data e hora dos registros, onde serão

⁷ Fonte: Senado Federal – COBIB
Contagem em 13/07/2021





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

registradas as ocorrências pela gerência da RVBI e todas as ocorrências havidas durante a sua execução, até a sua conclusão.

8.6.19 A contratada deve disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) para a troca de informações com a gerência da RVBI.

8.6.20 A contratada deve viabilizar a comunicação direta com a gerência da RVBI para registro de eventos em horário comercial, das 08h30 às 18h30, quando não for possível a comunicação pelo sistema de registro da contratada.

8.6.21 Os níveis de serviço serão contados a partir das solicitações de atendimento e deverão cumprir os prazos definidos.

8.6.22 Define-se como prazo de solução definitiva o tempo decorrido entre o evento de indisponibilidade e o retorno aos níveis de serviço estabelecidos ou de solicitação efetuada à contratada e o seu pleno atendimento acompanhado do respectivo atesto pela gerência da RVBI.

8.6.23 A interrupção do atendimento de uma solicitação, de quaisquer das severidades, por parte da contratada sem prévia autorização da gerência da RVBI poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato.

8.6.24 Concluído o atendimento ou o restabelecimento dos níveis de serviço, a contratada comunicará o fato à gerência da RVBI e solicitará autorização para o fechamento do chamado. Caso a gerência da RVBI não confirme o pleno atendimento da solicitação, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente atendido. Nesse caso, a gerência da RVBI fornecerá as pendências relativas à solicitação em aberto.

8.6.25 A gerência da RVBI manterá a contratada informada acerca dos operadores autorizados a abrir e fechar solicitações de suporte técnico.

8.6.26 A contratada deverá fornecer à gerência da RVBI o acesso às informações sobre todos os eventos de indisponibilidade, bem como as solicitações de atendimento em andamento ou concluídos.

8.6.27 Ao final do período de apuração, isto é, interstício da apuração de pagamento, a contratada deverá apresentar um relatório dos níveis de serviço praticados no mês anterior.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

8.6.28 O relatório dos níveis de serviço deverá ser enviado pela contratada e conter os indicadores definidos no Anexo X – Instrumento de medição de resultados – IMR.

8.6.29 A contratante, por meio da fiscalização do contrato, avaliará o relatório no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a posterior autorização da emissão da nota fiscal relativa ao período de apuração do relatório.

8.6.30 Os valores mensais pelos serviços de licenciamento de uso serão proporcionais ao funcionamento da BIBLION ao longo do período de apuração e serão calculados conforme a fórmula a seguir:

$$VMA = FC \times VM \times PD$$

Onde:

VMA = Valor Mensal Ajustado dos serviços de licença de uso.

FC = Fator de Correção cumulativo no período de apuração de acordo com a disponibilidade da BIBLION.

VM = Valor Mensal dos serviços de licenciamento definido em contrato.⁸

PD = percentual de desembolso no mês de acordo com o cronograma financeiro

O cálculo do FC é discriminado abaixo:

Onde:

$$FC = \text{Mínimo}\left(1, \frac{(M_{ap}) - \sum(M_{indisp} * P_{indisp}) + M_{tol}}{(M_{ap})}\right)$$

Onde:

⁸ Será calculado com base no valor anual do contrato e no caso de meses incompletos será feito um cálculo *pro rata*, onde, VM = Valor anual do contrato/12.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

M_{ap} = Quantidade de minutos do período de apuração calculado pelo número de dias do período de apuração multiplicado por 1440.

M_{tol} = Quantidade de minutos de tolerância do período de apuração calculado pelo M_{ap} multiplicado por 0,001, isto é, (1- 0,999 (fator de indisponibilidade)).

M_{indisp} = Minutos de indisponibilidade registrados no relatório. Serão apuradas sobre os minutos excedentes ao prazo máximo de recuperação do serviço estabelecido Tabela 5 - severidades e prazos, somente a partir do primeiro minuto registrado dentro do período de apuração.

P_{indisp} = Peso da indisponibilidade de acordo com sua severidade, conforme Tabela 5 - severidades e prazos a seguir:

Tabela 5 - severidades e prazos

Severidade		Descrição	Prazo máximo de recuperação ou atendimento	Peso da Indisponibilidade P_{indisp}
1	Crítica	Aplicada em emergências ou problema crítico, caracterizado pela existência de ambiente paralisado.	120 Minutos	3
2	Alta	Aplicada em situações de alto impacto, incluindo os casos de degradação severa de desempenho da solução.	480 Minutos	2
3	Média	Aplicada em situações de baixo impacto ou de problemas que se apresentam de forma intermitente.	1440 Minutos	1
4	Baixa	Aplicada em situações de dúvidas técnicas em relação ao uso ou à implantação da solução.	4320 Minutos	1

8.6.31 Caso o **FC** calculado seja inferior a 0,7 (sete décimos) serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

8.7 SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO

8.7.1 Segundo o glossário do e-ARQ Brasil⁹, a migração é um conjunto de procedimentos e técnicas para assegurar a capacidade dos objetos digitais serem acessados face às mudanças tecnológicas. A migração consiste na transferência de um objeto digital de um suporte que está se tornando obsoleto, fisicamente deteriorado ou instável para um suporte mais novo, de um formato obsoleto para um formato mais atual ou padronizado e de uma plataforma computacional em vias de descontinuidade para outra mais moderna. A migração pode ocorrer por conversão de formatos ou por atualização de suporte.¹⁰

8.7.2 Os serviços de migração serão feitos das bases de dados da solução ALEPH 500 para a solução BIBLION.

8.7.3 De acordo com as informações apresentadas sobre a estrutura de dados da solução ALEPH 500, descritos no Anexo IX, a contratada deverá construir as ferramentas de importação automática dos dados legados e fornecer a correspondente especificação técnica. Da mesma maneira, a contratada deverá apresentar a especificação da rotina operacional e do software a ser usado para correção e importação individual dos dados que não obtiverem sucesso na importação automática. Essa rotina de correção e importação individual deverá ser oferecida para uso da RVBI, por tempo indeterminado.

⁹ CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. **e-ARQ Brasil**: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. Versão 2. Rio de Janeiro: CONARQ, 2020. 229 p. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/noticias/conarq-abre-consulta-publica-visando-a-atualizacao-do-e-arq-brasil/EARQ_v2_2020_final.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

¹⁰ Conversão de formatos: é a conversão de um formato para outro, motivada principalmente para contornar a obsolescência tecnológica. Os documentos em formatos obsoletos são convertidos para novos formatos, apoiados em hardware e software mais atuais. Esse processo não está livre de problemas, podendo resultar em perda de informações e funcionalidades. A conversão também pode ser utilizada para reduzir a quantidade de formatos utilizados e, conseqüentemente, de sistemas a serem mantidos e gerenciados, de modo a facilitar as ações de preservação. Neste caso é chamada de normalização de formatos.

Atualização de suporte: consiste em copiar os documentos de um suporte para outro, sem mudar sua codificação, para evitar perdas decorrentes da deterioração do suporte. É amplamente utilizada e não provoca nenhuma perda ou alteração no documento, uma vez que a cadeia de bits copiada para o outro suporte é rigorosamente idêntica à inicial.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

8.7.4 A migração integral das bases bibliográficas e administrativas da solução ALEPH 500 é pré-requisito para a entrada em operação da BIBLION na RVBI conforme o cronograma físico constante do Anexo III.

8.7.5 Os serviços de migração deverão contemplar a adequação da BIBLION para que atenda aos requisitos descritos no Anexo I conforme cronograma físico constante do Anexo III.

8.7.6 Os serviços de migração contemplam a integração com a base de operadores de rede do Senado Federal – logins – com seus atributos os quais definirão seus respectivos perfis de acesso, bem como a configuração e a otimização do ambiente operacional para hospedar a BIBLION. Os usuários finais das bibliotecas integrantes da RVBI (emprestadores) deverão ser migrados do ALEPH 500 e mantidos pela BIBLION.

8.7.7 Os serviços de migração de dados (FASE 4.3 – Migração da Base do ALEPH 500 para a BIBLION, do cronograma físico - Anexo III) terão o prazo máximo de 180 dias corridos para sua conclusão.

8.7.8 Caso a contratada finalize os serviços de migração antes do prazo máximo de 180 dias corridos para sua conclusão, a entrega será considerada como entrega provisória até a emissão do seu aceite definitivo ou findado o prazo de 180 dias corridos.

8.7.9 O prazo de entrega definitiva não poderá exceder os prazos constante nas fases 4.3 e 4.4 do cronograma físico – Anexo III.

9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido conforme estabelecido nos itens 8.6 e 8.7, no cronograma físico do Anexo III e no cronograma financeiro constante do Anexo IV.

9.1.1 Efetivada a prestação dos serviços, será emitido, mensalmente (item 8.6), por servidor ou comissão designada para este fim, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.1.2 Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de verificação da conformidade das especificações.

9.1.3 Definitivamente (item 8.7), por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis), contados da data do recebimento provisório.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

9.1.4 Os serviços de licenciamento de uso serão recebidos de acordo com o item 8.6.

9.1.5 Os serviços de migração serão recebidos de acordo com o item 8.7.

10 PREVISÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

10.1 A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 O não comparecimento da contratada à reunião de alinhamento prevista na FASE 1.1 – Reunião de alinhamento, a qual deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sujeitará a contratada a multa de 0,20% ao dia sobre o valor total do contrato.

10.1.2 Findo o prazo do item anterior será aplicada a multa de 0,30% sobre o valor total do contrato até o limite de 30 (trinta) dias.

10.1.3 A não entrega do produto previsto na FASE 2 – Planejamento da implantação da solução BIBLION, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, sujeitará a contratada a multa de 0,20% ao dia sobre o valor total do contrato.

10.1.4 Findo o prazo do item anterior será aplicada a multa de 0,30% sobre o valor total do contrato até o limite de 30 (trinta) dias.

10.1.5 O não atingimento dos níveis de serviço estabelecidos para os serviços de licenciamento de uso refletidos pelo índice FC - Fator de correção ($FC < 0,7$) no período de apuração sujeitará a contratada à multa correspondente $1-FC$ multiplicado pelo valor dos serviços de licenciamento de uso no mesmo período.

10.1.6 O não atingimento dos níveis de serviço estabelecidos para os serviços de licenciamento de uso refletido pelo IDBL - Índice de Desempenho da BIBLION do período de apuração ($1 < IDBL < 1,5$) sujeitará a contratada à multa de 5,00% sobre o valor, no período de apuração, dos serviços de licenciamento de uso no mesmo período.

10.1.7 O não atingimento dos níveis de serviço estabelecidos para os serviços de licenciamento de uso refletido pelo IDBL - Índice de Desempenho da BIBLION do período de apuração ($IDBL \geq 1,5$) sujeitará a contratada à multa de 10,00% sobre o valor, no período de apuração, dos serviços de licenciamento de uso no mesmo período.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

10.1.8 A não entrega de quaisquer produtos previstos na FASE 4 – Serviços migração da solução Aleph 500 para BIBLION, em até 15 (quinze) dias úteis, sujeitará a contratada a multa de 0,25% ao dia sobre o valor dos serviços de migração.

10.1.9 Findo o prazo do item anterior, será aplicada a multa de 0,50% sobre o valor dos serviços de migração até o limite de 60 dias.

10.1.10 A não entrega de quaisquer produtos previstos na FASE 4 – Serviços migração da solução Aleph 500 para BIBLION após a 2ª desconformidade, em até 15 (quinze) dias úteis, sujeitará a contratada a multa de 0,25% ao dia sobre o valor dos serviços de migração.

10.1.11 Findo o prazo do item anterior, será aplicada a multa de 0,50% sobre o valor dos serviços de migração até o limite de 60 dias.

10.1.12 A não entrada em produção prevista na FASE 4.5 – Início de operação da BIBLION na RVBI, em até 5 (cinco) dias úteis, sujeitará a contratada a multa de 0,25% ao dia sobre o valor dos serviços de migração.

10.1.13 Findo o prazo do item anterior, será aplicada a multa de 0,50% sobre o valor dos serviços de migração até o limite de 60 dias.

10.1.14 O não atingimento dos níveis de serviço estabelecidos para o plano de backup refletidos pelo índice IAPBK - Índice de aderência ao plano de backup ($IAPBK < 1$) no período de apuração sujeitará a contratada à multa correspondente $1-IAPBK$ multiplicado pelo valor dos serviços de licenciamento de uso no mesmo período.

10.1.15 Pela desobediência às cláusulas constantes do Termo de Confidencialidade da Informação - Anexo VIII, multa de até 5% do valor do contrato.

10.1.16 As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11 PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

11.1 A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme estipulado no Anexo X.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos dos serviços obedecerão ao cronograma financeiro do Anexo IV e serão realizados por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto ou condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal, conforme o estipulado no cronograma físico – Anexo III e à apresentação da garantia contratual.

13 CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1 O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea e aplicado a cada 12 (doze) meses.

14 GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois a contratação pretendida não se encaixa em quaisquer das hipóteses previstas no § 2º, do art. 18, do Anexo IV, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022 e, portanto, será exigida a garantia contratual.

14.2 A garantia deverá ser prestada no percentual de 8,3% (oito vírgula três por cento) do valor anual dos serviços de licenciamento de uso decorrente do contrato deste TR.

14.3 O referido percentual se justifica a fim de assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; multas punitivas aplicadas pelo contratante à contratada; prejuízos diretos ou indiretos causados ao contratante em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato. Além disso, uma eventual inexecução poderá, em casos extremos, causar a interrupção das atividades da Biblioteca do Senado Federal e das outras bibliotecas integrantes da RVBI.

15 PLANO DE CONTRATAÇÕES

15.1 A presente contratação está prevista com o número 20210157 no plano de contratações do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

16 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR

Cintia Mara M. F. da Costa
Analista Legislativo / Biblioteconomia
Coordenadora da COBIB
(Assinado eletronicamente)

Cláudio Silva Miranda
Analista Legislativo / Informática Legislativa
(Assinado eletronicamente)

Mônica Almeida Rizzo Soares
Analista Legislativo / Biblioteconomia
Chefe do SEPRIB
(Assinado eletronicamente)

Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas
Analista Legislativo / Informática Legislativa
(Assinado eletronicamente)

Sebastião Dimas Justo da Silva
Analista Legislativo / Biblioteconomia
Chefe do SEGER
(Assinado eletronicamente)

Brasília, 14 de dezembro de 2023

De acordo,

Ana Valeria Araújo de Assis Monção
Chefe do NGACTI – Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de TI
(Assinado eletronicamente)

Aprovo,

O Termo de Referência (TR) que está de acordo com o solicitado, tecnicamente adequado e viável para contratação, pelo que recomendo a sua realização.

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

Daliane Aparecida Silvério de Souza
Diretora da Secretaria de Informação e Documentação – SGIDOC
(Assinado eletronicamente)

Aprovo,

Tendo em vista os estudos preliminares realizados, e os pareceres favoráveis da área de TI e das áreas solicitantes e envolvidas, aprovo preliminarmente a presente contratação e autorizo a continuidade de seu planejamento e a abertura de processo que conterà toda a sua documentação, nos termos da lei.

Autoridade Administrativa
(Ato Comissão Diretora nº 29/2003)
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

ANEXO I

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1.1 Os itens deverão atender aos seguintes quantitativos:

Tabela 6 - serviços e quantitativos

Item	Serviços	A - Quantidade estimada contrato BIBLION anual	B - Quantidade estimada contrato BIBLION 5 anos	CATSER
1	Serviços de licenciamento de uso			
1.1	Ambiente de produção	1 Subscrição de Licença	1 Subscrição de Licença	26077
1.2	Ambiente de homologação	1 Subscrição de Licença	1 Subscrição de Licença	26077
2	Serviços de migração			
2.1	Serviços de migração		1 Serviço	27057

2 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.1 Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

3 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Este anexo descreve os requisitos que deverão ser atendidos obrigatoriamente pela BIBLION.

A coluna **Forma de atendimento** deverá ser preenchida pelo licitante considerando a sua capacidade de atendimento aos requisitos listados na coluna **Descrição dos requisitos** de acordo com a [Tabela 7 - Forma de atendimento](#).

Na coluna **Comprovação**, o licitante deverá informar o link direto para o requisito em sua documentação ou na própria solução.

Tabela 7 - Forma de atendimento

Forma de atendimento	Código
Funcionalidade nativa	FN
<i>Add-ons</i>	AD
<i>Web service</i>	WS
Outra opção	OP





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

Item	Descrição dos requisitos	Forma de atendimento	Comprovação
1.1	Requisitos gerais do sistema		
1.1.1	A BIBLION deve incluir, no mínimo, os seguintes produtos básicos:		
1.1.1.1	Circulação, incluindo inventário		
1.1.1.2	Catálogo, incluindo o controle de autoridade		
1.1.1.3	Importação de registros bibliográficos		
1.1.1.4	Aquisição com contabilidade de orçamentos		
1.1.1.5	Controle de periódicos		
1.1.1.6	Empréstimo entre bibliotecas (EEB)		
1.1.1.7	Administração do sistema		
1.1.1.8	Catálogo de acesso público (OPAC), incluindo a autenticação remota de usuários finais		
1.1.1.9	Relatórios gerenciais baseados na <i>web</i>		
1.1.1.10	Gerenciamento de coleções digitais (repositórios institucionais)		
1.1.1.11	Gerenciamento de assinaturas de conteúdos eletrônicos de provedores externos		
1.1.1.12	Serviço de descoberta e entrega		
1.1.2	A BIBLION deve ser uma solução oferecida como um <i>Software as a Service</i> (SaaS)		
1.1.3	A BIBLION deve ser acessada por meio de navegador web, sem a necessidade de softwares clientes para os operadores		
1.1.4	A BIBLION deve ser acessada por meio dos seguintes navegadores em suas últimas versões estáveis e suportar futuras atualizações:		
1.1.4.1	Edge		
1.1.4.2	Google Chrome		
1.1.4.3	Mozilla Firefox		
1.1.4.4	Safari		
1.1.5	A BIBLION deve atender ao protocolo Z39.50, conforme a ISO 23950/98		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.1.6	A BIBLION deve prover gerenciamento unificado para todos os recursos que a RVBI possui, licencia ou administra e torná-los disponíveis aos usuários para descoberta e entrega. Isto inclui suporte à aquisição de recursos físicos e eletrônicos, gerenciamento de metadados para todos os tipos de recursos e atendimento aos seus usuários		
1.1.7	A BIBLION deve ser implementada com o conjunto de APIs e <i>web services</i> comumente oferecido a outros clientes e possuir documentação em língua portuguesa		
1.1.8	A BIBLION deve ter um componente integrado de ferramentas de análises (<i>analytics</i>) que contemple todos os dados do sistema de gerenciamento da RVBI		
1.1.9	A BIBLION deve possuir relatórios padrão para as funcionalidades disponíveis, cujas saídas devem incluir a visualização on-line, a impressão em pdf, o envio por e-mail e a exportação para uma planilha de dados, além de visualizações gráficas		
1.1.10	A BIBLION deve permitir a criação de novos relatórios e consultas customizados		
1.1.11	A BIBLION deve permitir a customização de relatórios e consultas existentes, alterando, por exemplo, critérios para execução das consultas, formas de visualizações, definições de períodos de tempo etc.		
1.1.12	A BIBLION deve permitir o envio dos relatórios por e-mail, no momento da sua geração		
1.1.13	A BIBLION deve permitir a geração e visualização de relatórios com base nos perfis de acesso de seus operadores		
1.1.14	A BIBLION deve incluir painéis (<i>dashboard</i>) nos quais seja possível monitorar o seu desempenho, ver tarefas designadas ao operador, detectar tendências e análises históricas		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.1.15	A BIBLION deve fornecer relatórios de utilização de assinaturas eletrônicas		
1.1.16	A BIBLION deve armazenar registros, dados e relatórios dos processos da biblioteca permanentemente sem custos adicionais		
1.1.17	A BIBLION deve ser capaz de executar relatórios com dados de todas as instituições integrantes da RVBI com o propósito de obter relatórios interinstitucionais e comparações		
1.1.18	A BIBLION deve acomodar as instituições integrantes da RVBI, permitindo às bibliotecas participantes, dentro deste tipo de organização, manter políticas individuais para:		
1.1.18.1	Gerenciamento de cadastro de usuários finais		
1.1.18.2	Cadastro de fornecedores		
1.1.18.3	Gerenciamento de orçamentos		
1.1.18.4	Gerenciamento de metadados		
1.1.18.5	Análises (<i>analytics</i>) e estatísticas		
1.1.18.6	Gerenciamento de licenças de conteúdo		
1.1.19	A BIBLION deve disponibilizar as seguintes funcionalidades para as bibliotecas:		
1.1.19.1	Interface de autoatendimento compatível com os protocolos SIP2 ou NCIP		
1.1.19.2	Administração de inventário		
1.1.19.3	OPAC para dispositivos móveis (<i>mobiles</i>)		
1.1.19.4	Integração com as soluções de gerenciamento de coleções digitais: DSpace (integração necessária); AtoM, Archivematica, Tainakan e assemelhados (integração desejável)		
1.1.20	A BIBLION deve permitir que os operadores acessem todas e quaisquer funções da solução a partir de qualquer dispositivo, limitado apenas pelos perfis de acesso dos operadores		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.1.21	A BIBLION deve possuir um sistema de autenticação único para acesso a todas as suas funcionalidades de modo a não exigir que o operador faça mais de uma autenticação caso necessite de mudar o módulo de trabalho (catalogação, circulação etc.)		
1.1.22	A BIBLION deve contabilizar, para fins de licenciamento, os seus operadores uma única vez independentemente de quantos dispositivos ou módulos forem utilizados simultaneamente		
1.1.23	A BIBLION deve fornecer uma ferramenta de pesquisa uniforme em todos os módulos		
1.1.24	A BIBLION deve fornecer mensagens de alerta de erro na tela como caixas de diálogo interativas, sempre que houver necessidade de esclarecimento ao usuário		
1.1.25	A BIBLION, na sua ferramenta de pesquisa, deve permitir o recurso de truncamento ou caracteres curinga (*? etc)		
1.1.26	A BIBLION, na sua ferramenta de pesquisa, deve fornecer as opções 'pesquisar por', 'limitar por' e 'ordenar por'		
1.1.27	A BIBLION deve permitir que os usuários executem tarefas de seleção, marcação e visualização dos registros listados nos resultados de pesquisa sem precisar abri-los, global ou individualmente		
1.1.28	A BIBLION deve fornecer acesso completo a todas as APIs e <i>webservices</i> disponíveis para a solução sem custo adicional além dos valores de licenciamento, citados na proposta de custo		
1.1.29	A BIBLION deve permitir que várias instâncias sejam abertas simultaneamente no mesmo dispositivo por um mesmo operador ou por operadores diferentes		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.1.30	A BIBLION deve permitir o acesso ilimitado a todos os módulos para os quais um usuário tenha permissão de acesso contabilizando uma única licença		
1.1.31	A BIBLION deve permitir que o ambiente de homologação seja utilizado para o treinamento dos operadores inclusive durante o processo de implementação		
1.1.32	A BIBLION deve manter registros de uso por operadores e por dispositivos para que os administradores possam auditar a execução de ações específicas, gerenciados por política de retenção definida e configurada pela RVBI		
1.1.33	Administração e segurança do sistema		
1.1.33.1	A BIBLION deve possibilitar o seu funcionamento com configurações e definições padrões de modo que a RVBI, a seu critério, possa utilizá-las sem a necessidade de realizar customizações		
1.1.33.2	A BIBLION deve permitir a operadores autorizados configurar diversos aspectos do sistema como, por exemplo, política de atendimento, grupos de usuários, perfis de importação		
1.1.33.3	A BIBLION deve exibir metadados sobre a criação e edição dos registros		
1.1.33.4	A BIBLION deve ser escalável de modo a incluir novas bibliotecas à RVBI sem impacto de desempenho		
1.1.33.5	A BIBLION deve oferecer controle granular de permissões de acesso para os operadores e deve facilitar que múltiplos perfis de acesso tenham diferentes combinações das áreas funcionais		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.1.33.6	A BIBLION deve fornecer uma URL HTTPS, acessível pela internet, com informações sobre a saúde da aplicação (<i>service health/status/performance</i>), autenticada, e saídas no formato JSON ou XML, para que a instituição possa monitorar remotamente e automaticamente o serviço pela plataforma Zabbix		
1.1.33.7	A BIBLION deve ser implementada em ambiente operacional tolerante a falhas individuais de qualquer de seus componentes, isto é, ausência de ponto crítico de falha (SPOF - Single Point of Failure)		
1.1.33.8	A BIBLION deve ter por referência, quando aplicável, os princípios e diretrizes de Usabilidade e Acessibilidade do Governo Eletrônico, disponível em http://emag.governoeletronico.gov.br/ e http://epwg.governoeletronico.gov.br/cartilha-usabilidade		
1.1.33.9	A BIBLION deve garantir que toda e qualquer comunicação sistêmica entre o cliente de acesso, navegador Web ou aplicação cliente e a infraestrutura da contratada seja criptografada		
1.2	Requisitos de circulação		
1.2.1	Gerenciamento de dados e registros		
1.2.1.1	A BIBLION deve gerenciar todos os tipos de materiais: livros, periódicos, recursos eletrônicos, materiais digitais etc.		
1.2.1.2	A BIBLION deve permitir a criação de um número ilimitado de tipos de usuários e configurar parâmetros de circulação para cada tipo, sem a intervenção do fornecedor da solução		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.1.3	A BIBLION deve oferecer à RVBI condições de definir políticas para circulação de seu acervo físico aos usuários – como por exemplo: prazo de empréstimo, número máximo de renovações, cálculo e cobrança de multas etc., considerando o ambiente de multibibliotecas ou de consórcio de bibliotecas		
1.2.1.4	A BIBLION deve permitir a criação de registros de usuários finais de forma manual ou em lote		
1.2.1.5	A BIBLION deve permitir a anonimização de dados de identificação dos usuários finais dos registros de transações de circulação e históricos de itens		
1.2.1.6	A BIBLION deve permitir que a RVBI defina os metadados dos usuários finais, como, por exemplo: endereço, data de nascimento, fotos, senha, categoria e preferência de mensagem do usuário (texto, e-mail etc.)		
1.2.1.7	A BIBLION deve permitir o registro do usuário final com múltiplos campos para cada metadado		
1.2.1.8	A BIBLION deve permitir que os metadados de registro de usuário final sejam definidos como campos de texto livre ou multivalorados apresentados em lista suspensa		
1.2.1.9	A BIBLION deve gerar e exibir o registro de atividades do usuário final, contendo data e hora		
1.2.1.10	A BIBLION deve permitir aos usuários autenticados imprimir ou exportar seu histórico de leitura como um e-mail, PDF para download ou outro formato de documento		
1.2.1.11	A BIBLION deve permitir a recuperação de contas de usuários finais, baseados no perfil do operador		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.1.12	A BIBLION deve permitir a busca de registros de usuário final pelos seus metadados, como por exemplo:		
1.2.1.12.1	Código de barras		
1.2.1.12.2	Bloqueios		
1.2.1.12.3	Nome e sobrenome		
1.2.1.12.4	E-mail		
1.2.1.12.5	Campos definidos pela RVBI		
1.2.1.12.6	Data de expiração		
1.2.1.12.7	Data do registro		
1.2.1.12.8	Data da última atividade		
1.2.1.13	A BIBLION deve permitir a inserção somente dos dígitos significativos do usuário final (código de barras, nome, ID) para facilitar o uso na interface do operador e no OPAC, com a capacidade de uso de truncamento e de curingas		
1.2.1.14	A BIBLION deve oferecer a opção de bloqueio e desbloqueio automáticos das funções de circulação a partir de alertas na tela baseados nos metadados do cadastro do usuário		
1.2.1.15	A BIBLION deve permitir a integração com sistemas de RFID para operações nativas do RFID ou com código de barras		
1.2.1.16	A BIBLION deve permitir delegações de permissões do usuário final titular para pessoas autorizadas (procuradores) a executar uma lista de transações definidas usando a conta do titular. O procurador não precisa, necessariamente, de ser usuário da biblioteca. Esse recurso deve ser ativado por meio da interface dos operadores ou do OPAC		
1.2.1.17	A BIBLION deve permitir a execução de operações globais de "pesquisa e substituição" em um grupo selecionado de registros de usuários finais		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.1.18	A BIBLION deve permitir a definição de mais de uma chave de identificação do usuário final vinculada ao seu registro		
1.2.1.19	A BIBLION deve proteger os dados pessoais dos usuários em conformidade com a legislação brasileira vigente		
1.2.2	Empréstimos		
1.2.2.1	A BIBLION deve permitir um número ilimitado de tipos de material bibliográfico		
1.2.2.2	A BIBLION deve permitir políticas globais contendo limites de empréstimo por tipo de material bibliográfico, para que vários tipos de itens contribuam para um limite total compartilhado		
1.2.2.3	A BIBLION deve calcular os períodos de empréstimo e as datas de acordo com o perfil do usuário final e o tipo de material bibliográfico		
1.2.2.4	A BIBLION deve permitir a atribuição de datas de vencimento específicas com base em uma data exata ou um número selecionado de dias, horas ou minutos (períodos de empréstimo especial)		
1.2.2.5	A BIBLION deve permitir a aplicação de exceções às transações como, por exemplo, a atribuição de um período especial a um item, a todos os itens retirados por um usuário em uma transação ou a todos os itens retirados por todos os usuários durante toda a sessão de empréstimo		
1.2.2.6	A BIBLION deve permitir que cada uma das integrantes da RVBI especifique quais tipos de material bibliográfico podem ser emprestados de acordo com os perfis de usuários finais		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.2.7	A BIBLION deve permitir que cada uma das integrantes da RVBI especifique um limite de itens de qualquer tipo de material bibliográfico que um usuário final possa ter ao mesmo tempo, de acordo com os seus perfis de usuário		
1.2.2.8	A BIBLION deve permitir que cada uma das integrantes da RVBI especifique um limite de itens atrasados que um usuário final pode ter ao mesmo tempo, de acordo com os seus perfis de usuário		
1.2.2.9	A BIBLION deve permitir que cada uma das integrantes da RVBI especifique o valor da multa devida por atraso na devolução, de acordo com o tipo de material bibliográfico e com os perfis de usuários finais		
1.2.2.10	A BIBLION deve permitir que cada uma das integrantes da RVBI especifique um limite de itens extraviados que um usuário final pode ter ao mesmo tempo, de acordo com os perfis de usuários		
1.2.2.11	A BIBLION deve permitir que cada uma das integrantes da RVBI especifique um limite de pedidos de reservas que qualquer usuário final possa ter ao mesmo tempo, de acordo com os seus perfis de usuários		
1.2.2.12	A BIBLION deve ser capaz de realizar a catalogação rápida de material bibliográfico e seu item (<i>on the fly</i>) para permitir a circulação de itens não catalogados. Os registros de itens <i>on the fly</i> devem ser adicionados ao banco de dados bibliográficos imediatamente		
1.2.2.13	A BIBLION deve fornecer uma opção para atualização dos dados do usuário final exibidos durante a sessão de empréstimo		
1.2.2.14	A BIBLION deve fornecer um acesso direto ao registro completo do usuário final a partir da tela de empréstimo		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.2.15	As informações exibidas no registro do usuário final devem incluir, mas não se limitar a:		
1.2.2.15.1	A BIBLION deve exibir todas as informações de registro de usuário final		
1.2.2.15.2	A BIBLION deve exibir uma lista resumida da situação atual do usuário final, mostrando todos os bloqueios, número de itens emprestados, número de itens em atraso, montante total devido, número de itens cobrados e perdidos, número de itens em reserva e notas		
1.2.2.15.3	A BIBLION deve exibir uma lista completa de todos os itens atualmente emprestados ao usuário, mostrando código de barras, autor, título, data de vencimento, tipo de material, número de renovações permitidas e número de renovações realizadas		
1.2.2.15.4	A BIBLION deve destacar itens cujos prazos de devolução estejam atrasados		
1.2.2.15.5	A BIBLION deve exibir uma lista dos avisos enviados para itens atrasados, incluindo datas de envio e método de notificação. Deve ser possível classificar a exibição dessa lista por qualquer cabeçalho sob demanda		
1.2.2.15.6	A BIBLION deve fornecer uma lista completa dos itens extraviados pelo usuário final		
1.2.2.15.7	A BIBLION deve fornecer uma lista completa de todas as reservas e pedidos de empréstimo entre bibliotecas (EEB)		
1.2.2.15.8	A BIBLION deve exibir todos os bloqueios apropriados ou impedimentos sobre um registro de usuário final nas transações de circulação de tal forma a exigir do operador o reconhecimento dos bloqueios ou impedimentos antes de continuar		
1.2.2.15.9	A BIBLION deve fornecer ao operador a capacidade de acessar diretamente a tela apropriada para gerenciar o bloqueio		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.2.15.10	A BIBLION deve permitir que renovação de todos os itens emprestados ou de itens selecionados a partir de um único comando		
1.2.2.15.11	A BIBLION deve permitir que classificação de itens como não-circulantes e com base nessa classificação, não permitir o empréstimo desses itens e exibir um alerta, na tela, apropriado e personalizável para notificar os funcionários (no caso de empréstimo mediado por operador) ou o usuário (no caso de auto empréstimo) sobre a razão para o impedimento		
1.2.2.15.12	A BIBLION deve permitir o ajuste dos eventos de circulação por operadores autorizados, por exemplo, no caso de um item considerado atrasado ou perdido for emprestado para um novo usuário final		
1.2.2.15.13	A BIBLION deve fornecer às integrantes da RVBI a capacidade de configurar o conteúdo dos recibos de empréstimo e de enviar automaticamente, por e-mail, os recibos aos usuários conforme desejado, além do recibo impresso, ou, somente o recibo impresso, com base na preferência do usuário final		
1.2.2.15.14	A BIBLION deve permitir a customização de uma mensagem a ser adicionada aos recibos de empréstimo que indique o valor da transação com base no padrão de preços definidos pela biblioteca (por exemplo, "Sua associação à biblioteca permitiu-lhe economizar hoje o valor de R\$ 250,00")		
1.2.2.16	A BIBLION deve permitir a configuração de calendários que atendam feriados e recessos, nacionais e locais por bibliotecas integrantes da RVBI		
1.2.3	Devolução		
1.2.3.1	A BIBLION deve oferecer suporte a caixas de devolução de livros (<i>book drop</i>) ou à devolução em lote com envolvimento mínimo dos operadores		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.3.2	A BIBLION deve permitir a devolução por RFID		
1.2.3.3	A BIBLION deve permitir que se consulte:		
1.2.3.3.1	Qual a data, hora e estação de trabalho em que o item foi devolvido		
1.2.3.3.2	Qual a data, hora e estação de trabalho em que o item foi emprestado pela última vez		
1.2.3.4	A BIBLION deve alertar os operadores para atrasos sobre um item no ato da devolução		
1.2.3.5	A BIBLION também deve alertar os usuários finais ou os operadores sobre quaisquer cobranças pré-existentes e permitir o gerenciamento de todos os encargos de uma só vez		
1.2.3.6	A BIBLION deve permitir recibos personalizáveis de devolução		
1.2.4	Reservas		
1.2.4.1	A BIBLION deve alertar os operadores sobre os itens que devem ficar retidos devido a um pedido de reserva		
1.2.4.2	A BIBLION deve permitir a interceptação de itens no ato da devolução		
1.2.4.3	A BIBLION deve permitir a visualização do histórico de reservas juntamente com as reservas disponíveis para uma determinada conta de usuário final		
1.2.4.4	A BIBLION deve permitir o envio automático de e-mail ou mensagens de texto para os usuários finais quando uma reserva estiver disponível para o empréstimo		
1.2.5	Multas por atraso na devolução e contabilidade		
1.2.5.1	A BIBLION deve ter uma opção configurável para alertar os operadores sobre multas por atraso nos itens recebidos e permitir o seu pagamento, a renúncia ou o acréscimo na conta do usuário final		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.5.2	A BIBLION deve permitir aos operadores a administração de aplicação, pagamento ou renúncia de multa, baseado em perfis de acesso		
1.2.5.3	A BIBLION deve permitir a aplicação de um ajuste em valor nominal ou percentual a uma ou a várias multas simultaneamente		
1.2.5.4	A BIBLION deve permitir a inclusão de um período de carência no cálculo das multas. Esse período deve ser configurável por tipo de material		
1.2.5.5	A BIBLION deve definir limites temporais para que os itens atrasados sejam classificados automaticamente como extraviados		
1.2.5.6	A BIBLION deve permitir a definição de regras para substituição, processamento e cobranças em atraso por perfis de usuário final		
1.2.6	Avisos		
1.2.6.1	A BIBLION deve permitir cada um dos seguintes tipos de aviso a serem customizados pelas integrantes da RVBI:		
1.2.6.1.1	Cortesia (empréstimo vencerá em breve)		
1.2.6.1.2	Cobrança por empréstimo em atraso		
1.2.6.1.3	Multa		
1.2.6.1.5	Declaração com todos os encargos		
1.2.6.1.6	Item reservado disponível		
1.2.6.1.7	Cancelamento de reserva		
1.2.6.1.8	Registro de usuário final prestes a expirar		
1.2.6.1.11	Itens classificados automaticamente como extraviados		
1.2.6.2	A BIBLION deve ser capaz de enviar avisos impressos, por e-mail, por mensagem de texto ou telefone		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.6.3	A BIBLION deve permitir que as integrantes da RVBI determinem o método de envio de cada aviso individual, incluindo avisos separados de cobrança por atraso (por exemplo, 1ª cobrança por e-mail, 2ª por impressão etc.). Quando os avisos são enviados por mensagens eletrônicas, isso deve ocorrer automaticamente		
1.2.6.4	A BIBLION deve permitir aos operadores definir e alterar o texto completo dos avisos		
1.2.6.5	A BIBLION deve armazenar e exibir um histórico de cobranças enviadas ao usuário final para todos os itens em atraso atualmente		
1.2.6.6	A BIBLION deve permitir que o histórico de avisos inclua os metadados, como por exemplo, o título do item, a data de envio e o método (impressão, e-mail, mensagem de texto ou chamada telefônica)		
1.2.6.7	A BIBLION deve fornecer relatórios de notificações de eventos relativos à circulação		
1.2.6.8	A BIBLION deve prever perfis de operadores com a permissão para gerar um resumo de todos os avisos emitidos		
1.2.7	Reservas		
1.2.7.1	A BIBLION deve permitir a reserva para qualquer exemplar de um título (reserva de título), de um item específico (reserva de item) ou de o primeiro exemplar disponível de um periódico ou obra em volumes, baseada nos perfis de usuários finais		
1.2.7.2	A BIBLION deve permitir pedidos de reserva via OPAC		
1.2.7.3	A BIBLION deve permitir aos operadores a inserção de nota ao pedido de reserva		
1.2.7.4	A BIBLION deve permitir que os usuários finais adicionem notas a um pedido de reserva no OPAC		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.7.5	A BIBLION deve permitir a designação de uma data de expiração ou "não necessária após" ao fazer um pedido de reserva		
1.2.7.6	A BIBLION deve permitir que se diferencie os pedidos de reserva enviadas do OPAC na interface dos operadores e em relatórios		
1.2.7.7	A BIBLION deve permitir que ao se reservar um título para o qual a biblioteca possua cópias em vários formatos de item, o usuário final seja capaz de identificar e selecionar o formato desejado		
1.2.7.8	A BIBLION deve permitir que se adicione uma nota impressa na papeleta de espera quando a reserva for ativada		
1.2.7.9	A BIBLION deve permitir ou não o empréstimo, caso o item atenda a uma reserva de outro usuário final		
1.2.7.10	A BIBLION deve permitir que os operadores, com privilégios suficientes, possam ajustar a ordem das reservas em uma fila, a qualquer momento		
1.2.7.11	A BIBLION deve permitir que os operadores, com privilégios suficientes, ativem manualmente uma reserva a qualquer momento com um item em mãos, adequado à solicitação, em vez de esperar que o sistema identifique e reserve um item		
1.2.7.12	A BIBLION deve permitir que se restrinja itens específicos ou tipos de material de serem reservados		
1.2.7.13	A BIBLION deve ser capaz de impedir que itens com determinados status (como, por exemplo, extraviados ou baixados) recebam pedidos de reserva		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.7.14	A BIBLION deve permitir a geração de uma lista de seleção de reservas a serem atendidas (estante de reservas), formatada de acordo com as configurações das bibliotecas da RVBI (incluindo a opção de não exibir dados privados do usuário final). Essa lista deve ser gerada sob demanda, bem como ser programada e enviada automaticamente para os operadores selecionados e ser impressa ou exibida em dispositivos móveis		
1.2.7.15	A BIBLION deve permitir que se altere a ordem de classificação da lista de seleção (estante de reservas) exibida ou impressa		
1.2.7.16	A BIBLION deve enviar automaticamente e-mail, mensagens de texto para usuários finais quando um item reservado estiver pronto para ser retirado, com base na preferência do usuário pelo formato de notificação		
1.2.7.17	A BIBLION deve gerar um aviso para o usuário final se uma reserva for cancelada ou não puder ser atendida		
1.2.7.18	A BIBLION deve imprimir uma papeleta quando um item é destinado para um pedido de reserva		
1.2.7.19	A BIBLION deve permitir que se personalize o conteúdo de uma papeleta de item reservado		
1.2.7.20	A BIBLION deve permitir que a papeleta de reserva preserve a privacidade do usuário final		
1.2.7.21	A BIBLION deve permitir que a lista de reservas seja impressa como uma papeleta a ser inserida no item ou em um invólucro		
1.2.7.22	A BIBLION deve exibir e imprimir uma lista de itens reservados e não retirados, para serem devolvidos às estantes (reservas não retiradas)		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.2.7.23	A BIBLION deve permitir a alteração da ordenação dos metadados da lista exibida e impressa de itens reservados e não retirados		
1.2.7.24	A BIBLION deve permitir que se visualizem todas as solicitações de reservas ativas vinculadas a um registro bibliográfico a qualquer momento		
1.2.7.25	A BIBLION deve permitir que se visualizem todos os pedidos de reserva ativos para um usuário final a qualquer momento		
1.2.8	Autoatendimento		
1.2.8.1	A BIBLION deve ser capaz de interagir com as máquinas de autoatendimento existentes nas bibliotecas da RVBI - terminal de autoatendimento híbrido (RFID/EM) marca 3M, modelo <i>selfCheck</i> V4 e terminal de auto devolução RFID, marca 3M, modelo Return M877 C-Series, marca Bibliotheca, modelo <i>selfCheck</i> ™ 1000 - que permitem aos usuários finais realizarem transações de empréstimos e devolução de forma autônoma e executar outras transações baseadas em perfis de autoatendimento, incluindo renovações e pagamentos de multa		
1.2.8.2	A BIBLION deve ser capaz de exibir alertas no sistema de autoatendimento para notificar os clientes quando houver uma reserva disponível na conta que está sendo usada para executar uma transação		
1.3	Requisitos da catalogação		
1.3.1.1	A BIBLION deve suportar os formatos de metadados MARC21 e Dublin Core e ser expansível para futuros formatos, como, por exemplo, Bibframe e Schema.org		
1.3.1.2	A BIBLION deve permitir importação e exportação, sem perda de dados, dos formatos suportados		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.3.1.3	A BIBLION deve ter suporte ao AACR2 e ao Resource and description access (RDA), incluindo a indexação de elementos específicos desses códigos		
1.3.1.4	A BIBLION deve permitir a edição dos registros por meio de um editor online, incluindo qualquer elemento, campo, subcampo e valores fixos de campos de acordo com as exigências de cada formato		
1.3.1.5	A BIBLION deve permitir que o operador catalogador tenha a capacidade de indicar a indisponibilidade de um registro bibliográfico ou de item para a recuperação no OPAC		
1.3.1.6	A BIBLION deve oferecer suporte à junção de registros bibliográficos, incluindo a mesclagem automática de quaisquer listas de itens associados		
1.3.1.7	A BIBLION deve oferecer suporte à atribuição de uma localização temporária e status para itens de forma individual ou em lote		
1.3.1.8	A BIBLION deve permitir os comandos recortar, copiar e colar para a edição de registros MARC21 ou de futuros formatos de intercâmbio		
1.3.1.9	A BIBLION deve permitir a edição dos campos 00X seja feita por meio de listas armazenadas em tabelas		
1.3.1.10	A BIBLION deve fornecer modelos de edição MARC21 ou de futuros formatos (<i>templates</i>) contendo os campos bibliográficos necessários e recomendados. Esses modelos devem ser modificáveis pelo operador catalogador		
1.3.1.11	A BIBLION deve permitir a definição do esquema padrão de localização (CDD, CDU etc.) para novos registros de itens		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.3.1.12	A BIBLION deve permitir que o catalogador faça alterações em lote em conjuntos de registros bibliográficos ou de itens		
1.3.1.13	A BIBLION deve permitir os padrões ISSN e ISBN (10 e 13 dígitos) para pesquisar registros bibliográficos, bem como para o processo de validação de duplicações		
1.3.1.14	A BIBLION deve permitir o Unicode		
1.3.1.15	A BIBLION deve permitir vincular partes de uma obra bibliográfica ou periódica ao registro principal, tais como artigos de periódicos, capítulos de livros etc.		
1.3.1.16	A BIBLION deve prover acesso a um catálogo de registros bibliográficos (base de conhecimento central, <i>knowledge base</i> em inglês) construído e compartilhado pela comunidade de clientes dessa mesma solução, em nível internacional		
1.3.1.17	A BIBLION deve permitir um catálogo local além do catálogo compartilhado para armazenamento de registros que têm requisitos de descrição locais ou que possuem termos de uso que impedem que sejam compartilhados com outras bibliotecas. As bibliotecas da RVBI devem poder utilizar o catálogo compartilhado, o catálogo local ou ambos simultaneamente		
1.3.1.18	A BIBLION deve permitir a inclusão de campos locais nos registros compartilhados, visíveis somente para as bibliotecas da RVBI		
1.3.1.19	A BIBLION deve prover e dar suporte a uma base de conhecimento central de recursos eletrônicos		
1.3.1.20	A BIBLION deve permitir a criação de URLs dinâmicas para coleções eletrônicas locais e sobrescrever o link fornecido pela base de conhecimento, se desejado		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.3.1.21	A BIBLION deve permitir a exportação de registros individuais, de um conjunto de registros ou do catálogo inteiro para um destinatário predefinido, sem taxas adicionais e sem a intervenção do fornecedor. Os registros a serem exportados podem se basear em um conjunto pré-selecionado ou terem sido modificados desde a última exportação		
1.3.1.22	A BIBLION deve permitir o compartilhamento de metadados bibliográficos com as integrantes da RVBI e, ao mesmo tempo, permitir às bibliotecas individualmente registrar e manter informações de importância local		
1.3.1.23	A BIBLION deve permitir melhorias nos registros exportados de acordo com regras de alterações de registros definidas pela RVBI, incluindo a possibilidade de complementar os dados bibliográficos com informações de holdings		
1.3.1.24	A BIBLION deve fornecer a opção para que os objetos digitais gerenciados atualmente pelos sistemas de gerenciamento de coleções digitais da RVBI (DSpace e outros) sejam migrados e armazenados junto ao repositório de gerenciamento unificado de recursos ou possam continuar armazenados em seus atuais ambientes, mas serem gerenciados pelo sistema de gerenciamento unificado de recursos		
1.3.1.25	A BIBLION deve suportar a importação de arquivos de metadados de recursos digitais em lote		
1.3.1.26	A BIBLION deve permitir que as coleções digitais gerenciadas através do sistema de gerenciamento unificado de recursos possam estar disponíveis na interface de descoberta e entrega		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.3.1.27	A BIBLION deve permitir, na interface de catalogação, a pesquisa por campos bibliográficos comumente usados:		
1.3.1.27.1	Autor		
1.3.1.27.2	Série		
1.3.1.27.3	Editora		
1.3.1.27.4	Data de publicação		
1.3.1.27.5	Código de barras do item		
1.3.1.27.6	Título		
1.3.1.27.7	Assunto		
1.3.1.27.8	Palavra-Chave		
1.3.1.27.9	ISSN		
1.3.1.27.10	ISBN		
1.3.1.27.11	Nº de sistema		
1.3.1.27.12	Nº do item		
1.3.1.28	A BIBLION deve permitir a busca no catálogo de autoridades e o acesso aos registros bibliográficos associados ao cabeçalho pesquisado na base de autoridades		
1.3.1.29	A BIBLION deve permitir múltiplas visualizações de registros bibliográficos, por exemplo referência bibliográfica, completo, MARC21 etc.		
1.3.1.30	A BIBLION deve aceitar, armazenar, recuperar, imprimir e exibir sinais diacríticos		
1.3.1.31	A BIBLION deve permitir a retenção de registros excluídos (autoridade, bibliográfico e item) a critério do operador		
1.3.2	Gerenciamento de licenças		
1.3.2.1	A BIBLION deve garantir que o gerenciamento de licenças de recursos eletrônicos esteja incluído no sistema		
1.3.3	A BIBLION deve permitir a pesquisa em múltiplos bancos de dados Z39.50 a partir da interface dos operadores, a edição dos registros e o salvamento no banco de dados local		
1.3.4	Controle de autoridades		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.3.4.1	A BIBLION deve acomodar cabeçalhos de nomes pessoais, corporativos, descritores de assunto, geográficos, títulos, títulos uniformes, entre outros, em um arquivo de nomes autorizados, baseados em padrões internacionais de catalogação		
1.3.5	Gerenciamento de etiquetas		
1.3.5.1	A BIBLION deve oferecer um gerenciador de impressão de etiquetas de lombadas e de códigos de barras com numeração independente do sistema		
1.3.5.2	A BIBLION deve garantir que o gerenciador de impressão de etiquetas seja capaz de produzir etiquetas de lombada e de códigos de barras individualmente sob demanda ou em lote, em impressoras padrão (não proprietárias)		
1.3.5.3	A BIBLION deve garantir que o gerenciador de impressão de etiquetas seja capaz imprimir as etiquetas em folhas soltas ou em formulários contínuos		
1.3.5.4	A BIBLION deve garantir que o gerenciador de impressão de etiquetas seja capaz de imprimir as etiquetas à medida que são geradas ou imprimir todas em uma única operação		
1.4	Requisitos da aquisição		
1.4.1.1	A BIBLION deve fornecer um módulo de aquisições integrado que gerencie orçamentos e empenhos em várias contas definidas pelas integrantes da RVBI com base nas atividades de aquisições, incluindo, por exemplo, seleção, encomendas, recebimento, cobranças, cancelamento de encomendas, faturamento e geração de relatórios		
1.4.1.2	A BIBLION deve manter registros de auditoria para as operações de aquisição		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.4.1.3	A BIBLION deve permitir que as atividades contábeis ocorram em tempo real		
1.4.1.4	A BIBLION deve permitir que cada uma das integrantes da RVBI selecione os dados que serão exibidos nas listas de pedidos, conforme suas necessidades		
1.4.1.5	A BIBLION deve fornecer suporte para diferentes tipos de pedidos, incluindo:		
1.4.1.5.1	Pedido impresso		
1.4.1.5.2	Pedido eletrônico (pacote ou título avulso)		
1.4.1.5.3	Assinatura eletrônica (pacote ou título avulso)		
1.4.1.5.4	Renovação de assinatura		
1.4.1.5.5	Depósito legal		
1.4.1.5.6	Doações		
1.4.1.6	A BIBLION deve gerenciar os dados relativos aos processos de aquisição incluindo, entre outros:		
1.4.1.6.1	Informação bibliográfica		
1.4.1.6.2	Tipo de aquisição (compra, doação etc.)		
1.4.1.6.3	Informação de status (encomendado, cancelado, recebido, etc.)		
1.4.1.6.4	Informação sobre orçamentos		
1.4.1.6.5	Informação de fatura		
1.4.1.6.6	Informações de fornecedor		
1.4.1.6.7	Relatório de informações do fornecedor		
1.4.1.6.8	Informação contábil		
1.4.1.6.9	Informações do solicitante		
1.4.1.6.10	Instruções para o vendedor		
1.4.1.6.11	Instruções de processamento interno e notas		
1.4.1.6.12	Notas públicas		
1.4.1.6.13	Valor unitário do item, valor total do item, moeda, cotação do dia, valor total do pedido		
1.4.1.7	A BIBLION deve permitir que os registros de aquisições sejam pesquisáveis por meio dos seguintes pontos de acesso, entre outros:		
1.4.1.7.1	Número do pedido		
1.4.1.7.2	Título		
1.4.1.7.3	Autor da obra		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.4.1.7.4	ISSN/ISBN		
1.4.1.7.5	Número de sistema do registro bibliográfico		
1.4.1.7.6	Fornecedor		
1.4.1.7.7	Orçamento		
1.4.1.7.8	Campo de notas		
1.4.2	Contabilidade de orçamentos:		
1.4.2.1	A BIBLION deve permitir múltiplos períodos fiscais sobrepostos na sua estrutura contábil de orçamento		
1.4.2.2	A BIBLION deve ser capaz de produzir relatórios resumidos de orçamentos que indiquem alocações, quantias empenhadas e gastas, saldos disponíveis, e percentuais empenhados e gastos para um determinado ano fiscal		
1.4.2.3	A BIBLION deve permitir manter registros de auditoria para operações nos orçamentos		
1.4.2.4	A BIBLION deve permitir a transferência de valores entre orçamentos		
1.4.2.5	A BIBLION deve manter nos registros do orçamento o valor orçado, o montante empenhado, o valor gasto, os limites do orçamento, o saldo não empenhado e o saldo total do orçamento, entre outros		
1.4.2.6	A BIBLION deve suportar uma estrutura hierárquica de orçamentos de modo a agrupá-los e utilizar estes grupos em relatórios		
1.4.2.7	A BIBLION deve permitir a definição de regras relacionadas ao orçamento (como por exemplo, limite máximo para empenho e limite máximo para pagamento). Estas regras devem ser transmitidas aos orçamentos de níveis hierárquicos inferiores		
1.4.2.8	A BIBLION deve suportar o processamento de fechamento do ano fiscal		
1.4.2.9	A BIBLION deve permitir a consulta das faturas e pedidos de aquisição vinculados a um orçamento		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.4.2.10	A BIBLION deve suportar uma exibição gráfica do saldo, alocações, pagamentos e empenhos do orçamento		
1.4.2.11	A BIBLION deve suportar a atualização de estimativas de empenho com base em taxas de conversão diárias para moedas estrangeiras armazenadas em um provedor externo		
1.4.2.12	A BIBLION deve suportar a possibilidade de atualizar empenhos com base na data corrente		
1.4.3	Fluxo de aquisições e processamento de materiais		
1.4.3.1	A BIBLION deve gerenciar o ciclo de aquisição de forma que um pedido que atenda aos critérios prossiga nas etapas de criação e envio, sem intervenção dos operadores		
1.4.3.2	A BIBLION deve gerenciar o ciclo de aquisição de forma que os critérios definidos (tais como pedidos de compra incompletos ou preços acima do limite) sejam sinalizados para revisão pelos operadores		
1.4.3.3	A BIBLION deve permitir a gravação de reservas em títulos em encomenda e em processamento		
1.4.3.4	A BIBLION deve fornecer vínculos de um pedido de compra para informações relacionadas, tais como, fatura, fornecedor e registro de descrição		
1.4.3.5	A BIBLION deve ter a capacidade de configurar períodos de teste (<i>trials</i>) de pacotes de coleções eletrônicas e de bases de dados para fins de avaliação antes da compra, incluindo feedbacks de participantes e grupos de participantes na avaliação		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.4.3.6	A BIBLION deve ter capacidade de se determinar o formato (DVD, CD, mapas, outro) quando títulos são adicionados manualmente a uma encomenda de recursos bibliográficos		
1.4.3.7	A BIBLION deve manter as reservas feitas nos registros de itens sob encomenda para registros MARC completos		
1.4.3.8	A BIBLION deve suportar funções de recebimento e não recebimento e a capacidade de alterar o status de pedidos e itens individualmente		
1.4.3.9	A BIBLION deve permitir que o operador efetue os procedimentos de recebimento e fatura em uma única etapa		
1.4.3.10	A BIBLION deve permitir a realização de pedidos usando orçamentos excessivamente empenhados		
1.4.3.11	A BIBLION deve permitir a inclusão de usuários finais interessados em um item encomendado, englobando a opção de notificá-los automaticamente quando o recurso estiver disponível, recebido ou ativado		
1.4.3.12	A BIBLION deve permitir a inclusão de usuários finais interessados em um item, englobando a opção de automaticamente submeter um pedido de reserva para um item físico, em nome do interessado, assim que este item estiver disponível		
1.4.3.13	A BIBLION deve permitir a configuração de uma notificação automática para o usuário final solicitante quando um item encomendado é cancelado		
1.4.3.14	A BIBLION deve mostrar estatísticas de circulação com informações de uso e reserva, entre outros, de um título ou tema para auxiliar no desenvolvimento da coleção		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.4.3.15	A BIBLION deve fornecer dados de utilização e custo para subsidiar o processo de avaliação de assinaturas de recursos eletrônicos existentes e a tomada de decisão quanto à renovação ou cancelamento		
1.4.3.16	A BIBLION deve permitir a ativação e bloqueio de pacotes e títulos eletrônicos		
1.4.3.17	A BIBLION deve adicionar ou excluir registro(s) de descrição do(s) título(s) ao catálogo automaticamente quando um pacote ou um título eletrônico é ativado ou desativado		
1.4.4	Recebimento		
1.4.4.1	A BIBLION deve permitir a criação automática de um novo registro de item quando um item é recebido ou, em caso de criação do registro do item no momento da aquisição, o sistema deve permitir atualização de informações do item recebido		
1.4.4.2	A BIBLION deve notificar os operadores quando um volume ou fascículo de um periódico não foi recebido depois de um intervalo de tempo predefinido, e permitir a cobrança dos itens faltantes		
1.4.4.3	A BIBLION deve suportar a utilização de padrões de periodicidade de publicações		
1.4.5	Fornecedor		
1.4.5.1	A BIBLION deve permitir a manutenção de múltiplas contas para um fornecedor		
1.4.5.2	A BIBLION deve permitir a manutenção de múltiplos endereços físicos e de e-mail para um fornecedor, com a opção de se vincular esses endereços com contas individuais		
1.4.5.3	A BIBLION deve permitir a manutenção de informações de desconto, entrega e cobrança no registro do fornecedor		
1.4.5.4	A BIBLION deve permitir a navegação entre o registro de um fornecedor e suas respectivas faturas		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.4.5.5	A BIBLION deve permitir que o registro do fornecedor tenha vínculos com todos os pedidos de aquisição feitos para este fornecedor		
1.4.6	Cobranças		
1.4.6.1	A BIBLION deve ser capaz de enviar cobranças automáticas de itens encomendados e não recebidos no prazo estimado com parâmetros definidos pelas integrantes da RVBI		
1.4.6.2	A BIBLION deve permitir que o operador gere uma cobrança sob demanda		
1.4.6.3	A BIBLION deve permitir que as integrantes da RVBI definam períodos de tolerância para cobrança		
1.5	Requisitos do controle de periódicos		
1.5.1	A BIBLION deve permitir a gestão de tipos de periódicos, incluindo revistas, recursos contínuos, relatórios jurídicos, jornais, anuários, suplementos, índices, materiais em folhas soltas, entre outros		
1.5.2	A BIBLION deve incluir os seguintes recursos de controle de periódicos:		
1.5.2.1	Holdings e manutenção de padrões de periodicidade de publicações		
1.5.2.2	Registro de chegadas		
1.5.2.3	Cobrança (incluindo avisos por e-mail e impressos)		
1.5.2.4	Resumo do acervo, por exemplares		
1.5.2.5	Manutenção de assinaturas (incluindo pagamentos)		
1.5.2.6	Geração de relatório de fascículos recebidos de um determinado título		
1.5.2.7	Geração de relatório de títulos ativos e não-ativos por Biblioteca		
1.5.2.8	Geração de relatório de títulos adquiridos por tipo de aquisição, por assunto, entre outros		
1.5.2.9	Geração de relatório das quantidades das programações de chegadas realizadas		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.5.3	A BIBLION deve armazenar dados relacionados com periódicos, tais como:		
1.5.3.1	Datas de assinatura (início, expiração)		
1.5.3.2	Editora		
1.5.3.3	Periodicidade		
1.5.3.4	Preço da assinatura		
1.5.3.5	Orçamento		
1.5.3.6	Informação de localização		
1.5.3.7	Informação de cobrança		
1.5.3.8	Previsão de chegadas		
1.5.3.9	Data de pagamento		
1.5.3.10	Holdings (coleção de itens)		
1.5.3.11	Campos de notas		
1.5.3.12	Indicador de assinatura ativa ou inativa		
1.5.4	Holdings e manutenção de padrões de periodicidade de publicações		
1.5.4.1	A BIBLION deve ser capaz de gerar padrões de previsão, isto é, determinar quando o próximo fascículo esperado de um periódico está programado para chegar		
1.5.4.2	A BIBLION deve ser capaz de salvar os padrões como modelos para uso futuro		
1.5.4.3	A BIBLION deve suportar padrões de previsão regulares, irregulares normalizados e totalmente irregulares		
1.5.4.4	A BIBLION deve ser capaz de prever a enumeração e a cronologia de fascículos com base em um padrão inserido no registro da assinatura pelo operador		
1.5.4.5	A BIBLION deve permitir a verificação do funcionamento de um padrão de publicação antes de gerá-lo no sistema		
1.5.4.6	A BIBLION deve ser capaz de excluir fascículos ou partes, mesmo se eles estiverem vinculados a um registro de item		
1.5.5	Registro de chegadas		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.5.5.1	A BIBLION deve registrar automaticamente, a cada chegada, a enumeração e a cronologia do fascículo, a data de recebimento, notas, além de emitir e enviar cobranças para os exemplares esperados e não recebidos		
1.5.5.2	A BIBLION deve ser capaz de identificar o operador responsável pelo recebimento de fascículos		
1.5.5.3	A BIBLION deve permitir ao operador substituir o número previsto se o fascículo recebido não é o esperado, mas está em conformidade com o padrão de previsão		
1.5.5.4	A BIBLION deve ser capaz de combinar fascículos que chegam com numeração acumulada pelo editor		
1.5.5.5	A BIBLION deve permitir que a chegada de fascículos registrados seja desfeita		
1.5.5.6	A BIBLION deve ser capaz de imprimir etiquetas para cada fascículo recebido conforme necessário, individualmente e em lote		
1.5.6	Assinaturas		
1.5.6.1	A BIBLION deve ser capaz de gerenciar assinaturas, incluindo renovações e cancelamentos		
1.5.6.2	A BIBLION deve permitir o cancelamento de uma assinatura de um título de periódico onde vários fascículos estão sendo recebidos sem desativar a capacidade de continuar o recebimento dos fascículos restantes		
1.6	Requisitos do OPAC		
1.6.1	Geral		
1.6.1.1	A BIBLION deve possuir um OPAC acessível por meio dos navegadores descritos no item 1.1		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.6.1.2	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de suportar a busca, obrigatoriamente, nas fontes de informação bibliográficas da RVBI descritas em MARC21 e Dublin Core ou em padrões internacionais que venham a substituí-los		
1.6.1.3	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de permitir a busca dos recursos locais da biblioteca em separado ou combinados com outros recursos		
1.6.1.4	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de permitir a integração de coleções digitais, incluindo, mas não se limitando, às coleções das bibliotecas digitais da RVBI. Esses itens devem aparecer nos resultados de pesquisa do OPAC, como em qualquer outro acervo catalogado, com um link direto para o próprio item		
1.6.1.5	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de suportar a integração com coleções de eBook, audiolivros e com bases de dados de periódicos eletrônicos, incluindo o acesso ao texto completo, se disponível. Esses itens devem aparecer nas listas de resultados de pesquisa do OPAC, como em qualquer outro acervo catalogado, com um link direto para o próprio item		
1.6.1.6	A BIBLION deve possuir um OPAC com um serviço de resolução de links que possibilite o acesso ao texto integral de forma direta		
1.6.1.7	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de disponibilizar relatórios estatísticos de uso do serviço		
1.6.2	Requisitos da interface		
1.6.2.1	A BIBLION deve possuir um OPAC com interface de pesquisa unificada contendo uma caixa de busca simples, busca avançada, navegação por índices (<i>browse</i>) e filtragem por facetas		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.6.2.2	A BIBLION deve possuir a opção de se recuperar os títulos de periódicos eletrônicos da Base de conhecimentos mediante uma lista A to Z, na interface de descoberta e entrega		
1.6.2.3	A BIBLION deve possuir um OPAC administrado por folhas de estilo em cascata para que possa ser combinado com a aparência dos websites das integrantes da RVBI		
1.6.2.4	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de exibir um carrossel de itens, funcionalidade que mostra imagens das capas dos livros na ordem listada nas estantes		
1.6.2.5	A BIBLION deve possuir um OPAC que permita às integrantes da RVBI exigir senhas para acessar o OPAC, as estações de autoatendimento ou outro sistema		
1.6.2.6	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de revalidar senhas utilizando os endereços de e-mail dos usuários finais		
1.6.2.7	A BIBLION deve possuir um OPAC que permita aos usuários criar alertas de e-mail e RSS para atualizações com base nas suas preferências com relação a novos itens impressos, e-books, audiolivros etc. Esses alertas devem incluir um link direto para a página de reservas, quando cabível		
1.6.2.8	A BIBLION deve possuir um OPAC que permita às integrantes da RVBI customizar a exibição de dados, os rótulos e a ordem dos elementos de dados		
1.6.3	Requisitos relacionados com a busca e os seus resultados		
1.6.3.1	A BIBLION deve apresentar as informações de disponibilidade do item, página de reserva e renovação de empréstimo, quando for o caso, na mesma tela da exibição dos detalhes do item consultado		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.6.3.2	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de oferecer um corretor ortográfico automático com o recurso "você quis dizer?"		
1.6.3.3	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de oferecer ao usuário final e ao público externo a possibilidade de enviar uma mensagem de texto contendo a referência bibliográfica e o número de chamada de um item para o seu e-mail		
1.6.3.4	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de salvar as pesquisas feitas durante as sessões, independentemente de autenticação prévia		
1.6.3.5	A BIBLION deve possuir um OPAC que ofereça a possibilidade de pesquisas por coleção		
1.6.3.6	A BIBLION deve permitir a pesquisa por meio de busca textual (pesquisa livre em texto completo, quando couber) e busca nos seguintes campos de metadados, no mínimo: autor, título, assunto e data de publicação. Deve ser possível acrescentar outros campos de metadados, conforme necessidades das integrante da RVBI		
1.6.3.7	A BIBLION deve realizar busca por termo único, termos combinados com utilização de operadores booleanos, truncamento de palavra com utilização de caracteres de busca e frase exata		
1.6.3.8	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de realizar buscas por catálogo de pontos de acesso (autoridades e vocabulário controlado)		
1.6.3.9	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de recuperar todos os tipos de recursos - físicos, digitais ou eletrônicos – a partir de uma única expressão de busca		
1.6.3.10	A BIBLION deve possuir um OPAC com a possibilidade de refinar resultados de busca, contemplando, por exemplo, agrupamento por facetas		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.6.3.11	A BIBLION deve possuir um OPAC que permita configurar a busca previamente, como por exemplo:		
1.6.3.11.1	Informação bibliográfica		
1.6.3.11.2	Título físico		
1.6.3.11.3	Título digital		
1.6.3.11.4	Informação eletrônica		
1.6.3.12	A BIBLION deve possuir um OPAC com a capacidade de impressão, exportação para email e salvamento de buscas e bibliografias, em vários formatos:		
1.6.3.12.1	Registros bibliográficos resumidos		
1.6.3.12.2	Registros bibliográficos completos		
1.6.3.12.3	HTML		
1.6.3.12.4	MARC21		
1.6.3.12.5	RIS para integração com gerenciadores de referências bibliográficas (Zotero, EndNote etc.)		
1.6.3.13	A BIBLION deve possuir um OPAC que permita às integrantes da RVBI determinar as configurações de pesquisa padrão		
1.6.3.14	A BIBLION deve possuir um OPAC em que a navegação pelos títulos do resultado da busca mostre uma exibição resumida com diferentes formatos físicos (quantos livros, quantos DVD etc.)		
1.6.3.15	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de permitir que o usuário final possa acessar as informações bibliográficas de um título diretamente de sua lista de reservas		
1.6.3.16	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de habilitar uma lista de palavras proibidas (<i>stopwords</i>) mediada pelos operadores		
1.6.3.17	A BIBLION deve apresentar recursos para refinamento da busca		
1.6.3.18	A BIBLION deve permitir a navegação facetada, ou seja, permitir que o usuário possa navegar arbitrariamente aplicando, de forma progressiva, os filtros de refinamento		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.6.3.19	A BIBLION deve apresentar, no resultado de pesquisa, registro único para itens existentes nos acervos de mais de uma das bibliotecas integrantes da RVBI		
1.6.3.20	A BIBLION deve ser capaz de apresentar, na lista de resultados da busca, as informações sobre o tipo de arquivo (texto, imagem ou audiovisual), tipo de mídia (digital, impresso etc.), forma para o acesso (<i>website</i> ou acervo das integrantes da RVBI)		
1.6.3.21	A BIBLION deve ser capaz de apresentar a lista de resultados da busca classificados por relevância. Essa funcionalidade deve ser customizável segundo critérios estabelecidos pelas integrantes da RVBI		
1.6.3.22	A BIBLION deve possuir um sistema de recomendação ou funções que relacione os recursos informacionais com outros recursos similares, de modo a estimular a descoberta da informação		
1.6.3.23	A BIBLION deve possuir um OPAC que permita aos usuários fazer o autorregistro online, atendidas as condições das integrantes da RVBI		
1.6.3.24	A BIBLION deve possuir um OPAC que permita aos usuários finais autenticados:		
1.6.3.24.1	Enviar pedidos de alteração de endereço para revisão e aceitação pelos operadores		
1.6.3.24.2	Revisar os seus itens emprestados, itens reservados e multas pendentes		
1.6.3.24.3	Fazer e cancelar reservas		
1.6.3.24.4	Solicitar cópias de itens		
1.6.3.25	A BIBLION deve possuir um OPAC capaz de alertar o usuário final com um alerta na tela quando o material não for renovado, além de uma mensagem de texto ou e-mail, baseado nas suas preferências		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.6.3.26	A BIBLION deve possuir um OPAC que inclua funcionalidades de comentário e sugestão que permita aos usuários enviar mensagens diretas para cada uma das bibliotecas integrantes da RVBI (fale conosco)		
1.6.4	A BIBLION deve ter um OPAC responsivo com as seguintes características:		
1.6.4.1	Funcionamento independente do navegador e do dispositivo móvel		
1.6.4.2	Funcionamento sem a necessidade de instalação de aplicativo no dispositivo móvel		
1.6.4.3	Funcionamento por meio da mesma URL de acesso ao OPAC		
1.6.4.4	Permissão para a inclusão de links para páginas web definidas pelas integrantes da RVBI		
1.7	Requisitos do Empréstimo entre bibliotecas (EEB)		
1.7.1	A BIBLION deve suportar a funcionalidade de Empréstimo entre bibliotecas (EEB), tanto para pedidos solicitados, como para pedidos fornecidos		
1.7.2	A BIBLION deve registrar as mudanças e atualizações que ocorrem com os pedidos de EEB e manter os seus históricos		
1.7.3	A BIBLION deve oferecer a possibilidade de enviar comunicações aos usuários finais solicitantes, avisando-lhes sobre chegada do material solicitado, confirmação ou recusa de renovação, atraso no atendimento, devolução antecipada ou atraso na devolução		
1.7.4	A BIBLION deve permitir que os operadores emprestem os materiais do EEB aos seus usuários finais		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.7.5	A BIBLION, por meio do OPAC, deve permitir que os usuários finais solicitem EEB diretamente com ou sem a revisão dos operadores, com base nas políticas das integrantes da RVBI		
1.7.6	A BIBLION deve permitir que os operadores consultem as solicitações de EEB		
1.8	Requisitos de inventário de acervo		
1.8.1	A BIBLION deve possuir a funcionalidade de inventário com suporte a RFID e fazer interface direta com equipamentos existentes nas bibliotecas da RVBI, modelos UNID multifuncional 3M mod 946		
1.8.2	O módulo de inventário deve ser compatível com bastões (<i>wands</i>) e coletores de RFID da EnvisionWare e Bibliotheca modelo DLA 803		
1.8.3	A BIBLION deve permitir que a funcionalidade de inventário possa ser usada em um equipamento portátil (<i>tablet, laptop, smartphone</i> ou dispositivo similar)		
1.8.4	A BIBLION deve possuir as seguintes características na funcionalidade de inventário:		
1.8.4.1	Listar intervalos de números de chamadas das coleções das integrantes da RVBI para permitir a comparação com os itens das estantes		
1.8.4.2	Permitir a captura dos códigos das etiquetas dos itens nas estantes ou visualizar a lista de itens nas estantes		
1.8.4.3	Ser capaz de ser usado como uma ferramenta de desbastamento de coleções (<i>weeding</i>)		
1.8.4.4	Alertar para itens fora do lugar ou não contabilizados		
1.8.4.5	Permitir a ordenação de itens considerando as classificações decimal de Dewey (CDD) e a decimal universal (CDU)		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.8.4.6	Executar relatórios para identificar exceções ou itens fora de lugar		
1.8.4.7	Permitir a leitura de etiquetas de RFID independentemente da forma como as etiquetas foram gravadas com letras maiúsculas e minúsculas		
1.9	Requisitos de relatórios		
1.9.1	A BIBLION deve ser capaz de emitir relatórios formatados e ordenados em critérios selecionáveis pelo operador		
1.9.2	A BIBLION deve permitir a emissão de relatórios personalizados sem que o operador precise utilizar diretamente comandos SQL, equações algébricas e lógica booleana		
1.9.3	A BIBLION deve possuir uma funcionalidade de relatórios que permita ao operador:		
1.9.3.1	Criar relatórios customizados		
1.9.3.2	Gerar relatório com arquivos de saída em vários formatos, incluindo Excel, PDF, HTML e TXT (CSV)		
1.9.3.3	Salvar os parâmetros de relatório personalizados		
1.9.3.4	Executar relatórios salvos		
1.9.3.5	Programar relatórios salvos para executar de forma agendada		
1.9.3.6	Gerenciar os parâmetros de relatórios salvos		
1.9.3.7	Gerenciar os arquivos de saída de relatório salvos		
1.9.3.8	Definir parâmetros de salvamento e envio automático de relatórios por e-mail para um ou mais destinatários imediatamente após o seu processamento		
1.9.4	A BIBLION deve permitir que os integrantes da RVBI tenham acesso a modelos de relatórios disponibilizados por outros clientes da solução contratada e possam modificá-los para os seus próprios fins, sem custos adicionais		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

1.9.5	A BIBLION deve suportar a geração e a visualização de relatórios com base nos perfis dos operadores, de modo que esse somente possa ver relatórios e dados de acordo com as suas atribuições		
-------	--	--	--





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

ANEXO II

1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A estimativa de custo teve como base o resultado de uma pesquisa de preço realizada em 20 de abril de 2023 (NUP 00100.068453/2023-18) pelo órgão competente, encaminhada aos possíveis fornecedores identificados.

Tabela 8 - estimativa de custos

Item	A - Serviços	B - Quantidade estimada contrato BIBLION 5 anos	C - Custo anual	C - Custo Mensal calculado como 1/12 do Custo anual	D - Desembolso anual				
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
1	Serviços de licenciamento de uso								
1.1	Ambiente de produção	1 Subscrição de Licença	R\$ 1.294.340,09	R\$ 107.861,67	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09
1.2	Ambiente de homologação	1 Subscrição de Licença	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total - Serviços de licenciamento de uso				R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09
			C - Custo unitário		D - Desembolso anual				
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2	Serviços de migração								
2.1	Serviços de migração	1 Serviço	R\$ 594.251,13		R\$ 594.251,13				
	Total - Serviços de migração				R\$ 594.251,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			C - Custo		D - Desembolso anual				
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
5	Total - BIBLION		R\$ 7.065.951,58		R\$ 1.888.591,22	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09	R\$ 1.294.340,09





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB
ANEXO III

1 CRONOGRAMA FÍSICO

Tabela 9 - cronograma físico

Cronograma Físico Visão Geral						Exceção, ação e penalidade				
Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável					
FASE 1 – Emissão da ordem de serviço	Até 15 (quinze) dias úteis após a ciência da gestão acerca da assinatura do contrato.	Emissão da ordem de serviço de início dos trabalhos do projeto BIBLION.	Assinatura do contrato.	Ordem de serviço do Projeto.	Senado Federal					
FASE 1.1 – Reunião de alinhamento	Até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço pelo Senado Federal.	Apresentação do preposto da contratada, identificação das expectativas, nivelamento das condições estabelecidas e esclarecimento de dúvidas.	Ordem de serviço.	Alinhamento técnico e fornecimento de informações entre a Contratada e o Senado Federal.	Contratada e Senado Federal	Contratada não comparecer	Multa até a reunião limitada a 5 (cinco) dias úteis	Multa até a reunião após 5 (cinco) dias úteis		
FASE 2 – Planejamento da implantação da solução BIBLION	Até 15 (quinze) dias úteis após a reunião de alinhamento da ordem de serviço pelo Senado Federal.	Análise, especificação e detalhamento do projeto, suas fases, atividades, tarefas, e a respectiva descrição de cada uma, dos responsáveis e prazos previstos, dos produtos a serem apresentados, e da metodologia de gerência e de execução da BIBLION.	Reunião de alinhamento.	Cronograma detalhado do projeto, procedimentos para implantação da BIBLION e o plano de continuidade do negócio	Contratada e Senado Federal	Contratada não entregar	Multa até a entrega limitada a 15 (quinze) dias úteis	Multa até a entrega após 15 (quinze) dias úteis		
FASE 3 – Avaliação e aceite do Planejamento da implantação da solução BIBLION	Até 5 (cinco) dias úteis após a FASE 2.	Aprovação dos resultados da FASE 2.	Cronograma detalhado do projeto, procedimentos para implantação da BIBLION e o plano de continuidade do negócio	Aprovação do Cronograma detalhado do projeto e Metodologia de Execução da BIBLION.	Senado Federal	1ª Desconformidade	Volta a Fase 2 com até 5 (cinco) dias úteis para correção e ajustes	2ª Desconformidade em diante	Volta a Fase 2 para correção e ajustes com multa diária até 15 (quinze) dias úteis	Multa até a reunião após 15 (quinze) dias úteis





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

FASE 4 – Serviços migração da solução Aleph 500 para BIBLION	Inicia-se após a conclusão da FASE 3 e termina em até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. [1]	Implantação da BIBLION na RVBI	Cronograma detalhado do projeto e Metodologia de Execução da BIBLION aprovados.	Processos de trabalho integrado aos processos do Senado Federal e RVBI. Funcionalidades da BIBLION operacionais.	Contratada					
FASE 4.1 – Implantação das funcionalidades	Inicia-se após a conclusão da FASE 3 e termina em até 30 (trinta) dias corridos.	Implantação das funcionalidades da BIBLION na RVBI.	Cronograma detalhado do projeto e Metodologia de Execução da BIBLION aprovados.	Processos de trabalho integrado aos da RVBI. Funcionalidades da BIBLION operacionais.	Contratada	Contratada não entregar	Multa até a entrega limitada a 15 (quinze) dias úteis	Multa até a entrega após 15 (quinze) dias úteis		
FASE 4.2 – Avaliação e aceite da Implantação das funcionalidades	Até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da FASE 4.1	Avaliação e aceite das funcionalidades da BIBLION na Biblioteca do Senado Federal e na rede virtual de Bibliotecas.	Solução BIBLION com as funcionalidades operacionais com os dados resididos na solução Aleph 500.	Aprovação das funcionalidades da BIBLION.	Senado Federal	1ª Desconformidade	Volta a Fase 4.1 com até 5 (cinco) dias úteis para correção e ajustes	2ª Desconformidade em diante	Volta a Fase 4.1 para correção e ajustes com multa diária até 15 (quinze) dias úteis	Multa até a entrega após 15 (quinze) dias úteis
FASE 4.3 – Migração da Base do ALEPH 500 para a BIBLION.	Inicia-se após a conclusão da FASE 3 e termina em até 180 (cento e oitenta) dias corridos.	Migração da base de dados do ALEPH 500 para a BIBLION.	Funcionalidades da BIBLION operacionais prontas para serem operadas pelas Bibliotecas e seus usuários.	Solução BIBLION com as bases de dados resididos na solução Aleph 500 migrada.	Contratada	Contratada não entregar	Multa até a entrega limitada a 15 (quinze) dias úteis	Multa até a entrega após 15 (quinze) dias úteis		
FASE 4.4 – Avaliação e aceite da migração da Base do ALEPH 500 para a BIBLION	Até 20 (vinte) dias corridos após a conclusão da FASE 4.3.	Avaliação e aceite da migração da base de dados do ALEPH 500 para a BIBLION	Solução BIBLION com as bases de dados da solução Aleph 500 migradas.	Processos de trabalho integrado aos da RVBI. Funcionalidades da BIBLION operacionais com os dados do ALEPH 500.	Senado Federal	1ª Desconformidade	Volta a Fase 4.3 com até 5 (cinco) dias úteis para correção e ajustes	2ª Desconformidade em diante	Volta a Fase 4.3 para correção e ajustes com multa diária até 15 (quinze) dias úteis	Multa até a entrega após 15 (quinze) dias úteis
FASE 4.5 – Início de operação da BIBLION na RVBI	Inicia-se após a conclusão da FASE 4.2, FASE 4.4 e na data definida na Ordem de Serviço para entrada em produção.	Entrada em produção da BIBLION.	Processos de trabalho integrado aos da RVBI. Funcionalidades da BIBLION operacionais com os dados do ALEPH 500.	BIBLION em produção com as Funcionalidades operacionais e com os dados do ALEPH 500.	Contratada	BIBLION não entrar em produção	Multa até a entrada em produção limitada a 5 (cinco) dias úteis	Multa até a entrada em produção após 5 (cinco) dias úteis		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

FASE 5 – Avaliação e aceite da BIBLION	Até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da FASE 4.5.	Avaliação e aceite da BIBLION.	Solução BIBLION com as funcionalidades operacionais integradas com os dados migrados da solução Aleph 500.	Funcionalidades da BIBLION operacionais prontas para serem operadas pelas Bibliotecas e seus usuários.	Senado Federal	
[1] A contagem de dias corridos iniciará no primeiro dia útil posterior à data de conclusão da fase precedente.						





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

ANEXO IV

1 CRONOGRAMA FINANCEIRO

Tabela 10 - cronograma financeiro

Desembolso	Valor	Desembolso	Frequência do desembolso	Evento
	Acréscimo			
1	90%	90% do valor dos serviços de migração	única	Após a FASE 4.4 – Avaliação e aceite da migração da Base do ALEPH 500 para a BIBLION
2	90%	90% do valor mensal dos serviços de licenciamento de uso	mensal	Após a FASE 4.5 – Início de operação da BIBLION na RVBI
3	10%	100% do valor dos serviços de migração	única	Após a FASE 5 – Avaliação e aceite da BIBLION
4	10%	100% do valor mensal dos serviços de licenciamento de uso	mensal	Após a emissão do termo de aceite mensal dos serviços e após a FASE 5 – Avaliação e aceite da BIBLION





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

- 1 A proposta comercial deverá ser entregue com as páginas perfeitamente legíveis.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

I. Formulário de declaração de preços

Tabela 11 - formulário de declaração de preços

Item	Serviços	B - Quantidade estimada contrato BIBLION 5 anos	C- Preço unitário	Detalhamento anual										Total	
				Q1 - Quantidade 1º ano	C1 - Custo 1º ano (C1=C*Q1)	Q2 - Quantidade 2º ano	C2 - Custo 2º ano (C2=C*Q2)	Q3 - Quantidade 3º ano	C3 - Custo 3º ano (C3=C*Q3)	Q4 - Quantidade 4º ano	C4 - Custo 4º ano (C4=C*Q4)	Q5 - Quantidade 5º ano	C5 - Custo 5º ano (C5=C*Q5)	CT - Custo Total (CT=C1+C2+C3+C4+C5)	
1	Serviços de licenciamento de uso														
1.1	Ambiente de produção	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -
1.2	Ambiente de homologação	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -	1 Subscrição de Licença	R\$ -
2	Serviços de migração														
2.1	Serviços de migração	1 Serviço	R\$ -	1 Serviço	R\$ -										R\$ -





SENADO FEDERAL

**Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB**

Item	Serviços	A - Quantidade Estimada Contrato BIBLION 5 Anos	B- Preço Unitário	Preço Total = A * B
1	Serviços de licenciamento de uso			
1.1	Ambiente de produção	1 Licença	R\$ -	R\$ -
1.2	Ambiente de homologação	1 Licença	R\$ -	R\$ -
	Total - Serviços de licenciamento de uso			R\$ -
2	Serviços de migração			
2.1	Serviços de migração	1 Serviço	R\$ -	R\$ -
	Total - Serviços de migração			R\$ -

- II. A licitante deverá indicar na planilha de requisitos do Anexo I a identificação do componente de software ou aplicativo responsável pela funcionalidade que garante o atendimento ao requisito, bem como a respectiva documentação técnica que comprove tal requisito.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

ANEXO VI

1 MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [Identificação do Pregão], que a empresa [Identificação da licitante], por intermédio do(a) Sr(a) [Identificação do Representante da Empresa], portador(a) do CPF nº [Número do CPF] e RG nº [Número do RG], vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [Identificação do Pregão], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa], [Profissão], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], responsável técnico ou representante da empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa], não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: _____)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB
ANEXO VII

1 PROVA DE CONCEITO

Tabela 12 - Prova de conceito - Roteiro

Id	Tarefa	Responsável
	Parte I - Convocação (conclusão em até 10 (dez) dias úteis)	
1	Convocação formal da empresa licitante	SF
2	Apresentação dos sistemas de informação do Senado Federal relacionados com a solução	SF
3	Apresentação da infraestrutura de TI do Senado Federal	SF
4	Apresentação do ALEPH 500 em produção	SF
5	Apresentação do sistema de gestão de recursos humanos do Senado Federal – ERGON	SF
	Parte II – Apresentação da licitante (conclusão em até 5 (cinco) dias úteis)	
6	Apresentação da solução proposta	Licitante
7	Apresentação da documentação da solução proposta	Licitante
8	Apresentação e teste das ferramentas para importação de dados do ALEPH 500 para a solução proposta	Licitante
	Parte III – Convocação para início da POC (conclusão em até 5 (cinco) dias úteis)	
9	Convocação formal para início da parte IV	SF
	Parte IV - Preparação do ambiente (conclusão em até 15 (quinze) dias úteis)	
10	Instalação do ambiente da POC	Licitante
11	Configuração da solução proposta para a POC	Licitante
	Parte V - Prova de Conceito (POC) (conclusão em até 20 (vinte) dias úteis)	
12	Validação do resultado da importação dos dados bibliográficos	SF





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

13	Validação do resultado da importação dos dados administrativos	SF
14	Avaliação dos requisitos gerais	SF
15	Avaliação dos requisitos de circulação	SF
16	Avaliação dos requisitos de catalogação	SF
17	Avaliação dos requisitos de aquisição	SF
18	Avaliação dos requisitos de periódicos	SF
19	Avaliação dos requisitos do OPAC	SF
20	Avaliação dos requisitos de EEB	SF
21	Avaliação dos requisitos de relatórios web	SF
22	Avaliação dos requisitos de inventário	SF
23	Avaliação dos requisitos de OPAC mobile	SF
24	Avaliação dos resultados da POC	SF





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

ANEXO VIII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

Senado Federal, por si e representando os **órgãos mantenedores**¹¹ das bibliotecas integrantes da Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional - RVBI, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, doravante denominada CONTRATANTE e **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica com sede na ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..., doravante denominada CONTRATADA e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato SF Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a ..., mediante condições estabelecidas pela CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a CONTRATADA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

A CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

¹¹ Advocacia-Geral da União (AGU), Câmara dos Deputados (CD), Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Senado Federal (SF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN Coordenação de Biblioteca – COBIB

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES da CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

I – As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pela CONTRATANTE;

II – A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pela CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela CONTRATANTE;

III – A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES da CONTRATANTE;

IV – O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN Coordenação de Biblioteca – COBIB

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

I – A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

II – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE;

III – O consentimento mencionado inciso II acima, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

IV – A CONTRATADA se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES da CONTRATANTE;

V – A CONTRATADA deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE;

V – Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

VI – O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

VII – Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à CONTRATADA, são única e exclusiva propriedade intelectual da CONTRATANTE;

VIII – A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

IX- A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN Coordenação de Biblioteca – COBIB

I – Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

II – O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

III – Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES da CONTRATANTE;





SENADO FEDERAL

**Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB**

IV – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;

V – A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Senado Federal elege o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela CONTRATADA, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Brasília, de de

Nome
Diretor
NOME DA EMPRESA





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

ANEXO IX

1 ESTRUTURA DE DADOS DA SOLUÇÃO ALEPH 500

- A estrutura e dados do Aleph500, versão 23, pode ser obtida no documento *Aleph Entity Relationship Diagrams - Aleph 23*

Disponível em:

[https://knowledge.exlibrisgroup.com/@api/deki/files/28080/Aleph_Entity_Relationship_Diagrams -
_Aleph_23.pdf?revision=1](https://knowledge.exlibrisgroup.com/@api/deki/files/28080/Aleph_Entity_Relationship_Diagrams_-_Aleph_23.pdf?revision=1) Acesso em: 14 jul. 2021.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN

Coordenação de Biblioteca – COBIB

ANEXO X

1. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

- 1.1. Os **níveis de serviço** apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.
- 1.2. Para fins de aferição dos níveis de serviço praticados na RVBI, serão feitas medições com base nos indicadores registrados na infraestrutura de rede do Senado Federal.
- 1.3. Os indicadores a seguir estão divididos pelos respectivos serviços contratados e definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

2. Serviços para o Licenciamento de uso

SLU-01- Fator de correção com base no Índice de disponibilidade da BIBLION	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilidade da BIBLION durante sua operação.
Meta a cumprir	A solução BIBLION deve ser disponível 99,5% do tempo de operação, isto é, fator de indisponibilidade $\geq 0,995$.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	A contratada deverá apresentar relatório mensal de disponibilidade indicando os períodos de indisponibilidade ocorridos.
Periodicidade	A medição deste indicador deve ser contínua e consolidada num relatório mensal apresentado pela contratada.
Mecanismo de cálculo	Mensalmente será calculado o fator de correção FC = Fator de Correção cumulativo no período de apuração de acordo com a disponibilidade da BIBLION. O cálculo do FC é discriminado abaixo: Onde:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

	$FC = \text{Mínimo}\left(1, \frac{(M_{ap}) - \sum(M_{indisp} * P_{indisp}) + M_{tot}}{(M_{ap})}\right)$ <p>Onde:</p> <p>M_{ap} = Quantidade de minutos do período de apuração calculado pelo número de dias do período de apuração multiplicado por 1440.</p> <p>M_{tot} = Quantidade de minutos de tolerância do período de apuração calculado pelo M_{ap} multiplicado por 0,005, isto é, (1- 0,995 (fator de indisponibilidade)).</p> <p>M_{indisp} = Minutos de indisponibilidade registrados no relatório. Serão apuradas sobre os minutos excedentes ao prazo máximo de recuperação do serviço estabelecido na <u>Tabela 5 - severidades e prazos</u>, somente a partir do primeiro minuto registrado dentro do período de apuração.</p> <p>P_{indisp} = Peso da indisponibilidade de acordo com sua Severidade, conforme <u>Tabela 5 - severidades e prazos</u>.</p>
Início de Vigência	O Índice de disponibilidade será calculado a partir do início da operação da BIBLION.
Faixas de ajuste no pagamento	Vide item 8.6
Penalidades	Vide item 10.1.
Observações	

SLU-02- Índice de desempenho da BIBLION	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o desempenho da BIBLION durante sua operação.
Meta a cumprir	A solução BIBLION deve atender aos seguintes valores de desempenho:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN
Coordenação de Biblioteca – COBIB

	Mantendo a volumetria especificada, o índice de desempenho da BIBLION deve ser menor ou igual a 1 (um)
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	A contratada deverá apresentar relatório mensal de desempenho indicando os tempos de respostas ocorridos.
Periodicidade	A medição deste indicador deve ser contínua em intervalos iguais ou menores que 30 minutos das 6h00 às 22h00 e consolidada num relatório mensal apresentado pela contratada.
Mecanismo de cálculo	<p>Mensalmente será calculado o índice de desempenho da BIBLION - IDBL pela seguinte fórmula.</p> $\text{IDBL} = \frac{\text{MTref}}{\text{MTree}}$ <p>Onde: IDBL – Índice de desempenho da BIBLION MTref – Média dos Tempos de respostas efetivo da BIBLION em segundos MTree – Média do Tempo de resposta em segundos esperado da BIBLION ≤ 2 segundos para uma quantidade de acessos simultâneos ≤ 350 operadores, isto é, MTree=2.¹²</p>
Início de Vigência	O Índice de desempenho será calculado a partir do início da operação da BIBLION.
Penalidades	Vide item 10.1.
Observações	

¹² O Tree – tempo de resposta esperado e o Tref – tempo de resposta efetivo só serão considerados quando a infraestrutura de comunicação de dados do Senado Federal utilizada pela BIBLION estiver em condição normal de funcionamento.





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: "Prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP) para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI com serviços de migração, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Data: 20 de abril de 2023**Processo:** 00200.008208/2020**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail	Contato
1	18/04/23	05.775.256/0001-94	PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO A INFORMAÇÃO LTDA	31	99144-7637	monica.silveira@Clarivate.com	Monica Silveira
2	18/12/19		CT UNESP				





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO

Objeto: "Prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP) para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI com serviços de migração, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Data: 20 de abril de 2023

Processo: 00200.008208/2020

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)	
				PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO A INFORMAÇÃO LTDA	CT UNESP
Grupo 1 - Serviços de licenciamento de uso					
1.1	Ambiente de produção	1	Subsc. Licença	8.448.084,90	4.495.316,000
1.2	Ambiente de homologação	1	Subsc. Licença	0,00	0,00
2. Serviços de migração (Serviço)					
2.1	Serviços de migração	1	Serviço	814.428,00	374.074,25

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.

Observações:

1) Para o CT UNESP foi utilizada a cotação do dólar do dia 09/11/2021. USD 1.00 = R\$ 4,9672

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>

2) Cálculos:

a) valor unitário do Item 1.: US\$ 181.000,00 multiplicado por 5 anos, multiplicado pela cotação do dólar (4,9672) resultando em R\$ 4.495.316,00;

b) Valor unitário do item 2.1: US\$ 50.000,00 multiplicado pela cotação do dólar (4,9672) multiplicado por 1.700.000 documentos do TR e dividido por 1.128.685 documentos do contrato resultando em R\$ 374.074,25.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: "Prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP) para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI com serviços de migração, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Data: 20 de abril de 2023

Processo: 00200.008208/2020

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)	
				PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO A INFORMAÇÃO LTDA	CT UNESP
Grupo 1 - Serviços de licenciamento de uso					
1.1	Ambiente de produção	1	Subsc. Licença	8.448.084,90	4.495.316,00
1.2	Ambiente de homologação	1	Subsc. Licença	0,00	0,00
Total Grupo 1 - Serviços de licenciamento de uso				8.448.084,90	4.495.316,00
2. Serviços de migração (Serviço)					
2.1	Serviços de migração	1	Serviço	814.428,00	374.074,25
Total Grupo 2. Serviços de migração (Serviço)				814.428,00	374.074,25
TOTAL GERAL				9.262.512,90	4.869.390,25





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: "Prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP) para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI com serviços de migração, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Data: 20 de abril de 2023

Processo: 00200.008208/2020

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)		
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total	
Grupo 1 - Serviços de licenciamento de uso											
1.1	Ambiente de produção	1	Subsc. Licença	4.495.316,00	6.471.700,45	6.471.700,45	2.795.029,69	43%	6.471.700,45	6.471.700,45	
1.2	Ambiente de homologação	1	Subsc. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1. Serviços de licenciamento de uso (Licença)									6.471.700,45		
2. Serviços de migração (Serviço)											
2.1	Serviços de migração	1	Serviço	374.074,25	594.251,13	594.251,13	311.377,12	52%	594.251,13	594.251,13	
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2. Serviços de migração (Serviço)									594.251,13		
TOTAL GERAL ESTIMADO									7.065.951,58		
<p>(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.</p> <p>(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.</p> <p>Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.</p>											
Pesquisa de mercado Ricardo Moura Cavalcanti da Silva Auxiliar Parlamentar Júnior			Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:					Elaboração da planilha de cálculo Ricardo Moura Cavalcanti da Silva Auxiliar Parlamentar Júnior		Chefe do SACTI Sandro Marco Farias	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:
"Prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada Library Services Platform – LSP para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI com serviços de migração, serviços de treinamento e serviços de manutenção evolutiva, doravante denominada BIBLION, conforme Termo de Referência".

Processo nº 00200.008208/2020

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. Claudio Silva Miranda; e-mail: claudios@senado.leg.br; fone: (61) 3303-2647 e 99965-7357 | Sra. Sebastião Dimas Justo da Silva; e-mail: sdimas@senado.leg.br; fone: (61)3303-5776 e 98412-7567.

Item	Serviços	A - Unidade	B - Quantidade estimada contrato BIBLION 5 anos	C- Preço unitário	DETALHAMENTO ANUAL										TOTAL CT - Custo Total (CT=C1+C2+C3+C4+C5)		
					Q1 - Quantidade 1º ano	C1 - Custo 1º ano (C1=C*Q1)	Q2 - Quantidade 2º ano	C2 - Custo 2º ano (C2=C*Q2)	Q3 - Quantidade 3º ano	C3 - Custo 3º ano (C3=C*Q3)	Q4 - Quantidade 4º ano	C4 - Custo 4º ano (C4=C*Q4)	Q5 - Quantidade 5º ano	C5 - Custo 5º ano (C5=C*Q5)			
1	Serviços de licenciamento de uso																
1.1	Ambiente de produção	Subsc. Licença	1		1	R\$ 1,689,616.98	R\$ 8,448,084.90										
1.2	Ambiente de homologação	Subsc. Licença	1		1	R\$ -	R\$ -										
2	Serviços de migração (Serviço)																
2.1	Serviços de migração	Serviço	1		1	R\$ 814,428.00											R\$ 814,428.00
TOTAL ANUAL					1º ano:	R\$ 2,504,044.98	2º ano:	R\$ 1,689,616.98	3º ano:	R\$ 1,689,616.98	4º ano:	R\$ 1,689,616.98	5º ano:	R\$ 1,689,616.98	-----		
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$															9,262,512.90		

→ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos preencher aqui:

90

dias.

Sim

Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.

LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

São Paulo, 17 abril de 2023

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA

(obrigatório)

NILTON CARLOS DE OLIVEIRA:02250364877
Assinado de forma digital por NILTON CARLOS DE OLIVEIRA:02250364877
Dados: 2023.04.17 10:18:34 -03'00'

PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO A INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.775.256/0001-94

SaaS SUBSCRIPTION AGREEMENT

This SaaS Subscription Agreement ("Agreement") is made as of the 18 day of December, 2019 (the "Agreement Effective Date"), by and between Ex Libris Ltd. ("Ex Libris"), with offices at Malha Technological Park, Building 8, Jerusalem 9695809, Israel, and Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP an institution/company organized/incorporated under the laws of Brazil, and having its main office at Rua Quirino de Andrade, 215 – 2º andar, Centro São Paulo – SP, Brasil, CEP. 01049-010 ("Customer").

WHEREAS, a list of defined capitalized terms appears in Annex H hereto.

WHEREAS, Customer and Ex Libris or an Affiliate thereof have previously entered into one or more software license or subscription agreement(s) for Aleph, Primo, and SFX, ("Current Agreement(s)") pursuant to which Ex Libris (or an Affiliate) has granted, and Customer has accepted, a license or subscription to use the current software set forth in Annex A (the "Current Software"), all in accordance with the terms and conditions set forth in the Current Agreement(s);

WHEREAS, this Agreement shall, as set forth herein, supersede and replace the Current Agreement(s) with respect to the SaaS Services (defined below), and shall govern the use of the SaaS Services, whether such SaaS Services replace the Current Software or constitutes continued use of the SaaS Services.

WHEREAS, Ex Libris has the right to grant a subscription to the SaaS Services set forth in Annex A to this Agreement, as such may be amended from time to time (in a writing signed by both parties) by the addition of additional services (collectively, the "SaaS Services");

WHEREAS, Customer wishes to replace the Current Software with the SaaS Service and] subscribe to access and use the SaaS Services from Ex Libris on a Software as a Service basis ("SaaS"), and to receive services from Ex Libris, and Ex Libris wishes to provide such a subscription to Customer via SaaS and to provide services to Customer, all subject to the terms of this Agreement;

WHEREAS, Ex Libris's quotation for the SaaS Service (the "Initial Quotation") is appended hereto as Annex B and made a part hereof, all subject to the terms of this Agreement; and

CONTRATO DE ASSINATURA SaaS

O presente Contrato de Assinatura SaaS ("Contrato") é celebrado em 18 de dezembro de 2019 ("Data de Entrada em Vigor do Contrato"), por e entre Ex Libris Ltd.. ("Ex Libris"), com escritório na Malha Technological Park, Building 8, Jerusalem 9695809, Israel, e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP uma sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Quirino de Andrade, 215 – 2º andar, Centro São Paulo – SP, Brasil, CEP. 01049-010 ("Cliente").

CONSIDERANDO QUE uma lista de termos definidos em letra maiúscula consta no Anexo H ao presente.

CONSIDERANDO QUE o Cliente e a Ex Libris ou uma Afiliada desta celebraram previamente um ou mais contrato(s) de assinatura ou licenciamento de software para Aleph, Primo, and SFX ("Contrato(s) Atual(is)") de acordo com o(s) qual(is) a Ex Libris (ou uma Afiliada) concedeu, e o Cliente aceitou, uma assinatura ou licença de uso do software atual previsto no Anexo A ("Software Atual"), tudo de acordo com os termos e condições previstos no(s) Contrato(s) Atual(is);

CONSIDERANDO QUE este Contrato deverá, conforme ora previsto, substituir o(s) Contrato(s) Atual(is) com relação aos Serviços SaaS (definidos abaixo) e reger o uso dos Serviços SaaS caso os Serviços SaaS substituam o Software Atual ou constituam o uso contínuo dos Serviços SaaS.

CONSIDERANDO QUE a Ex Libris tem o direito de conceder uma assinatura dos Serviços SaaS conforme previsto no Anexo A deste Contrato, conforme alterado periodicamente pela inclusão de serviços adicionais (em conjunto, "Serviços SaaS"), mediante instrumento escrito assinado por ambas as partes;

CONSIDERANDO QUE o Cliente tem a intenção de substituir o Software Atual pelos Serviço SaaS e realizar assinatura para acesso e utilização dos Serviços SaaS da Ex Libris na modalidade Software como Serviço ("SaaS") e receber serviços da Ex Libris, e a Ex Libris deseja fornecer essa assinatura ao Cliente por SaaS e prestar serviços ao Cliente, tudo sujeito aos termos deste Contrato;

CONSIDERANDO QUE a cotação da Ex Libris para o Serviço SaaS ("Cotação Inicial") consta no presente instrumento como Anexo B e faz parte



WHEREAS, Subject to Customer's agreement, Ex Libris may subsequently attach additional quotations for additional services, setting forth prices applicable to this Agreement (the "**Additional Quotations**") to be appended hereto as annexes and made a part hereof upon Customer's signature (the Initial Quotation and Additional Quotations, if any, will be collectively referred to as the "**Quotations**")

1. SUBSCRIPTION TO SaaS SERVICES

1.1. In consideration of the full payment of the annual subscription fee (the "**Subscription Fee**") for the SaaS Service, as set forth in the Quotations, and subject to all the terms and conditions hereof, Ex Libris hereby grants to Customer the right to access and use the functionality of the SaaS Service (the "**Subscription**"), as outlined in the Quotations (including, without limitation, any limitation of use to specific locations and Named Users and other use and access restrictions as set forth in the Quotation), during the corresponding subscription period, as well as (i) related materials such as Documentation (as defined below) to the extent then available, and (ii) if applicable, third party data that may be accessed via the SaaS Service ("**Licensor Data**").

1.2 As between the parties, all rights, title and interest, including without limitation, patent rights, copyrights, trade secrets, trademarks, service marks and other intellectual property rights, and any goodwill associated therewith, in and to the SaaS Service, related Documentation and all reproductions, derivatives, corrections, modifications, enhancements and improvements thereof, including anonymized statistical data derived from the usage of the SaaS Service, are and will remain at all times owned by Ex Libris. Other than the rights explicitly granted to Customer hereunder, all rights are reserved to and shall remain solely and exclusively proprietary to Ex Libris.

2. SERVICE LEVEL; SUPPORT; OTHER PROVISIONS

2.1. Ex Libris will make the SaaS Service available to Customer in accordance with the SaaS Service Level Agreement set forth in Annex D (the "**SLA**"). In addition, Ex Libris shall provide Customer with ongoing support services relating to the SaaS Service, as specified in the SLA (the

deste documento, sujeita aos termos deste Contrato; e

CONSIDERANDO QUE, sujeito ao consentimento do Cliente, a Ex Libris poderá, posteriormente, incluir cotações adicionais para serviços adicionais, estabelecendo preços aplicáveis a este Contrato ("**Cotações Adicionais**") a serem acrescentadas ao presente instrumento como anexos e dele tornando-se parte dele por meio da assinatura do Cliente (a Cotação Inicial e Cotações Adicionais, se houver, serão denominadas em conjunto como "**Cotações**").

1. ASSINATURA DOS SERVIÇOS SaaS

1.1. Em contraprestação pelo pagamento integral da taxa de assinatura anual ("**Taxa de Assinatura**") pelo Serviço SaaS, conforme previsto nas Cotações e sujeito a todos os termos e condições deste Contrato, a Ex Libris neste ato concede ao Cliente o direito de acessar e usar a funcionalidade do Serviço SaaS ("**Assinatura**"), conforme descrito nas Cotações (incluindo, sem limitação, qualquer limitação de uso para locais específicos e Usuários Indicados e as demais restrições de uso e acesso previstas na Cotação), durante o período de assinatura correspondente, bem como (i) materiais relacionados, tais como Documentação (conforme definido abaixo), na medida em que estejam disponíveis, e (ii) se aplicáveis, dados de terceiros que possam ser acessados por meio do Serviço SaaS ("**Dados do Licenciante**").

1.2. Entre as partes, todo o direito, titularidade e participação, incluindo, entre outros, direitos de patente, direitos autorais, segredos comerciais, marcas registradas, marcas de serviço e outros direitos de propriedade intelectual, e qualquer ágio associado a esses direitos, com relação ao e para o Serviço SaaS, Documentação relacionada e todas as suas reproduções, derivações, correções, modificações, otimizações e melhorias, incluindo dados estatísticos anonimizados derivados do uso do Serviço SaaS, são e permanecerão de propriedade da Ex Libris em todos os momentos. Exceto pelos direitos expressamente concedidos ao Cliente neste instrumento, todos os direitos são reservados e devem permanecer única e exclusivamente de propriedade da Ex Libris.

2. NÍVEL DE SERVIÇO; SUPORTE; OUTRAS DISPOSIÇÕES

2.1. A Ex Libris disponibilizará o Serviço SaaS ao Cliente de acordo com o Contrato de Nível de Serviço SaaS previsto no Anexo D ("**SLA**"). Além disso, a Ex Libris deve fornecer ao Cliente serviços de suporte contínuos relacionados ao Serviço SaaS, conforme especificado no SLA ("**Serviços**



"Support Services"). Ex Libris will provide access to all appropriate documentation for fixes, releases, or upgrades to the SaaS Service. For the sake of clarity, Support Services do not include on-site services.

2.2. Provisions applicable to a specific SaaS Service may be set forth in Annex G hereto, and/or in the relevant Quotation, and form a part of this Agreement.

3. IMPLEMENTATION AND OTHER SERVICES

3.1. In consideration of the full payment of the Implementation Fee as set forth in the Quotation, Ex Libris shall provide the Customer the implementation services as specified in Annex E attached hereto (the "Implementation Services"). Additional implementation services, if requested by Customer, may be specified in the Quotation together with an additional implementation fee. The parties will mutually agree upon a suitable implementation schedule for the above specified services.

3.2. Customer agrees to perform the tasks assigned to it in the Implementation Services. It is understood that effective communications and cooperation between Ex Libris and the Customer are essential ingredients to the success of the Implementation Services. To such end, each Party shall designate a project coordinator who will serve as principal contact for the technical and business communications with respect to the Implementation Services.

3.3. If the Customer uses non-Ex Libris programs ("Third Party Programs") that interoperate with the SaaS Service, the Customer acknowledges that Ex Libris may allow the providers of such Third Party Programs to access Customer Data as required for the interoperation and support of such Third Party Programs. Ex Libris shall not be responsible for any disclosure, modification or deletion of Customer Data resulting from any such access by Third Party Program providers. For the sake of clarity, this provision does not refer to programs used or provided by Ex Libris as part of the SaaS Services.

3.4. If Customer wishes to order additional training or other professional services, Ex Libris shall provide a quotation in accordance with its standard daily rates plus travel and subsistence expenses.

4. CHARGES AND PAYMENTS

de Suporte"). A Ex Libris fornecerá acesso a toda a documentação apropriada para fins de correções, lançamentos ou atualizações do Serviço SaaS. Para fins de esclarecimento, os Serviços de Suporte não incluem serviços no local do cliente.

2.2. As disposições aplicáveis a um Serviço SaaS específico podem ser estabelecidas no Anexo G deste documento e/ou na Cotação pertinente e fazem parte deste Contrato.

3. IMPLEMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

3.1. Em contraprestação pelo pagamento integral da Taxa de Implementação, conforme prevista na Cotação, a Ex Libris prestará ao Cliente os serviços de implementação descritos no Anexo E deste instrumento ("Serviços de Implementação"). Serviços de implementação adicionais, caso solicitados pelo Cliente, podem ser especificados na Cotação juntamente com uma taxa de implementação adicional. As partes entrarão em acordo mútuo a respeito de um cronograma de implementação adequado para os serviços acima especificados.

3.2. O Cliente concorda em desempenhar as tarefas a ele atribuídas nos Serviços de Implementação. Fica entendido que comunicação e cooperação eficazes entre a Ex Libris e o Cliente são essenciais para o sucesso dos Serviços de Implementação. Para essa finalidade, cada Parte nomeará um coordenador de projeto que servirá como o contato principal para as comunicações técnicas e comerciais relativas aos Serviços de Implementação.

3.3. Se o Cliente usar programas que não são da Ex Libris ("Programas de Terceiros") e que funcionam em conjunto com o Serviço SaaS, o Cliente reconhece que a Ex Libris pode permitir que os fornecedores de tais Programas de Terceiros tenham acesso aos Dados do Cliente, conforme necessário para o funcionamento conjunto e o suporte de tais Programas de Terceiros. A Ex Libris não se responsabiliza por qualquer divulgação, modificação ou exclusão de Dados do Cliente resultantes de qualquer acesso por parte de fornecedores dos Programas de Terceiros. Para fins de esclarecimento, esta disposição não se refere aos programas usados ou fornecidos pela Ex Libris como parte dos Serviços SaaS.

3.4. Se o Cliente quiser solicitar treinamento adicional ou outros serviços profissionais, a Ex Libris fornecerá uma cotação de acordo com suas tarifas diárias padrão, e incluindo despesas de viagem e estadia de seus funcionários.

4. ENCARGOS E PAGAMENTOS



4.1. The total annual Subscription Fee for the use of the SaaS Service, as well as the fee for services, if any, is as set forth in the Quotations and is payable in the currency set forth therein. Payment is due as set forth in Annex C and is non-refundable. Prices for the Subscription Fee and other services may be increased by Ex Libris from time to time upon notice to Customer, but not more than 2% per year for the relevant scope/parameters specified in the Quotations.

4.2. Upon the Subscription Effective Date of a SaaS Service, the prorated portion of the annual maintenance fees or subscription fees, as the case may be, paid by Customer for the remaining part of the then-current annual term of the Current Software to be replaced by the SaaS Service, if any, shall be applied to the annual Subscription Fee for that SaaS Service.

4.3. For three (3) months following the Go Live Date ("Additional Use Period"), Customer may, subject to full payment of the Subscription Fee for the SaaS Service, continue to use the Current Software subject to the terms of the relevant Current Agreement; provided that any support and maintenance services under such Current Agreements shall terminate upon the Go Live Date. Upon expiry of the Additional Use Period, (a) Customer shall stop using the Current Software, (b) the Current Agreements shall terminate with respect to the Current Software and any SaaS Services and (c) all license, access and other rights granted to Customer with respect to the Current Software will automatically terminate.

4.4 All prices and fees stated in this Agreement and any Quotation exclude all applicable value added tax or any other direct or indirect tax, charge, duty or assessment, all of which shall be added to the fees and paid by Customer (except for taxes based upon Ex Libris's net income). Payment of the fees specified in the Quotation shall be made without deduction or withholding of any amount, tax or government charge. If the Customer is a tax-exempt institution, the Customer will supply Ex Libris with appropriate certification of its tax-exempt status within ten (10) days of the Agreement Effective Date and will promptly notify Ex Libris of any change to such status.

5. DOCUMENTATION

Ex Libris shall make available in electronic format at no cost to Customer, all standard materials published by Ex Libris for use by subscribers to the SaaS Service, including manuals and other

4.1. A Taxa de Assinatura Anual total para o uso do Serviço SaaS, assim como a taxa pelos serviços, se houver, será aquela estabelecida nas Cotações e pagável na moeda prevista. O pagamento é devido conforme previsto no Anexo C e não é reembolsável. Os preços da Taxa de Assinatura e demais serviços podem ser aumentados periodicamente pela Ex Libris mediante notificação ao Cliente, não excedendo 2% ao ano quanto ao escopo/parâmetros relevantes previstos nas Cotações.

4.2. Na Data de Entrada em Vigor da Assinatura de um Serviço SaaS, a parte proporcional das taxas de manutenção anuais ou taxas de assinatura (conforme o caso), já paga pelo Cliente pela parte restante (se houver) do período anual vigente do Software Atual a ser substituído pelo Serviço SaaS, será aplicada à Taxa de Assinatura anual pelo Serviço SaaS.

4.3. Por 3 (três) meses após a Data de Entrada em Produção ("Período de Uso Adicional"), o Cliente poderá, sujeito ao pagamento total da Taxa de Assinatura pelo Serviço SaaS, continuar a usar o Software Atual nos termos do Contrato Atual pertinente; ficando estabelecido que, quaisquer serviços de suporte e manutenção previstos nesses Contratos Atuais serão encerrados na Data de Entrada em Produção. Após o vencimento do Período de Uso Adicional, (a) o Cliente deixará de usar o Software Atual, (b) os Contratos Atuais serão rescindidos com relação ao Software Atual e a quaisquer Serviços SaaS e (c) todas as licenças, acessos e outros direitos concedidos ao Cliente em relação ao Software Atual vencerão automaticamente.

4.4. Todos os preços e taxas previstos neste Contrato e em qualquer Cotação excluem quaisquer impostos aplicáveis sobre o valor agregado ou quaisquer outros impostos, encargos, tributos ou lançamentos diretos ou indiretos, que serão todos adicionados às taxas, e pagos pelo Cliente (exceto os impostos com base no lucro líquido da Ex Libris). O pagamento das taxas previstas na Cotação será feito sem dedução ou retenção de qualquer valor, imposto ou encargo governamental. Se o Cliente for uma instituição isenta de impostos, o Cliente fornecerá à Ex Libris uma certificação apropriada de seu status de isenção de impostos dentro de 10 (dez) dias a contar da Data de Entrada em Vigor do Contrato, e notificará imediatamente a Ex Libris sobre qualquer alteração desse status.

5. DOCUMENTAÇÃO

A Ex Libris disponibilizará, em formato eletrônico, sem nenhum custo para o Cliente, todos os materiais padrão por ela publicados para uso dos assinantes do Serviço SaaS, incluindo manuais e



relevant materials and documentation, as updated from time to time ("**Documentation**"). Customer may print or copy Documentation as needed, provided all copyright notices are included and, with respect to any such materials not made publicly available by Ex Libris, distribution of said copies complies with the confidentiality provisions of this Agreement.

6. PROTECTION FROM THIRD PARTY IP INFRINGEMENT

6.1. Ex Libris will defend Customer to the extent any claim, suit, action or proceeding (each, a "**Claim**") brought by any third party against Customer alleges that the SaaS Service infringes or misappropriates any copyright, trade secret or trademark, and shall pay any amounts awarded by a court pursuant to such Claim or amounts paid to settle the Claim. Ex Libris's obligation pursuant to this paragraph shall not extend to any Claim based on any alleged infringement arising from any use of the SaaS Service other than as permitted by this Agreement.

6.2. The obligations set forth in the immediately preceding paragraph shall be subject to the Customer (i) giving Ex Libris prompt notice of such Claim; (ii) giving Ex Libris the sole authority to defend or settle such Claim; and (iii) providing full cooperation in such defense or settlement at Ex Libris's expense and not taking any action that prejudices Ex Libris's defense or settlement of such Claim.

6.3. If the SaaS Service becomes the subject of a Claim, or in Ex Libris's opinion is likely to become the subject of a Claim, then Ex Libris may, at its expense and option, either: (a) replace or modify the SaaS Service to make it non-infringing, while maintaining equivalent functionality; (b) procure for Customer the right to continue using the SaaS Service pursuant to this Agreement; or (c) terminate this Agreement and refund to Customer, on a pro-rata basis, the amount of any Subscription Fee that Ex Libris has received from Customer for the period between the effective date of termination of the Agreement and the expiration of the subscription period for which the Subscription Fee has been paid.

outros materiais e documentação pertinentes, conforme atualizados periodicamente ("**Documentação**"). O Cliente pode imprimir ou copiar a Documentação conforme necessário desde que todos os avisos de direitos autorais sejam incluídos e, com relação a qualquer material não disponibilizado ao público pela Ex Libris, a distribuição dessas cópias esteja em conformidade com as disposições de confidencialidade deste Contrato.

6. PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS

6.1. A Ex Libris defenderá o Cliente caso qualquer reivindicação, ação, processo ou procedimento (individualmente, "**Reivindicação**") instaurados por qualquer terceiro contra o Cliente, aleguem que o Serviço SaaS viola ou se apropria indevidamente de quaisquer direitos autorais, segredos comerciais ou marcas registradas, assim como pagará quaisquer valores determinados judicialmente nos termos dessa Reivindicação, ou os valores pagos para liquidar a Reivindicação. A obrigação da Ex Libris de acordo com este parágrafo não se estende a nenhuma Reivindicação com base em qualquer suposta violação decorrente de qualquer uso do Serviço SaaS que não seja aquele permitido por este Contrato.

6.2. As condições para as obrigações previstas no parágrafo imediatamente acima são que o Cliente (i) notifique imediatamente a Ex Libris sobre essa Reivindicação; (ii) conceda à Ex Libris autoridade exclusiva para defender ou celebrar um acordo em relação a essa Reivindicação; e (iii) coopere totalmente nessa defesa ou acordo às custas da Ex Libris e não tome nenhuma medida que prejudique a defesa ou acordo dessa Reivindicação pela Ex Libris.

6.3. Se o Serviço SaaS vier a tornar-se objeto de uma Reivindicação ou, na opinião da Ex Libris, se for provável que ele se tornará objeto de uma Reivindicação, a Ex Libris poderá, às suas custas e critério: (a) substituir ou modificar o Serviço SaaS para torná-lo não infrator, desde que mantenha funcionalidade equivalente; (b) conceder ao Cliente o direito de continuar a usar o Serviço SaaS nos termos deste Contrato; ou (c) rescindir este Contrato e reembolsar ao Cliente, proporcionalmente, o valor de qualquer Taxa de Assinatura que a Ex Libris tenha recebido do Cliente pelo período entre a data de entrada em vigor da rescisão do Contrato e o vencimento do período de assinatura pelo qual a Taxa de Assinatura foi paga.

lv



7. LIMITATION OF LIABILITY

7.1. Ex Libris does not assume any liability in respect of (i) access to and/or violation of copyright, privacy, database rights or trademark protection of any Licensor Data, third-party data or information resources stored with, or accessible through, the SaaS Service (including data made available by or on behalf of customers); (ii) the content or accuracy of Licensor Data or data posted by or on behalf of customers; and (iii) adverse effects, if any, due to any modification or adaptation made by Customer in the SaaS Service without Ex Libris's express and prior written consent.

7.2. In no event shall Ex Libris be liable for indirect, incidental, special, punitive or consequential damages or for cover or for loss of revenues or profits arising from or relating to this Agreement (including without limitation, performance of the SaaS Services or any other service in connection therewith), even if Ex Libris has been advised of the possibility of such damages. In no event shall Ex Libris's aggregate liability arising from or relating to this Agreement (including without limitation, performance of the SaaS Services or any other service in connection therewith) exceed an amount equal to the total amount of Subscription Fees actually paid by Customer for the relevant SaaS Service during the twelve (12) months prior to the first incident out of which liability arose. The existence of more than one claim or suit will not enlarge or extend this limitation.

7.3. Licensor Data is provided "as is". EX LIBRIS'S WARRANTIES AND REPRESENTATIONS ARE LIMITED TO THOSE SET FORTH HEREIN, AND IT DISCLAIMS ALL OTHER WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, IN CONNECTION WITH THE SAAS SERVICE, OTHER SERVICES AND ANY DATA ACCESSED THROUGH THE SAAS SERVICE, INCLUDING WITHOUT LIMITATION THE WARRANTIES OF MERCHANTABILITY, FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, AND NON-INFRINGEMENT. EX LIBRIS MAKES NO REPRESENTATION OR WARRANTY THAT THE USE OF THE SAAS SERVICE WILL BE UNINTERRUPTED OR ERROR-FREE.

8. CUSTOMER'S UNDERTAKINGS

8.1. Customer agrees not to (i) make the SaaS Service or the Licensor Data available in any way

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. A Ex Libris não assume nenhuma responsabilidade em relação (i) ao acesso e/ou violação de direitos autorais, privacidade, direitos de banco de dados ou proteção de marca registrada de quaisquer Dados do Licenciante, dados de terceiros ou recursos de informação armazenados ou acessíveis por meio do Serviço SaaS (incluindo dados disponibilizados por ou em nome de clientes); (ii) ao conteúdo ou à precisão dos Dados do Licenciante ou dados publicados por ou em nome dos clientes; e (iii) aos efeitos adversos, se houver, causados por qualquer modificação ou adaptação feita pelo Cliente no Serviço SaaS sem o consentimento expresso e prévio por escrito da Ex Libris.

7.2. A Ex Libris não será responsável, em nenhuma circunstância, por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou consequentes ou por cobertura ou perda de receitas ou lucros decorrentes ou relacionados a este Contrato (incluindo, entre outros, desempenho dos Serviços SaaS ou qualquer outro serviço relacionado), ainda que a Ex Libris tenha sido avisada da possibilidade de tais danos. A responsabilidade total da Ex Libris decorrente ou relacionada a este Contrato (incluindo, entre outros, a execução dos Serviços SaaS ou qualquer outro serviço relacionado) não excederá, em nenhuma circunstância, um valor igual ao valor total das Taxas de Assinatura efetivamente pagas pelo Cliente pelos Serviços SaaS pertinentes nos 12 (doze) meses anteriores ao primeiro incidente do qual surgiu a responsabilidade. A existência de mais de uma reivindicação ou ação não aumentará ou estenderá essa limitação.

7.3. Os Dados do Licenciante são fornecidos "conforme se encontram". AS GARANTIAS E DECLARAÇÕES DA EX LIBRIS LIMITAM-SE ÀQUELAS AQUI PREVISTAS E ELA SE ISENTA DE RESPONSABILIDADE POR TODAS AS DEMAIS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, QUANTO AO SERVIÇO SAAS, OUTROS SERVIÇOS E QUAISQUER DADOS ACESSADO POR MEIO DO SERVIÇO SAAS, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE ESPECÍFICA E NÃO VIOLAÇÃO. A EX LIBRIS NÃO FAZ NENHUMA DECLARAÇÃO OU GARANTIA DE QUE O USO DO SERVIÇO SAAS SERÁ ININTERRUPTO OU LIVRE DE ERROS.

8. COMPROMISSOS DO CLIENTE

8.1. O Cliente concorda em não (i) disponibilizar o Serviço SaaS ou os Dados do



for the use or benefit of any unauthorized party and shall use commercially reasonable efforts to prevent unauthorized access to or use of the SaaS Service or the Licensor Data, and shall notify Ex Libris as soon as possible after it becomes aware of any unauthorized access or use; (ii) copy, modify, create derivative works from or use the SaaS Service, the Licensor Data, the Documentation or related materials or other proprietary information received from Ex Libris, in whole or in part, other than as expressly permitted by this Agreement, unless Ex Libris so consents in writing; (iii) reverse engineer, decompile or disassemble the SaaS Service or any components thereof except as expressly authorized by law; (iv) violate or abuse the password protections governing access to and use of the SaaS Service; (v) remove, deface, obscure, or alter Ex Libris's or any third party's copyright notices, trademarks or other proprietary rights notices affixed to or provided as part of the SaaS Service, the Licensor Data and/or the Documentation; (vi) use any robot, spider, scraper, or other automated means to access the SaaS Service or the Licensor Data for any purpose without Ex Libris's written consent; (vii) use or display SaaS Service logos differing from Ex Libris's own without Ex Libris's prior approval, which shall not be unreasonably withheld; (viii) store information or materials in the SaaS Service that violates a third party's rights or breaches applicable law; and/or (ix) use the SaaS Service, the Licensor Data or the Documentation in a way which would violate any applicable laws, rules and regulations.

8.2. Customer agrees to maintain the SaaS Service, any non-public Documentation and related materials confidential, and may disclose the SaaS Service and related materials to its employees or agents to the extent that such disclosure is necessary to Customer's use of the SaaS Service, provided that Customer takes reasonable steps to ensure that such information is not disclosed or distributed by such employees or agents in contravention of the provisions of this Agreement.

8.3. Customer agrees to abide by the access and use restrictions set forth in the Quotation and Documentation, and to refrain from any use of the SaaS Service that is not expressly permitted by this Agreement or the Documentation. Specifically, but without limitation, Customer undertakes to refrain from performing penetration tests or using

Licenciante em qualquer forma alguma para uso ou benefício de qualquer parte não autorizada, devendo envidar esforços comercialmente razoáveis para impedir o acesso não autorizado ou uso do Serviço SaaS ou dos Dados do Licenciante, assim como notificar a Ex Libris o mais rápido possível após tomar conhecimento de qualquer acesso ou uso não autorizado; (ii) copiar, modificar, criar obras derivadas ou usar o Serviço SaaS, os Dados do Licenciante, a Documentação, materiais relacionados ou outras informações proprietárias recebidas da Ex Libris, no todo ou em parte, exceto conforme expressamente permitido por este Contrato, a menos que a Ex Libris concorde por escrito; (iii) fazer engenharia reversa, decompilar ou desmontar o Serviço SaaS ou qualquer componente dele, exceto conforme expressamente autorizado por lei; (iv) violar ou abusar das proteções de senha que regem o acesso e o uso do Serviço SaaS; (v) remover, desfingurar, obscurecer ou alterar os avisos de direitos autorais, marcas registradas ou outros avisos de direitos de propriedade da Ex Libris ou de terceiros, afixados ou fornecidos como parte do Serviço SaaS, dos Dados do Licenciante e/ou da Documentação; (vi) usar qualquer robô, spider, scraper ou outro meio automatizado para acessar o Serviço SaaS ou os Dados do Licenciante para qualquer finalidade sem o consentimento por escrito da Ex Libris; (vii) usar ou exibir logotipos do Serviço SaaS diferentes daqueles da Ex Libris sem a aprovação prévia da Ex Libris, que não deve ser negada sem motivo razoável; (viii) armazenar informações ou materiais no Serviço SaaS que violem os direitos de terceiros ou a lei aplicável; e/ou (ix) usar o Serviço SaaS, os Dados do Licenciante ou a Documentação de forma que viole as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

8.2. O Cliente concorda em manter a confidencialidade do Serviço SaaS, de qualquer Documentação não pública e de materiais relacionados, podendo divulgar o Serviço SaaS e materiais relacionados a seus empregados ou agentes na medida em que tal divulgação seja necessária para o uso do Serviço SaaS pelo Cliente, desde que o Cliente tome medidas razoáveis para garantir que essas informações não sejam divulgadas ou distribuídas por esses empregados ou agentes em violação às disposições deste Contrato.

8.3. O Cliente concorda em cumprir as restrições de acesso e uso previstas na Cotação e Documentação e em abster-se de qualquer uso do Serviço SaaS que não seja expressamente permitido por este Contrato ou pela Documentação. Especificamente, mas sem limitação, o Cliente se compromete a não realizar testes de penetração ou usar o Serviço SaaS de



the SaaS Service in any manner other than in the ordinary course of Customer's regular activities.

8.4. To the extent that any third party brings a claim against Ex Libris alleging that information provided to the SaaS Service by or on behalf of Customer violates a third party's rights or breaches applicable law, Customer will defend the claim and pay any resulting judgment or negotiated settlement. The obligation set forth in this Section 8.4 shall be subject to Ex Libris (i) giving Customer prompt notice of such claim; (ii) giving Customer the sole authority to defend or settle such claim; and (iii) providing full cooperation in such defense or settlement at Customer's expense and not taking any action that prejudices Customer's defense or settlement of such claim.

8.5. In order to allow for proper implementation and operation of the SaaS Service, Customer shall meet and maintain the technical prerequisites set forth in the Documentation. Customer shall be solely responsible for upgrading to the then-current minimum browser requirements as defined by Ex Libris from time to time. Ex Libris shall provide Customer with no less than six months' prior written notice of any change in the minimum browser requirements.

9. CUSTOMER DATA

9.1. "Customer Data" means any business information, personal information or other data which Customer stores, or provides to Ex Libris for storing and processing, in the SaaS Services. The Customer shall own all rights, title and interest in and to all of the Customer Data and shall have sole responsibility for the legality, reliability, integrity, accuracy and quality of the Customer Data. Nothing in this Agreement shall be interpreted to transfer title or ownership of the Customer Data to Ex Libris or any other party.

9.2. Ex Libris agrees during the Term to implement reasonable security measures to protect and backup Customer Data and will, at a minimum, utilize industry standard security and backup procedures.

9.3. Customer acknowledges that use of the SaaS Services may involve providing personal information about Customer's permitted users, such as its staff and patrons, and other third parties to Ex

qualquer outra maneira que não seja no curso normal das atividades regulares do Cliente.

8.4. Caso quaisquer terceiros apresentem uma representação contra a Ex Libris, alegando que as informações fornecidas ao Serviço SaaS por ou em nome do Cliente violam os direitos de terceiros ou violam a lei aplicável, o Cliente fará a defesa e pagará quaisquer valores determinados por sentença ou acordo. As condições para a obrigação prevista nesta Cláusula 8.4 são que a Ex Libris (i) notifique imediatamente o Cliente sobre essa representação; (ii) conceda ao Cliente autoridade exclusiva para defender ou celebrar um acordo quanto a essa representação; e (iii) coopere totalmente na defesa ou acordo às custas do Cliente e não tome nenhuma medida que prejudique a defesa ou acordo dessa representação pelo Cliente.

8.5. Para permitir a implementação e operação adequadas do Serviço SaaS, o Cliente deve atender e manter os pré-requisitos técnicos previstos na Documentação. O Cliente será exclusivamente responsável por fazer o upgrade para os requisitos mínimos mais atuais do navegador, conforme periodicamente definidos pela Ex Libris. A Ex Libris fornecerá notificação por escrito ao Cliente, com pelo menos seis meses de antecedência, sobre qualquer alteração nos requisitos mínimos do navegador.

9. DADOS DO CLIENTE

9.1. "Dados do Cliente" significa qualquer informação comercial, informações pessoais ou outros dados que o Cliente armazene ou forneça à Ex Libris para armazenamento e processamento nos Serviços SaaS. O Cliente detém todos os direitos, titularidades e participações com relação a todos os Dados do Cliente e é exclusivamente responsável pela legalidade, confiabilidade, integridade, precisão e qualidade dos Dados do Cliente. Nenhuma disposição deste Contrato deve ser interpretada de modo a transferir a titularidade ou a propriedade dos Dados do Cliente para a Ex Libris ou qualquer outra parte.

9.2. A Ex Libris concorda, durante o Prazo de Vigência do presente instrumento em implementar medidas razoáveis de segurança para proteger e fazer backup dos Dados do Cliente e, no mínimo, utilizar procedimentos de segurança e backup padrão do setor.

9.3. O Cliente reconhece que o uso dos Serviços SaaS pode envolver o fornecimento à Ex Libris de informações pessoais sobre os usuários permitidos do Cliente, tais como seus funcionários, usuários



Libris for storing and processing in the SaaS Services ("**Personal Information**") and the Customer shall be responsible for having all necessary rights to collect and process or allow collection and processing of such Personal Information. As between Customer and Ex Libris, Customer retains ownership of the Personal Information and may, at any time during the term of this Agreement, access, modify and delete Personal Information that is stored in the SaaS Services.

9.4. Customer agrees that it will not upload to or store on the SaaS Services, and Ex Libris will not be liable with respect to, any sensitive personal data such as government-issued identification numbers (social security number, national identification number, driver's license number, passport number etc.), bank and credit card account numbers, race, origin, biometric data, health and medical information, student academic records, employment records or financial records, political opinions, religious or philosophical beliefs, trade union membership, genetic data or information concerning sex life or sexual orientation, and Customer will only store basic personal information necessary to operating library systems (i.e., names, postal addresses, email addresses, telephone numbers, institutional ID and loan and fines information, as applicable).

9.5. Ex Libris shall comply with all laws and regulations (including without limitation privacy laws and regulations) applicable to its operation of the SaaS Services and Customer shall comply with all laws and regulations (including without limitation privacy laws and regulations) applicable to its use of the SaaS Services, including without limitation, the collection, use, transfer, and access by its users, of Personal Information in connection with the SaaS Services. Ex Libris may utilize its Affiliates in the performance of its obligations under this Agreement. Ex Libris shall not use the Personal Information for any purpose except in the performance of this Agreement.

10. TERM AND TERMINATION

10.1. This Agreement shall be effective upon the Agreement Effective Date and shall expire thirty (30) days after the expiration or termination of the last remaining Subscription hereunder. The Subscription for each SaaS Service shall be effective upon the Subscription Effective Date set forth on Annex C for such SaaS Service. The initial term of a Subscription shall expire at the end of one (1) year after the relevant Subscription Effective

e outros terceiros para fins de armazenamento e processamento nos Serviços SaaS ("**Informações Pessoais**"), e o Cliente será responsável por ter todos os direitos necessários para coletar e processar ou permitir a coleta e o processamento dessas Informações Pessoais. Conforme acordado entre o Cliente e a Ex Libris, o Cliente mantém a propriedade das Informações Pessoais e pode, a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato, acessar, modificar e excluir as Informações Pessoais armazenadas nos Serviços SaaS.

9.4. O Cliente concorda em não fazer upload ou armazenamento nos Serviços SaaS de quaisquer dados pessoais sensíveis, tais como números de identificação emitidos pelo governo (número da carteira de trabalho, número de identificação nacional, número da carteira de habilitação, passaporte etc.), números de contas bancárias e de cartões de crédito, raça, origem, dados biométricos, informações médicas e de saúde, históricos acadêmicos, registros de emprego ou financeiros, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, associação a sindicatos, dados genéticos ou informações sobre a vida sexual ou orientação sexual, e a Ex Libris não será responsável pelos mesmos. O Cliente concorda em armazenar apenas as informações pessoais básicas necessárias para operar os sistemas de biblioteca (ou seja, nomes, endereços postais, endereços de e-mail, números de telefone, número de identidade institucional e informações sobre empréstimos e multas, conforme o caso).

9.5. A Ex Libris deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis à sua operação dos Serviços SaaS (incluindo, entre outros, leis e regulamentos de privacidade), e o Cliente deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis ao seu uso do Serviços SaaS (incluindo, entre outros, leis e regulamentos de privacidade), abrangendo, entre outros, a coleta, uso, transferência e acesso, por seus usuários, de Informações Pessoais em relação aos Serviços SaaS. A Ex Libris pode utilizar suas Afiliadas para cumprir suas obrigações nos termos deste Contrato. A Ex Libris não deve usar as Informações Pessoais para nenhuma finalidade além da execução deste Contrato.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Contrato entrará em vigor na Data de Entrada em Vigor do Contrato e expirará 30 (trinta) dias após o vencimento ou rescisão da última Assinatura restante nos termos deste Contrato. A Assinatura de cada Serviço SaaS entrará em vigor na Data de Entrada em Vigor da Assinatura prevista no Anexo C para tal Serviço SaaS. O prazo inicial da Assinatura expirará decorridos 1 (um) ano após a Data de Entrada em



<p>Date (the "Initial Term" of that Subscription). Following the applicable Initial Term, each Subscription shall automatically renew at the then-applicable Subscription Fee for successive one (1) year terms (each, a "Renewal Term", and together with the Initial Term, the "Term"), unless (a) Ex Libris or Customer provides the other with written notice not less than ninety (90) days prior to the end of any term of a Subscription of its intent not to renew that Subscription, or (b) the Agreement and/or the applicable Subscription is terminated in accordance with the terms of this Agreement. If Customer shall continue to use the SaaS Service past the applicable Subscription renewal date, Customer shall be deemed to have renewed the Subscription for the following term at the rates applicable for said new term.</p>	<p>Vigor da Assinatura em questão ("Prazo Inicial" da Assinatura). Após o Prazo Inicial aplicável, cada Assinatura será renovada automaticamente pela Taxa de Assinatura então vigente por períodos sucessivos de 1 (um) ano (individualmente, "Prazo de Renovação" e, em conjunto com o Prazo Inicial, "Prazo"), a menos que (a) a Ex Libris ou o Cliente notifiquem a outra parte por escrito sobre a sua intenção de não renovar a Assinatura, no mínimo 90 (noventa) dias antes do final da vigência de qualquer Assinatura, ou (b) o Contrato e/ou a Assinatura relevante sejam rescindidos de acordo com os termos deste Contrato. Se o Cliente continuar a usar o Serviço SaaS após a data de renovação da Assinatura pertinente, será considerado que o Cliente renovou a Assinatura pelo prazo adicional, de acordo com as taxas aplicáveis a esse novo prazo.</p>
<p>10.2. Customer may terminate this Agreement and/or the applicable Subscription, effective upon Ex Libris receipt of written notice, if Ex Libris is in material breach of this Agreement and Customer has given written notice of such material breach and Ex Libris has failed to cure such material breach within thirty (30) days of such notice. In the event of such termination, Ex Libris shall refund to Customer, on a pro-rata basis, the amount of any Subscription Fee that Ex Libris has received from Customer for the period between the effective date of termination of the Subscription and the expiration of the subscription period for which the Subscription Fee has been paid.</p>	<p>10.2. O Cliente poderá rescindir este Contrato e/ou a Assinatura pertinente, o que produzirá efeitos a partir do recebimento de notificação por escrito pela Ex Libris, caso a Ex Libris tenha violado substancialmente este Contrato, o Cliente tenha entregado notificação por escrito sobre essa violação substancial e a Ex Libris não tenha solucionado essa violação substancial dentro de 30 (trinta) dias de tal notificação. No caso de rescisão conforme acima, a Ex Libris deverá reembolsar ao Cliente, proporcionalmente, o valor de qualquer Taxa de Assinatura que a Ex Libris tenha recebido do Cliente pelo período entre a data de entrada em vigor da rescisão da Assinatura e o vencimento do período de assinatura pelo qual a Taxa de Assinatura foi paga.</p>
<p>10.3. Ex Libris may terminate this Agreement and/or the applicable Subscription, effective upon Customer's receipt of written notice, if Customer is in default in payment of any sum due hereunder or is otherwise in material breach of this Agreement and Ex Libris has given written notice of such default or material breach and Customer has failed to cure such default or material breach within thirty (30) days of such notice. Customer's obligation to pay all charges which have accrued prior to termination (including Subscription Fees payable through the end of the applicable Term) shall survive any such termination of this Agreement by Ex Libris, without waiver of any remedies Ex Libris may have at law or in equity.</p>	<p>10.3. A Ex Libris poderá rescindir este Contrato e/ou a Assinatura pertinente, o que produzirá efeitos a partir do recebimento de notificação por escrito pelo Cliente, caso o Cliente esteja inadimplente no pagamento de qualquer valor devido conforme os termos deste instrumento ou, de outro modo, viole substancialmente este Contrato, a Ex Libris tiver entregado notificação por escrito sobre esse inadimplemento ou violação substancial e o Cliente não solucionar esse inadimplemento ou violação substancial dentro de 30 (trinta) dias de tal notificação. A obrigação do Cliente de pagar todas as cobranças acumuladas antes da rescisão (incluindo Taxas de Assinatura pagáveis até o final do Prazo aplicável) deve sobreviver a qualquer rescisão deste Contrato pela Ex Libris, sem prejuízo de quaisquer recursos que a Ex Libris possa ter conforme os termos da lei ou dos princípios de equidade.</p>
<p>10.4. Upon expiration or termination of a Subscription, Ex Libris will, upon Customer's request, make the Customer Data available to</p>	<p>10.4. Após o vencimento ou rescisão de uma Assinatura, a Ex Libris, mediante solicitação do Cliente, disponibilizará os Dados do Cliente para</p>



Customer for download for the thirty (30) days following such expiration or termination (the "**Termination Assistance Period**"). After the Termination Assistance Period, Ex Libris shall have no obligation to maintain or provide any Customer Data relating to the expired or terminated Subscription and will, unless legally prohibited, delete it.

10.5. The terms of Sections 0, 6, 7, 8, 10, 12.1 and 13, as well as any provisions that are inherently intended to survive the termination of an agreement (e.g., definitions, indemnity, obligation of confidentiality or limit of liability) shall survive the termination of this Agreement.

11. FORCE MAJEURE

Ex Libris shall not be responsible for any failures of its obligations under this Agreement to the extent that such failure is due to causes beyond Ex Libris's control including, but not limited to, acts of God, war, terrorism, riots, civil unrest, acts of any government or agency thereof, fire, explosions, epidemics, quarantine restrictions, delivery services, telecommunication providers, interruption or failure of the Internet, strikes, labor difficulties, lockouts, embargoes, or severe weather conditions.

12. STATEMENT OF CONFIDENTIALITY; USE OF NAME IN PUBLICITY

12.1. Except to the extent required by law and insofar as is reasonably necessary in order to review and evaluate the information contained herein, the contents of this Agreement are proprietary and confidential to Ex Libris and may not be copied, disclosed, or used, in whole or in part, without its express written permission.

12.2. Ex Libris may use Customer's name on its website and in its promotional materials as a customer of the SaaS Service, but will not imply that the parties are affiliated.

13. GENERAL

13.1. This Agreement is to be governed by and interpreted in accordance with the laws of Brazil without giving effect to principles of conflicts of laws. All disputes arising out of this Agreement shall be subject to the sole and exclusive jurisdiction of the competent courts located in São Paulo Brazil, provided that Ex Libris may seek

download pelo Cliente pelos 30 (trinta) dias seguintes ao vencimento ou rescisão ("**Período de Assistência da Rescisão**"). Após o Período de Assistência da Rescisão, a Ex Libris não terá a obrigação de manter ou fornecer quaisquer Dados do Cliente relacionados à Assinatura vencida ou rescindida e irá, a menos que legalmente proibido, excluir tais dados.

10.5. Os termos das Cláusulas 0, 6, 7, 8, 10, 12.1 e 13, assim como quaisquer disposições que tenham a finalidade inerente de subsistir à rescisão de um contrato (como as definições, indenização, obrigação de confidencialidade ou limitação de responsabilidade) deverão subsistir à rescisão deste Contrato.

11. FORÇA MAIOR

A Ex Libris não será responsável por quaisquer falhas em suas obrigações nos termos deste Contrato na medida em que tais falhas se devam a causas fora do controle da Ex Libris, incluindo, entre outros, casos fortuitos, guerra, terrorismo, motins, distúrbios civis, atos de qualquer governo ou agência governamental, incêndios, explosões, epidemias, restrições de quarentena, serviços de entrega, prestadores serviços de telecomunicações, interrupção ou falha da Internet, greves, dificuldades trabalhistas, bloqueios, embargos ou condições climáticas severas.

12. DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE; USO DO NOME EM PUBLICIDADE

12.1. Exceto como exigido por lei e conforme seja razoavelmente necessário à revisão e avaliação das informações aqui contidas, o conteúdo deste Contrato é exclusivo e confidencial da Ex Libris e não pode ser copiado, divulgado ou usado, no todo ou em parte, sem a sua autorização expressa por escrito.

12.2. A Ex Libris pode usar o nome do Cliente em seu site e em seus materiais promocionais como um cliente do Serviço SaaS, mas não pode dar a entender que as partes são afiliadas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, sem aplicar os princípios de conflitos de leis. Todas as controvérsias decorrentes deste Contrato estarão sujeitas à jurisdição única e exclusiva dos tribunais competentes localizados em São Paulo, Brasil



injunctive relief in any court of competent jurisdiction. The United Nations Convention for the International Sale of Goods shall not apply to this Agreement.

13.2. All notices hereunder shall be deemed effective when delivered to the address set forth above or to a designated fax number, as follows: (i) if hand-delivered, upon delivery, (ii) if sent by recognized national or international courier, on the business day of delivery, (iii) if sent by registered post, within five (5) business days of sending; (iv) if sent by email, on the business day of sending (or if sent on a non-business day on the next business day), provided that the recipient has acknowledged receipt.

13.3. Neither party hereto may assign its rights and obligations under this Agreement except with the prior written consent of the other, provided that Ex Libris may assign its rights and obligations to an affiliate or to a company which succeeds to its business hereunder.

13.4. The development, release, and timing of any new features or functionality of the SaaS Service remains at Ex Libris's sole discretion. The Customer acknowledges that it has not relied on the delivery of any future feature or functionality in executing this Agreement.

13.5. The parties acknowledge that they are independent contractors and no other relationship, including partnership, joint venture, employment, franchise, or principal/agent is intended by this Agreement. Neither party shall have the right to bind or obligate the other.

13.6. All headings herein are for ease of reference only and shall not be used to interpret this Agreement.

13.7. The annexes attached hereto are incorporated in, and made a part of, the Agreement by this reference. All capitalized but undefined terms in an annex to this Agreement shall have the meaning set forth herein.

13.8. This Agreement and its annexes constitute the entire agreement between the parties pertaining to the subject matter hereof, and supersede any and all prior written or oral agreements with respect to such subject matter.

13.9. If any provision of this Agreement shall be held by a court of competent jurisdiction to be contrary to law or unenforceable, the remaining provisions of this Agreement shall remain in full

ficando estabelecido que a Ex Libris pode solicitar tutela antecipada em qualquer tribunal de jurisdição competente. A Convenção das Nações Unidas para Venda Internacional de Mercadorias não será aplicável ao presente Contrato.

13.2. Todas as notificações previstas neste instrumento serão consideradas vigentes quando entregues no endereço previsto acima ou em um número de fax informado, da seguinte maneira: (i) se entregue em mãos, mediante a entrega; (ii) se enviada por correio reconhecido nacional ou internacionalmente, no dia útil da entrega; (iii) se enviada por correio registrado, dentro de 5 (cinco) dias úteis após o envio; (iv) se enviada por e-mail, no dia útil do envio (ou, se enviada em um dia não útil, no próximo dia útil), desde que o destinatário confirme o recebimento.

13.3. Nenhuma das partes contratantes pode ceder seus direitos e obrigações nos termos deste Contrato, exceto com o consentimento prévio por escrito da outra parte, ficando estabelecido que a Ex Libris pode ceder seus direitos e obrigações a uma afiliada ou a uma sociedade que a suceda nos seus negócios previstos neste instrumento.

13.4. O desenvolvimento, a liberação e a tempestividade de quaisquer novos recursos ou funcionalidades do Serviço SaaS permanecem a critério exclusivo da Ex Libris. O Cliente reconhece que não se baseou na entrega de nenhum recurso ou funcionalidade futura para firmar este Contrato.

13.5. As partes reconhecem que são contratantes independentes e que nenhum outro relacionamento, incluindo de sociedade, joint venture, emprego, franquia ou principal/representante, constitui a finalidade deste Contrato. Nenhuma parte terá o direito de vincular ou obrigar a outra.

13.6. Todos os títulos deste instrumento são usados apenas para fins de referência e não deverão ser usados na interpretação deste Contrato.

13.7. Os anexos deste instrumento são incorporados ao Contrato e dele fazem parte por meio desta referência. Todos os termos grafados em letra maiúscula e não definidos em um anexo deste Contrato terão o significado previsto neste instrumento.

13.8. Este Contrato e seus anexos constituem o acordo integral entre as partes referente ao seu objeto e substituem todos e quaisquer acordos escritos ou verbais anteriores com relação a tal objeto.

13.9. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada por um tribunal de jurisdição competente como contrária à lei ou inexecutável, as demais disposições deste Contrato permanecerão

Gu



LIST OF ANNEXES	LISTA DE ANEXOS
ANNEX A -- Ex Libris Current Software and SaaS Service(s)	ANEXO A – Software Atual e Serviço(s) SaaS da Ex Libris
ANNEX B -- Initial Quotation and Additional Quotations, if any	ANEXO B – Cotação Inicial e Cotações Adicionais, se houver
ANNEX C -- Payment Terms	ANEXO C – Condições de Pagamento
ANNEX D -- SaaS Service Level Agreement	ANEXO D – Contrato de Nível de Serviço SaaS
ANNEX E -- Implementation Services	ANEXO E – Serviços de Implementação
ANNEX F – Tentative Project Plan	ANEXO F – Cronograma Estimativo do Projeto
ANNEX G -- SaaS Service-Specific Provisions	ANEXO G – Disposições Específicas do Serviço SaaS
ANNEX H -- Definitions	ANEXO H – Definições

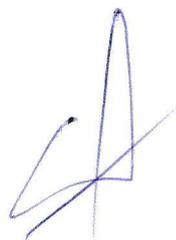
ho

CF



ANNEX A	ANEXO A
<p align="center">Ex Libris Current Software and SaaS Service(s)</p>	<p align="center">Software Atual e Serviço(s) SaaS da Ex Libris</p>
<p><u>Current Software (to be replaced by the SaaS Service(s) below):</u></p>	<p><u>Software Atual (a ser substituído pelo(s) Serviço(s) SaaS abaixo):</u></p>
<p>Aleph Primo Local SFX and SFX KnowledgeBase</p>	<p>Aleph Primo Local SFX and SFX KnowledgeBase</p>
<p><u>SaaS Service(s):</u></p>	<p><u>Serviço(s) SaaS:</u></p>
<p>Alma Alma Standard Sandbox Primo SaaS Primo Standard Sandbox bX Recommender Service</p>	<p>Alma Alma Standard Sandbox Primo SaaS Primo Standard Sandbox bX Recommender Service</p>

60

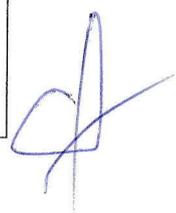



ANNEX B	ANEXO B
Initial Quotation and Additional Quotations, if any	Cotação Inicial e Cotações Adicionais, se houver
ALMA & PRIMO	ALMA & PRIMO
1. <u>Fees</u>	1. <u>Taxas</u>
(a) Annual Fees	(a) <u>Taxas Anuais</u>
(i) The initial annual Alma/Primo Subscription Fee: US\$181,000.00	(i) <u>Taxa de Assinatura anual inicial do Alma/ Primo:</u> <u>US\$181,000.00</u>
(ii) Ex Libris Alma Sandbox	(ii) <u>Ex Libris Alma Sandbox (ambiente de teste)</u>
<u>Standard Alma Sandbox:</u> included as part of the Alma subscription	<u>Standard Alma Sandbox (ambiente de teste Padrão):</u>
Includes standard Ex Libris data and standard Ex Libris configuration	<u>Inclui dados padrão da Ex Libris e configuração padrão da Ex Libris</u>
(iii) Primo Sandbox	(iii) <u>Primo Sandbox</u>
<u>Standard Sandbox:</u> included as part of the Primo subscription	<u>Standard Sandbox: incluído como parte da assinatura do Primo</u>
Includes standard Ex Libris data and standard Ex Libris configuration	<u>Inclui dados padrão da Ex Libris e configuração padrão da Ex Libris</u>
(b) Initial Fees	(b) <u>Taxas Iniciais</u>
(i) Standard Implementation Fee: US\$50,000.00	(i) <u>Taxa de Implementação Standard: US\$50,000.00</u>
(ii) Monthly Provisioning Fee: Waived	(ii) <u>Taxa Mensal de Provisionamento: Renunciou</u>
2. <u>Access and Use Restrictions:</u>	2. <u>Restrições de Acesso e Uso:</u>
Usage of the SaaS Service is limited to:	O uso do Serviço SaaS é limitado a:
(a) The following campuses only: Araçatuba Campus, Araraquara Campus, Assis Campus, Bauru Campus, Botucatu Campus, Campus Experimental de Dracena, Franca Campus, Guaratinguetá Campus, Ilha Solteira Campus, Campus Experimental de Itapeva, Jaboticabal Campus, Marília Campus, Campus Experimental de Ourinhos, Presidente Prudente, São Paulo, Campus Experimental de Registro, Rio Claro Campus, Campus Experimental de Rosana, São João da Boa Vista Campus, São José do Rio Preto Campus, São José	(a) <u>Apenas aos seguintes campi:</u> Araçatuba Campus, Araraquara Campus, Assis Campus, Bauru Campus, Botucatu Campus, Campus Experimental de Dracena, Franca Campus, Guaratinguetá Campus, Ilha Solteira Campus, Campus Experimental de Itapeva, Jaboticabal Campus, Marília Campus, Campus Experimental de Ourinhos, Presidente Prudente, São Paulo, Campus Experimental de Registro, Rio Claro Campus, Campus Experimental de Rosana, São João da Boa Vista Campus, São



<p>dos Campos Campus, São Paulo Campus, Campus do Litoral Paulista (São Vicente), Sorocaba Campus, Campus Experimental de Tupã, and is not for the use of any other campus, college, university, library or entity of any kind. Any use of the SaaS Service by any other entity is strictly prohibited and is considered a material breach of this Agreement. For the sake of clarity, Customer's authorized users associated with such listed campuses may access the SaaS Services from outside of Customer's jurisdiction, but Customer shall ensure that it is entitled to transfer Customer Data and Personal Information from and to any such Customer user location and shall be responsible for compliance with privacy laws applicable to such transfers.</p> <p>(b) Alma subscription for up to: (i) 160 Named Users for Ex Libris Alma, and thirty (30) users for Alma Sandbox; (ii) 926,100 Bibliographic Titles (including e-books and local authority records); (iii) 28,941 Unique e-Journal Titles; (iv) 173,644 Digital Metadata Records; and (v) .5 TB of Digital Object Files in the Alma cloud storage.</p> <p>(c) A subscription to manage the following resource types in Ex Libris Alma: (i) Print; (ii) Electronic; and (iii) Digital.</p> <p>(d) Primo subscription is for up to (i) 1,128,685 Primo Documents; (ii) 64,765 FTE's; and (iii) 1 institutions.</p>	<p>José do Rio Preto Campus, São José dos Campos Campus, São Paulo Campus, Campus do Litoral Paulista (São Vicente), Sorocaba Campus, Campus Experimental de Tupã, e o uso por qualquer outro campus, faculdade, universidade, biblioteca ou entidade de qualquer tipo é proibido. O uso do Serviço SaaS por qualquer outra entidade é estritamente proibido, sendo considerado uma violação material a este Contrato. Para fins de esclarecimento, os usuários autorizados do Cliente associados aos campi acima relacionados podem acessar os Serviços SaaS fora do local do Cliente, mas o Cliente deve garantir que tem o direito de transferir Dados do Cliente e Informações Pessoais de e para qualquer local onde esteja o usuário do Cliente, e deverá ser responsável pelo cumprimento das leis de privacidade aplicáveis a essas transferências.</p> <p>(b) Assinatura do Alma para até: (i) 160 Usuários Nomeados para o Ex Libris Alma e 30 (trinta) usuários para o Alma Sandbox; (ii) 926,100 Títulos Bibliográficos (incluindo livros eletrônicos e registros de autoridades locais); (iii) 28,941 Títulos Individuais de Periódicos eletrônicos; (iv) 173,644 Registros Digitais de Metadados; e (v) .5 TB de Arquivos de Objetos Digitais no armazenamento em nuvem do Alma.</p> <p>(c) Uma assinatura para gerenciar os seguintes tipos de recursos no Ex Libris Alma: (i) Impressos; (ii) Eletrônicos; e (iii) Digitais.</p> <p>(d) A assinatura do Primo é referente a até (i) 1,128,685 Documentos do Primo; (ii) 64,765 FTEs; e (iii) 1 instituições.</p>
---	--

Geo




<p style="text-align: center;">ANNEX C</p> <p style="text-align: center;">Payment Terms</p> <p style="text-align: center;">ALMA/PRIMO</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO C</p> <p style="text-align: center;">Condições de Pagamento</p> <p style="text-align: center;">ALMA/PRIMO</p>
<p>1. <u>Annual Subscription Fee</u>: The initial Subscription Fee is for the one-year period commencing on the Go Live Date (the “Subscription Effective Date”), and each subsequent Subscription Fee is for the one-year period commencing on each anniversary thereof. The Subscription Fee is due on the Subscription Effective Date and on each anniversary thereof.</p> <p>2. <u>Increase in Scope of Subscription</u>: In the event the scope of the Subscription is extended beyond the Access and Use Restrictions initially set forth on the Quotation, the annual Subscription Fee shall be increased proportionally from the time said extension is granted by Ex Libris, without regard to the annual cap on increases set forth in Section 4.1.</p> <p>3. <u>Implementation Fee</u>: 50% of the Implementation Fee is due on the SaaS Service Contract Date; 30% of the Implementation Fee is due upon providing Customer with access to the cloud environment; and 20% of the Implementation Fee is due on the Go Live Date.</p> <p>4. <u>Other Services</u>: Other special services, if any, ordered by the Customer, are payable against Ex Libris’s corresponding monthly invoices.</p> <p>5. <u>Note</u>: All Ex Libris invoices are payable within thirty (30) days of the date of invoice. Payment of the fees specified in the Quotation shall be made without deduction or withholding of any amount, tax or government charge. Late payments shall bear interest at the rate of 1% per month or the highest lawful rate, whichever is lower.</p> <p>6. <u>Travel and Expenses</u>: Reasonable travel, lodging and meal expenses incurred by Ex Libris in the performance of services are not included in prices quoted.</p>	<p>1. <u>Taxa de Assinatura Anual</u>: A Taxa de Assinatura inicial é para o período de um ano a partir da Data de Entrada em Produção (“Data de Entrada em Vigor da Assinatura”) e cada Taxa de Assinatura subsequente será para um período de um ano a partir de cada aniversário dessa data. A Taxa de Assinatura é devida na Data de Entrada em Vigor da Assinatura e em cada aniversário dessa data.</p> <p>2. <u>Aumento no Escopo da Assinatura</u>: Caso o escopo da Assinatura seja aumentado para além das Restrições de Acesso e Uso inicialmente previstas na Cotação, a Taxa de Assinatura anual será aumentada proporcionalmente a partir do momento em que esse aumento for concedido pela Ex Libris sem considerar o limite anual de aumentos previsto na Cláusula 4.1.</p> <p>3. <u>Taxa de Implementação</u>: 50% da Taxa de Implementação é devida na Data do Contrato de Prestação de Serviço SaaS; 30% da Taxa de Implementação é devida no fornecimento, ao Cliente, do acesso ao ambiente em nuvem; e 20% da Taxa de Implementação é devida na Data de Entrada em Produção.</p> <p>4. <u>Outros Serviços</u>: Outros serviços especiais, se houver, solicitados pelo Cliente, devem ser pagos com as faturas mensais correspondentes da Ex Libris.</p> <p>5. <u>Observação</u>: Todas as faturas da Ex Libris vencem dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da fatura. O pagamento das taxas previstas na Cotação será feito sem dedução ou retenção de qualquer valor, imposto ou encargo governamental. Os pagamentos em atraso incorrem juros à taxa de 1% ao mês ou à taxa legal mais alta, a que for menor.</p> <p>6. <u>Despesas de Viagem</u>: Despesas razoáveis de viagem, hospedagem e alimentação incorridas pela Ex Libris na execução dos serviços não estão incluídas nos preços cotados.</p>



ANNEX D SaaS Service Level Agreement (the "SLA")	ANEXO D Contrato de Nível de Serviço SaaS ("SLA")
<p>A. For Programs other than Sandbox</p> <p>1. Availability</p> <p>For the duration of the Subscription, Ex Libris will use commercially reasonable efforts to ensure that the SaaS Service is available for access and use in accordance with the Agreement at an annual Uptime Percentage (defined below) of at least 99.5%, as measured over any calendar year. Ex Libris shall either publish on a quarterly basis or make available to Customer upon request a report of any Downtime during a calendar quarter (the "Quarterly Report").</p> <p>2. Definitions</p> <p>All capitalized terms used in this SLA without definition shall have the meaning ascribed to them in the Agreement. In addition, the following definitions shall apply to this SLA:</p> <p>2.1. "Downtime" means the total time within a Measured Period during which the SaaS Service is inoperable or inaccessible, excluding SLA Exclusions during such Measured Period.</p> <p>2.2. "Measured Period" means the total number of minutes in the calendar year.</p> <p>2.3. "Scheduled Downtime" shall mean any Downtime (i) of which Customer is notified at least seven (7) days in advance, or (ii) during a standard maintenance window, as published by Ex Libris from time to time. In either of the foregoing two situations, Ex Libris will use commercially reasonable efforts to ensure that the Scheduled Downtime falls between the hours of Saturday 8PM and Sunday 6AM US Central time.</p> <p>2.4. "Uptime" means the total period in minutes during which the SaaS Service is available for access and use during a Measured Period.</p>	<p>a. <u>Para programas que não sejam o Sandbox</u></p> <p>1. Disponibilidade</p> <p>Durante o prazo de vigência da Assinatura, a Ex Libris dispenderá os esforços comerciais cabíveis para garantir que o Serviço SaaS esteja disponível para acesso e uso de acordo com o Contrato em um Percentual de Tempo de Atividade anual (definido abaixo) de pelo menos 99,5%, medido em qualquer ano civil. A Ex Libris deverá publicar trimestralmente, ou disponibilizar ao Cliente mediante solicitação, um relatório de Tempo de Inatividade durante um trimestre civil ("Relatório Trimestral").</p> <p>2. Definições</p> <p>Todos os termos em maiúsculas usados neste SLA sem definição terão o significado a eles atribuído no Contrato. Ademais, as seguintes definições deverão ser aplicáveis a este SLA:</p> <p>2.1. "Tempo de Inatividade" significa o total de tempo durante um Período Medido no qual o Serviço SaaS está inoperável ou inacessível, exceto as Exclusões SLA durante o referido Período Medido.</p> <p>2.2. "Período Medido" significa o número total de minutos no ano civil.</p> <p>2.3. "Inatividade Programada" significa qualquer Tempo de Inatividade (i) do qual o Cliente seja notificado com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência ou (ii) durante uma janela de manutenção padrão, conforme publicada periodicamente pela Ex Libris. Em qualquer das duas situações acima, a Ex Libris dispenderá os esforços comerciais cabíveis para assegurar que a Inatividade Programada ocorra no período entre sábado 20h00 e domingo 6h00 Hora Padrão Central dos EUA.</p> <p>2.4. "Tempo de Atividade" significa o período total em minutos durante o qual o serviço SaaS está disponível para acesso e uso durante um Período Medido.</p>



2.5. “**Uptime Percentage**” means Uptime expressed as a percentage, calculated in accordance with the following formula:

$$\text{Uptime Percentage} = X / (Y - Z) \times 100$$

Where:

- X = Uptime
 Y = Measured Period
 Z = The duration (in minutes) of any SLA Exclusions during the applicable Measured Period

3. SLA Exclusions

The following shall not be considered within the definition or calculation of Downtime: (i) Scheduled Downtime; (ii) SaaS Service unavailability attributable to (a) causes beyond Ex Libris's reasonable control, including any Force Majeure event or the performance of any third party communications or internet service provider; (b) the Customer's failure to perform any obligation under the Agreement that affects the performance of the SaaS Service; and/or (c) any actions or omissions of the Customer, its permitted users or any third party acting on their behalf, or to the Customer's or any third party's equipment, software or other technology; (iii) SaaS Service unavailability caused by the suspension and termination of the Customer's right to use the SaaS Service in accordance with the Agreement; and (iv) separate instances of SaaS Service unavailability of less than 5 (five) minutes duration each, provided such instances are not of a persistent nature such that they cause a detrimental impact on the Customer (each an "SLA Exclusion").

4. Low Uptime Percentage

4.1. If the Uptime Percentage shown on any two consecutive Quarterly Reports falls below 97%, then the Customer shall be entitled to terminate the Subscription immediately, without Ex Libris incurring any liability arising from the fact of such termination. The Customer is liable for Subscription Fees only up to the date of termination. The Customer's right to terminate under this Section 4.1 only exists for a period of

2.5. “**Percentual de Tempo de Atividade**” significa o Tempo de Atividade expresso em porcentagem, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Percentual de Tempo de Atividade} = X / (Y - Z) \times 100$$

Onde:

- X = Tempo de Atividade
 Y = Período Medido
 Z = A duração (em minutos) de quaisquer Exclusões de SLA durante o Período Medido aplicável.

3. Exclusões de SLA

A definição ou cálculo de Tempo de Inatividade não levará em consideração: (i) Inatividade Programada; (ii) indisponibilidade do Serviço SaaS, atribuível (a) a causas além do controle razoável da Ex Libris, incluindo qualquer evento de Força Maior ou o desempenho de qualquer terceiro fornecedor de serviços de comunicação ou Internet; (b) ao descumprimento, pelo Cliente, de qualquer obrigação nos termos do Contrato, descumprimento esse que afeta a execução do Serviço SaaS; e/ou (c) a quaisquer ações ou omissões do Cliente, de seus usuários permitidos ou de terceiros agindo em seu nome, ou ao equipamento, software ou outra tecnologia do Cliente ou de terceiros; (iii) a indisponibilidade do Serviço SaaS causada pela suspensão e término do direito do Cliente de usar o Serviço SaaS de acordo com o Contrato; e (iv) ocorrências em separado de indisponibilidade do Serviço SaaS por período de menos de 5 (cinco) minutos cada, desde que essas ocorrências não sejam de natureza persistente, que causem um impacto prejudicial ao Cliente (cada uma delas constitui uma “Exclusão de SLA”).

4. Baixo Percentual de Tempo de Atividade

4.1. Se o Percentual de Tempo de Atividade reportado em quaisquer dois Relatórios Trimestrais consecutivos estiver abaixo de 97%, o Cliente fará jus a rescindir a Assinatura imediatamente, sem que a Ex Libris incorra em qualquer responsabilidade decorrente desta rescisão. O Cliente é responsável pelas



one month following delivery of the applicable Quarterly Report.

- 4.2. If the Customer disputes the accuracy of any Quarterly Report, it must submit notice thereof within two weeks of its receipt of the Quarterly Report, which notice must include the dates, times and duration of each incident of Downtime that the Customer claims to have experienced, including instance ids of the instances that were running and affected during the time of each incident. Failure to do so shall render the Quarterly Report definitive.
- 4.3. Ex Libris's obligations hereunder are based on and subject to the Customer: (i) complying with the terms and conditions of the Agreement, including this SLA; (ii) complying with Ex Libris's instructions, if any, for performing corrective action; and (iii) the Customer maintaining the connectivity (with acceptable bandwidth) of the workstations and end customers to the main internet, including network connectivity to the SaaS Service, and connectivity between the SaaS Service and the Customer's local applications interacting with the SaaS Service, as well as creating and maintaining firewall definitions and opening required ports that permit access to the SaaS Service.

5. Support Incidents

- 5.1. Customer shall report all issues via Salesforce, through the creation of a Salesforce Case (a "Support Case"). Level I and II issues, as described in 5.2 below, should also be reported to 24X7hub@exlibrisgroup.com.
- 5.2. Ex Libris Response to Support Cases:

Taxas de Assinatura apenas até a data da rescisão. O direito de rescisão por parte do Cliente nos termos desta Cláusula 4.1 existe apenas por um período de um mês após a entrega do Relatório Trimestral aplicável.

- 4.2. Se o Cliente contestar a precisão de qualquer Relatório Trimestral, deverá enviar uma notificação nesse sentido no prazo de duas semanas após o recebimento do Relatório Trimestral, notificação essa que deverá incluir as datas, horários e duração de cada incidente de Tempo de Inatividade que o Cliente alega ter enfrentado, incluindo Ids das instâncias que estavam em execução e foram afetadas durante o período de cada incidente. Caso contrário, o Relatório Trimestral será considerado definitivo.
- 4.3. As obrigações da Ex Libris aqui previstas têm por base e observam os seguintes atos pelo Cliente: (i) cumprimento dos termos e condições do Contrato, incluindo este SLA; (ii) cumprimento das instruções da Ex Libris, se houver, para execução das ações corretivas; e (iii) manutenção pelo Cliente da conectividade (com largura de banda aceitável) das estações de trabalho e dos clientes finais à Internet principal, incluindo conectividade de rede ao Serviço SaaS e conectividade entre o Serviço SaaS e os aplicativos locais do Cliente que interagem com o Serviço SaaS, além da criação e manutenção de definições de firewall e abertura das portas necessárias que permitem acesso ao Serviço SaaS.

5. Incidentes de Suporte

- 5.1. O Cliente deve relatar todas as questões via Salesforce, através da criação de um Caso no Salesforce "Caso de Suporte". Questões de Nível I e II, conforme descrito no item 5.2 abaixo, devem também ser relatadas a 24X7hub@exlibrisgroup.com.

- 5.2. Resposta da Ex Libris a Casos de Suporte:

ew

[Handwritten signature]



Response Level	Description	Initial Response	Nível de Resposta	Descrição	Resposta Inicial
I	<ul style="list-style-type: none"> The SaaS Service is not available 	1 hour	I	<ul style="list-style-type: none"> Serviço SaaS não está disponível 	1 hora
II	<ul style="list-style-type: none"> An inoperable production module 	2 hours	II	<ul style="list-style-type: none"> Um módulo de produção inoperável 	2 horas
III	<ul style="list-style-type: none"> Other production performance related issues, typically a module feature working incorrectly 	1 business day	III	<ul style="list-style-type: none"> Outras questões relacionadas ao desempenho da produção, geralmente um recurso do módulo que está funcionando incorretamente 	1 dia útil
IV	<ul style="list-style-type: none"> Non-performance related incidents, including: general questions, requests for information, documentation questions, enhancement requests 	2 business days	IV	<ul style="list-style-type: none"> Incidentes não relacionados ao desempenho, incluindo: perguntas gerais, solicitações de informações, perguntas sobre documentação, solicitações de aprimoramento 	2 dias úteis

5.3. Updates relating to Support Cases

All incidents of Downtime which are known by Ex Libris are reported by Ex Libris to Customer and available for Customer to view via a designated link on the Customer Portal ("**Downtime Status Page**"). In the event of Downtime, Ex Libris shall update the Downtime Status Page on an hourly basis until resolution of such Downtime event. All incidents of Downtime which are known by Ex Libris and which affect only Customer will be communicated via a support case or by email.

5.3. Atualizações relacionadas aos Casos de Suporte

Todos os incidentes de Tempo de Inatividade conhecidos pela Ex Libris são relatados pela Ex Libris ao Cliente e estão disponíveis para visualização pelo Cliente através de um link designado no Portal do Cliente ("**Página de Status do Tempo de Inatividade**"). Na hipótese de um Tempo de Inatividade, a Ex Libris deverá atualizar a Página de Status do Tempo de Inatividade a cada hora até a resolução desse evento de Tempo de Inatividade. Todos os incidentes de Tempo de Inatividade que são conhecidos da Ex Libris e que afetam somente o Cliente, serão



force and effect and this Agreement shall be construed without such provision.

13.10. This Agreement may only be amended by a writing signed by both Parties.

13.11. The waiver of a breach of any term hereof shall in no way be construed as a waiver of any other term or waiver of such breach on other occasions.

13.12. Any purchase order entered into between the parties shall be deemed to incorporate the terms of this Agreement. If a purchase order contains terms that purport to modify or supplement the terms of this Agreement then those purchase order terms shall have no force or effect, unless expressly agreed to in writing by both parties. In the case of an inconsistency or contradiction between this Agreement and any purchase order, this Agreement shall prevail.

13.13. Facsimile signatures shall be sufficient for purposes of executing this Agreement. This Agreement may be executed in counterparts.

This Agreement may be translated into other languages besides English. Translated versions of this Agreement, however, are for convenience only. Thus, no translation of this Agreement into any language other than English shall be considered in the interpretation thereof and in the event that any translation of this Agreement is in conflict with, or adds to, the English language version, the English version shall govern.

ACCEPTED, AGREED AND SIGNED ON AND AS OF THE DATE FIRST ABOVE WRITTEN:

em pleno vigor e efeito e este Contrato será interpretado sem essa disposição inválida ou inexecutável.

13.10. Este Contrato só poderá ser alterado por meio de acordo por escrito assinado por ambas as partes.

13.11. A renúncia a uma violação de qualquer termo deste instrumento não deverá ser interpretada de forma alguma como uma renúncia a qualquer outro termo, ou como renúncia a tal violação em outras ocasiões.

13.12. Qualquer pedido de compra firmado entre as partes será considerado como tendo incorporado os termos deste Contrato. Se um pedido de compra contiver termos cuja intenção seja modificar ou complementar os termos deste Contrato, tais termos do pedido de compra não terão validade, a menos que seja expressamente acordado por escrito por ambas as partes. No caso de uma divergência ou contradição entre este Contrato e qualquer pedido de compra, este Contrato prevalecerá.

13.13. Assinaturas facsimilares serão suficientes para fins de cumprimento deste Contrato. O presente Contrato poderá ser assinado em múltiplas vias.

Este contrato pode ser traduzido para outros idiomas além do inglês. Contudo, as versões traduzidas do presente Contrato são apenas para fins de conveniência. Portanto, nenhuma tradução deste Contrato para outro idioma que não seja o inglês será considerada na interpretação dele e se qualquer tradução deste Contrato entrar em conflito com ou aumentar a versão em inglês, a versão em inglês prevalecerá.

ACEITO, ACORDADO E ASSINADO NA DATA PRIMEIRAMENTE MENCIONADA ACIMA:

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP

By/Por:

Name/Nome: Leonardo Theodoro Bull

Title/Cargo: Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão

Date/Data: 18/12/2019

Ex Libris Ltd.

By/Por:

Name/Nome: Eshkol Amor

Title/Cargo: Vice Presidente de Finanças

Date/Data: 24/12/2019



<p>5.4. Escalation</p> <p>If Downtime is not resolved within two hours, then Ex Libris will escalate the matter to its 24x7 Team Hub Manager; if it is not resolved within four hours, then Ex Libris will escalate the matter to its Director of Support for North America; and if it is not resolved within eight hours, then Ex Libris will escalate the matter to its Global Support Director.</p> <p>6. 24x7 Monitoring</p> <p>The Ex Libris hub team provides 24x7 coverage for the SaaS Service by monitoring and alerting on any issues or problems with:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ servers ▪ operating systems ▪ network devices (switches/routers) ▪ backup systems ▪ server side performance <p><u>B. For Sandbox</u></p> <p>Ex Libris makes no warranty or representation regarding Uptime. Ex Libris shall respond to Support Cases for Sandbox as follows:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Performance related issues: within two (2) business days. (ii) Non-performance related matters, including: general questions, requests for information, documentation questions, and enhancement requests: within four (4) business days. 	<p>comunicados via caso de suporte ou por e-mail.</p> <p>5.4. Encaminhamento</p> <p>Se o Tempo de Inatividade não for resolvido dentro de duas horas, a Ex Libris encaminhará o problema para o Hub Manager da Equipe 24x7; se não for resolvido dentro de quatro horas, a Ex Libris encaminhará o assunto ao seu Diretor de Suporte da América do Norte; e se não for resolvido dentro de oito horas, a Ex Libris encaminhará o assunto ao seu Diretor de Suporte Global.</p> <p>6. Monitoramento 24x7</p> <p>A equipe do hub Ex Libris fornece cobertura 24x7 para o serviço SaaS, monitorando e alertando sobre quaisquer questões ou problemas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ servidores ▪ sistemas operacionais ▪ dispositivos de rede (comutadores/roteadores) ▪ sistemas de backup ▪ desempenho do lado do servidor <p><u>B. Para Sandbox (ambiente de testes)</u></p> <p>A Ex Libris não oferece nenhuma garantia ou declaração em relação ao Tempo de Atividade. A Ex Libris deve responder aos Casos de Suporte para Sandbox da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> (iii) Problemas relacionados a desempenho: dentro de 2 (dois) dias úteis. (iv) Assuntos não relacionados a desempenho, incluindo: perguntas gerais, solicitações de informações, perguntas sobre documentação e solicitações de aprimoramento: dentro de 4 (quatro) dias úteis.
---	--



ANNEX E	ANEXO E
<p>Alma and Primo Implementation Services with Standard [+Print Acquisition] Alma Migration</p>	<p>Serviços de Implementação de Alma e Primo com Migração tipo Padrão (Standard) + Dados de Aquisição de Publicações Impressas</p>
<p>Overview</p>	<p>Visão Geral</p>
<p><u>Ex Libris Alma institution(s):</u> <u>One</u> <u>Ex Libris Alma sandbox(es):</u> <u>One Standard</u> <u>Ex Libris Primo institution(s):</u> <u>One</u> <u>Ex Libris Primo sandbox(es):</u> <u>One Standard</u></p>	<p>- <u>Instituições Ex Libris Alma: Uma</u> - <u>Sandboxes (ambiente de teste) Ex Libris Alma: Um ambiente de tipo Padrão (Standard)</u> - <u>Instituições Ex Libris Primo: Uma</u> - <u>Sandboxes (ambiente de teste) Ex Libris Primo: Um ambiente de tipo Padrão (Standard)</u></p>
<p>Alma and Primo implementation services covered by this Agreement include:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Project management, training, customer assistance 2. Configuration (Alma and Primo) 3. Data migration (Alma) 4. Alma-Primo integration 	<p>Os serviços de implementação de Alma e Primo abrangidos pelo presente Acordo incluem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gerenciamento de projetos, treinamento, assistência ao cliente 2. Configuração (Alma e Primo) 3. Migração de dados (Alma) 4. Integração Alma-Primo
<p>Implementation duration is expected to be 7 months. If the Customer would like to extend the Implementation timeline beyond the agreed upon duration, negotiation regarding the extended schedule and related costs will be conducted.</p>	<p>Prevê-se que a duração da implementação seja de 7 meses. Se o Cliente desejar ampliar o prazo de implementação para além da duração acordada, será feita negociação relativa ao calendário ampliado e custos relacionados.</p>
<p>1. Project management, training, customer assistance</p> <p>1.1. Services provided:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Kick-off meeting (Web-based) ○ Regular project calls ○ Reporting and tracking of project progress, tasks and issues ○ Guided implementation assistance, including data migration and configuration preparation and refinement ○ Alma “train-the-trainer” training (Web-based recorded) ○ Functional workshop: 3 days onsite, provided on an individual customer basis ○ Alma Administration Certification training (Web-based recorded) ○ Primo Administration training (Web-based recorded) <p>1.2. Ex Libris shall perform all project management, customer assistance and “train-the-trainer” training.</p> <p>1.3. Customer is responsible to appoint a library project team and a project coordinator who will serve as the primary contact for the Ex Libris project manager. If required, relevant IT resources need to be provided by the</p>	<p>1. Gerenciamento de projetos, treinamento, assistência ao cliente</p> <p>1.1. Serviços prestados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Reunião de início de projeto (pela Web) ○ Reuniões regulares de acompanhamento do projeto ○ Relatórios e acompanhamento do progresso do projeto, tarefas e intercorrências ○ Assistência à implementação, incluindo migração de dados e preparação e aperfeiçoamento da configuração ○ Treinamento de Alma na modalidade “treinar o treinador” (pré-gravado e disponível na Web) ○ Consultoria 24h própria 24es: 3 dias no local de trabalho do cliente ○ Treinamento de Certificação em Administração de Alma (pré-gravado e disponível na Web) ○ Treinamento em Administração de Primo (pré-gravado e disponível na Web) <p>1.2. A Ex Libris realizará todo o gerenciamento de projetos, assistência ao cliente e treinamento na modalidade “treinar o treinador”.</p> <p>1.3. O cliente é responsável por nomear uma equipe de projeto da biblioteca e um coordenador de projeto que servirá como contato principal para o gerente de projeto da Ex Libris. Se necessário, o pessoal de TI</p>



<p>Customer in accordance with the project plan.</p> <p>1.4 Customer project team shall participate in the Alma “train-the-trainer” training and are responsible for performing internal library staff training. At least two persons will be required to participate in the Alma and Primo Administration Certification training and pass the certification exams.</p> <p>1.5. Ex Libris shall provide ongoing implementation assistance via Ex Libris CRM system (Salesforce) during the implementation project</p> <p>1.6. Ex Libris uses a Web-based project management tool “Basecamp” as major communication platform during implementation project. Customer project team is expected to use this platform following guidelines provided by Ex Libris project team.</p> <p>2. Configuration</p> <p>2.1. Includes configuration and assisting with the setup of the following functional areas within Ex Libris Alma. The specific functions to implement (among the below) will be determined and agreed as part of the Alma implementation project based on Customer needs and joint analysis with Ex Libris:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acquisitions • Fulfillment • User Management • Resource management • Standard third-party integrations <p>2.2. Standard third-party Alma integrations include:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ User Management <ul style="list-style-type: none"> ○ Importing of user (patron) information from a Student Information System ○ Exporting of fees and fines to the institutional financial system (Bursar) ▪ Acquisitions <ul style="list-style-type: none"> ○ ProQuest OASIS – Real Time Ordering integration ○ Exporting of invoices for payment to the institutional ERP (Enterprise Resource Planning) / financial system ○ Receiving invoice payment confirmation from an ERP (Enterprise Resource Planning) / financial system 	<p>apropriado deverá ser fornecido pelo Cliente de acordo com o plano de projeto.</p> <p>1.4 A equipe de projeto do Cliente participará do treinamento de Alma na modalidade “treinar o treinador” e será responsável pela realização do treinamento interno do pessoal da biblioteca. Pelo menos duas pessoas deverão participar do treinamento de Certificação em Administração de Alma e Primo e passar nos exames de certificação.</p> <p>1.5. A Ex Libris deverá fornecer assistência contínua à implementação através de seu sistema CRM (Salesforce) durante o projeto de implementação</p> <p>1.6. A Ex Libris utiliza “Basecamp”, uma ferramenta de gerenciamento de projetos baseada na Web, como principal plataforma de comunicação durante o projeto de implementação. Espera-se que a equipe de projeto do cliente use esta plataforma seguindo as diretrizes fornecidas pela equipe de projeto da Ex Libris.</p> <p>2. Configuração</p> <p>2.1. Inclui configuração e auxílio na parametrização das seguintes áreas funcionais dentro do Ex Libris Alma. As funções específicas a implementar da lista abaixo serão determinadas e acordadas como parte do projeto de implementação de Alma com base nas necessidades do Cliente e na análise conjunta com a Ex Libris:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisições • Serviços ao Usuário (Atendimento) • Gerenciamento de usuários • Gerenciamento de recursos • Integrações-padrão com sistemas de terceiros <p>2.2 As integrações-padrão do Alma com sistemas de terceiros incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerenciamento de usuários <ul style="list-style-type: none"> ○ Importação de informações do usuário de um Sistema de Informações Acadêmicas ○ Exportação de taxas e multas para o Sistema Financeiro da instituição ▪ Aquisições <ul style="list-style-type: none"> ○ ProQuest OASIS – Integração de Pedidos de Compra em tempo real ○ Exportação de faturas para pagamento ao ERP institucional (Enterprise Resource Planning) / Sistema financeiro ○ Receber confirmação de pagamento de fatura de um ERP (Enterprise Resource Planning) / Sistema financeiro
--	---



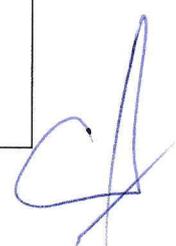
<ul style="list-style-type: none"> ○ EOD (Embedded Order Data) import ○ Export Orders (PO) for sending to the institutional ERP (Enterprise Resource Planning) / financial system ○ Fund Allocation Loader to allocate amounts to the funds in Alma. ○ Setup for Electronic Data Interchange (EDI) messages used to communicate with the vendors (sending of orders, import of invoices). ■ Metadata Management <ul style="list-style-type: none"> ○ ProQuest Ebooks Central- Upload Electronic Holdings ○ Repository Metadata import ○ OCLC Connexion client (if applicable) ○ External catalogs search (via Z39.50) ○ Publishing of bibliographic information to 3rd party systems (OCLC WorldCat, Libraries Australia, SunCat, COPAC, HathiTrust - if applicable) ○ Publishing of library holdings to 3rd party systems (OCLC WorldCat, Libraries Australia, SunCat, COPAC, HathiTrust - if applicable) ○ Alma setup as Z39.50 (data provider) ○ Publish electronic records to Google Scholar ■ Fulfillment <ul style="list-style-type: none"> ○ Standard Resource Sharing / Interlibrary Loan (ILL) services including: <ul style="list-style-type: none"> ● OCLC ILLiad (OpenURL/NCIP v.2.0) ● OCLC WorldCat Navigator (NCIP v.2.0) ● OCLC VDX (NCIP v.2.0) ● Relais D2D (OpenURL/NCIP v.2.0) ● British Library Document Supply Service (using ARTEmail protocol) ● Innovative INN-Reach (NCIP v.1.0) ● Kronosdoc GTBib-SOD (OpenURL/NCIP v.2.0) ● Clio II (OpenURL/NCIP v.2.0) ● ISO – Communication between Alma and another 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Importação EOD (Embedded Order Data) ○ Exportar Pedidos de Compra para envio ao ERP institucional (Enterprise Resource Planning) / Sistema financeiro ○ Importador de Alocação de Verbas para alocar valores às verbas no Alma. ○ Configuração de mensagens de Intercâmbio Eletrônico de Dados (EDI) usadas para comunicação com os fornecedores (envio de pedidos, importação de faturas). ■ Gestão de Metadados <ul style="list-style-type: none"> ○ ProQuest Ebooks Central- Carga de coleções eletrônicas ○ Importação de metadados do repositório ○ Cliente OCLC Connexion (se pertinente) ○ Busca em catálogos externos (via Z39.50) ○ Publicação de informações bibliográficas para sistemas de terceiros (OCLC WorldCat, Libraries Australia, SunCat, COPAC, HathiTrust – se pertinente) ○ Publicação de coleções/acervos de bibliotecas para sistemas de terceiros (OCLC WorldCat, Libraries Australia, SunCat, COPAC, HathiTrust – se pertinente) ○ Configuração do Alma como provedor de dados segundo o protocolo Z39.50 ○ Publicar registros eletrônicos para o Google Scholar ■ Serviços ao Usuário (Atendimento) <ul style="list-style-type: none"> ○ Serviços padrão de compartilhamento de recursos / empréstimo entre bibliotecas (EEB), incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ● OCLC ILLiad (OpenURL/NCIP v.2.0) ● OCLC WorldCat Navigator (NCIP v.2.0) ● OCLC VDX (NCIP v.2.0) ● Relais D2D (OpenURL/NCIP v.2.0) ● British Library Document Supply Service (utilizando o 26ropria26 ARTEmail) ● Alcance inovador da DCI (NCIP v.1.0) ● Kronosdoc GTBib-SOD (OpenURL/NCIP v.2.0) ● Clio II (OpenURL/NCIP v.2.0) ● ISO – Comunicação entre Alma e outro 26ropria de
---	--

lu



<p>resource sharing (Alma or non-Alma) system</p> <ul style="list-style-type: none"> • SLNP ○ Remote Storage Facility (transfer list of barcodes and requests pickup location to defined SFTP site or API-based HK/Dematic ASRS solution) ○ Self-Check machines (using SIP2 protocol) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Staff Authentication - the following options are available: <ul style="list-style-type: none"> ○ Lightweight Directory Access Protocol (LDAP) ○ SAML 2.0 protocol ○ Central Authentication Service (CAS) ○ Social authentication (OAuth 2.0 protocol) ○ Ex Libris Identity Service <p>2.3. Configuration includes set up of the following areas within Ex Libris Primo (for new Primo customers):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Institutional view with standard search box, search profiles / scopes, facets and resources types ▪ Integration with Ex Libris Alma: <ul style="list-style-type: none"> ○ As a data source, including: <ul style="list-style-type: none"> • Initial test load • Final cutover ○ For delivery (availability, request, link resolution) ○ Alma link resolver – includes initial and ongoing institutional holdings extraction required for Primo Central availability information ▪ Course Reserve setup in Primo (if relevant data migrated to Alma) ▪ Primo Central activation ▪ Activation of bX (if applicable) ▪ EBSCO API integration (if applicable) ▪ End-user patron authentication via institutional LDAP, Shibboleth (using SAML 2.0 protocol), CAS, Social authentication (OAuth 2.0) or Ex Libris Identity Service. End-user authentication must be performed via one of these standard authentication systems. ▪ Integration with one OAI-compliant digital repository (if applicable) 	<p>compartilhamento de recursos (Alma ou não-Alma)</p> <ul style="list-style-type: none"> • SLNP ○ Unidade de Armazenamento Remoto (transferência de lista de de códigos de barras [de material solicitado] e local de retirada de solicitações para um local SFTP definido, ou para a solução baseada em API HK/Dematic ASRS) ○ Máquinas de autoatendimento (utilizando protocolo SIP2) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autenticação de funcionários – as seguintes opções estão disponíveis: <ul style="list-style-type: none"> ○ Lightweight Directory Access Protocol (LDAP) ○ Protocolo SAML 2.0 ○ Central Authentication Service (CAS) ○ Autenticação por redes sociais (protocolo Oauth 2.0) ○ Ex Libris Identity Service <p>2.3 A configuração inclui a parametrização das seguintes áreas do Ex Libris Primo (para novos clientes de Primo):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ View (vista) institucional com caixa de busca padrão, perfis/escopos de pesquisa, facetas e tipos de recursos ▪ Integração com o Ex Libris Alma: <ul style="list-style-type: none"> ○ Como fonte de dados, compreendendo: <ul style="list-style-type: none"> • Carga de teste inicial • Carga final ○ Para entrega (disponibilidade, solicitações, resolução de links) ○ Alma link resolver- inclui a extração inicial e contínua das coleções institucionais, que é necessária para as informações de disponibilidade no Primo Central ▪ Configuração da Reserva de Cursos em Primo (se os dados pertinentes foram migrados para o Alma) ▪ Ativação do Primo Central ▪ Ativação do bX (se pertinente) ▪ Integração com a API da EBSCO (se pertinente) ▪ Autenticação de usuários finais via LDAP da instituição, Shibboleth (usando protocolo SAML 2.0), CAS, autenticação por rede social (Oauth 2.0) ou Ex Libris Identity Service. A autenticação de usuários finais deve ser realizada através de um desses sistemas padronizados de autenticação. ▪ Integração com um repositório digital compatível com OAI (se pertinente)
---	---

60




<p>2.4. Ex Libris shall perform all configuration of Alma based on Customer input in Ex Libris-provided form/workbook.</p> <p>2.5. Ex Libris shall perform all configuration of Primo based on Customer input in Ex Libris-provided form/workbook, except for integration with external data sources and UI configuration.</p> <p>2.6. For existing Primo customer, customer will re-configure external data sources and adjust UI configuration of the new Primo.</p> <p>2.7. Ex Libris will provide assistance with product configuration and third-party integrations set up during the implementation project until the 'Switch to Support' milestone. If the Customer would like to postpone configuration of any functional area or third-party integration and would like Ex Libris to provide assistance following the Switch to Support, Ex Libris will provide a quotation for additional professional services.</p> <p>2.8. Customer shall provide input on configuration via Alma and Primo configuration form/workbook and provide post-configuration feedback based on end-to-end review of Alma and Primo configuration and functionality in the defined time frame.</p> <p>2.9. Third-party integrations not mentioned above can be configured by Customer following the Go Live Date.</p> <p>2.10 Customer is responsible for configuring branding in Primo using the standard tools.</p> <p>2.11 Set up of additional institutions or any changes to the existing Primo configuration are not included in this Agreement.</p> <p>3. Data migration</p> <p>3.1 Data migration includes two rounds (test and cutover)</p> <p>3.2 Migration services includes: The following data entities will be migrated from the Customer's current ILS, Aleph, and from the Customer's current Link Resolver SFX. Please note: The migration of specific elements in scope may vary between source systems and are detailed in the relevant specific source system migration guides.</p>	<p>2.4. A Ex Libris realizará toda a configuração do Alma com base nas respostas fornecidas pelo Cliente nos formulários/workbooks entregues pela Ex Libris.</p> <p>2.5. A Ex Libris executará todas as configurações do Primo com base nas respostas fornecidas pelo Cliente nos formulários/workbooks entregues pela Ex Libris, exceto para integração com fontes de dados externas e configuração da interface de usuário.</p> <p>2.6. Para clientes atuais do Primo, o próprio cliente reconfigurará as fontes de dados externas e ajustará a configuração da interface de usuário do novo Primo.</p> <p>2.7. A Ex Libris fornecerá assistência na configuração do produto e das integrações de terceiros que tenham sido configuradas durante a implementação, até o marco de projeto 'Transferência à Equipe de Suporte'. Se o Cliente quiser adiar a configuração de qualquer área 28ropria28es ou integração de terceiros, e desejar que a Ex Libris forneça assistência após a transferência do Cliente para a Equipe de Suporte, a Ex Libris fornecerá uma cotação de preços para serviços profissionais adicionais.</p> <p>2.8. O cliente deve fornecer informações para a configuração através do formulário/workbook de configuração Alma /Primo, bem como fornecer comentários após a configuração com base numa revisão de ponta a ponta da configuração e funcionalidade do Alma e do Primo, realizada dentro do prazo acordado.</p> <p>2.9. As integrações de terceiros não mencionadas acima podem ser configuradas pelo Cliente após a Data de Entrada em Produção.</p> <p>2.10. O cliente é responsável pela configuração da sua identidade visual no Primo utilizando as ferramentas-padrão.</p> <p>2.11. A criação de instituições adicionais ou quaisquer alterações na configuração existente do Primo não estão incluídas neste Contrato.</p> <p>3. Migração de dados</p> <p>3.1 A migração de dados inclui duas fases (migração-teste e migração-final)</p> <p>3.2 Os serviços de migração abrangem: As seguintes entidades de dados serão migradas do sistema gerenciador de bibliotecas atual do Cliente – Aleph – e do Link Resolver atual do Cliente – SFX. Observação: A migração de determinados elementos deste escopo pode variar segundo o sistema-fonte, e encontra-se detalhada nos guias de</p>
---	--

60

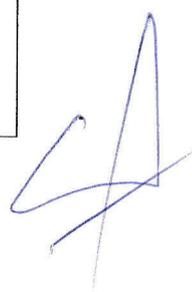


<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bibliographic records: MARC21 ▪ Inventory <ul style="list-style-type: none"> ○ Print - Item records, Holdings records ○ Electronic - from SFX – Targets, Target services, Object portfolios, Objects ▪ Patrons' name, identifier and borrower information (password and PIN code are not migrated) ▪ Fulfillment <ul style="list-style-type: none"> ○ Loans (current) ○ Hold requests (current on hold shelf) ○ Fines & Fees (current) ○ Aggregated historical circulation statistics (loan count and last loan date at item-level) ▪ Acquisitions <ul style="list-style-type: none"> ○ Print - Vendors (vendors are migrated during the test round and are not re-migrated during cutover round), Funds, Purchase orders, Invoices <p>3.3 Authority Data - Alma Community Zone includes global authorities (local authority records may be loaded using Alma standard tools post Go Live Date).</p> <p>3.4 If you subscribe to managing digital resources in Alma, the following can be performed using Alma standard tools post Go Live Date:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Metadata and objects can be ingested into Alma ▪ Remote Digital repository metadata can be harvested into Alma via OAI-PMH <p>3.5 Ex Libris will:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Provide migration guides and forms ▪ Provide tools/guidelines for data extraction from Ex Libris source systems ▪ Provide guidelines for reviewing migrated data in Alma ▪ Provide support during the migration and review period 	<p>migração pertinentes a sistemas-fonte específicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Registros bibliográficos: MARC21 ▪ Acervo <ul style="list-style-type: none"> ○ Materiais impressos – Registros de itens, Registros de Coleções ○ Materiais eletrônicos – do SFX: Targets, Serviços dos Targets, Portfólios de Objetos, Objetos ○ Nome, identificador e informações de empréstimo dos usuários (senha e código PIN não são migrados) ▪ Serviços ao Usuário (Atendimento) <ul style="list-style-type: none"> ○ Empréstimos (correntes) ○ Solicitações de reserva (correntes, que estejam na prateleira de reserva) ○ Multas e taxas (correntes) ○ Histórico agregado de estatísticas de circulação (contagem de empréstimos e data do último empréstimo no nível do item) ▪ Aquisições <ul style="list-style-type: none"> ○ Materiais impressos – Fornecedores (os fornecedores são migrados durante a migração-teste e não são migrados novamente durante a migração-final), Verbas, Pedidos de compra, Faturas <p>3.3 Dados de Autoridade – A Zona da Comunidade do Alma inclui autoridades globais (os registros de autoridades locais podem ser carregados utilizando as ferramentas-padrão do Alma após a Data de Entrada em Produção).</p> <p>3.4 Se a assinatura inclui o gerenciamento de recursos digitais no Alma, é possível executar as seguintes operações após a Data de Entrada em Produção, usando as ferramentas-padrão do Alma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ingestão de metadados e objetos no Alma ▪ Colheita de metadados de repositório digital remoto pelo Alma, através do protocolo OAI-PMH <p>3.5 A Ex Libris deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fornecer guias e formulários de migração ▪ Fornecer ferramentas e orientações para a extração de dados de seus próprios sistemas-fonte ▪ Fornecer diretrizes para a revisão dos dados migrados para o Alma ▪ Prestar apoio durante o período de migração e verificação de dados
---	--



<ul style="list-style-type: none"> ▪ Data migration services support single standalone institutions whereby each source database represents a single organization and Alma institution. ▪ In case any source database does not represent a single organization, there may be a need to split or combine the source database data during migration. In such cases, Ex Libris will: <ul style="list-style-type: none"> ○ Split data from Ex Libris source ILS databases based on library/location codes indicated by the Customer in the relevant migration inputs. Note: Splitting data based on location/library is not intended for data cleanup, but for organizational separation only. ○ Combine data from multiple source databases. This does not include data de-duplication services, but rather appending data from each source system together into a single target Alma institution. <p>3.6 Customer will:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Extract data from Ex Libris systems using Ex Libris-provided and supported tools. ▪ Extract data from Non-Ex Libris source systems following the data format requirements provided by Ex Libris (if the customer is unable to provide data in required formats in the project test load timeframe, the Alma project schedule will need to be re-scheduled) ▪ Provide input via migration forms ▪ Provide data structure description for non-Ex Libris source systems ▪ Provide input data for print to electronic transformation during migration (if required) ▪ Provide all input data in migration scope by test migration round delivery date ▪ Review and test data migrated to Alma and provide feedback in the defined time frame ▪ Review and test Alma configuration and workflows, and provide feedback in the defined time frame 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os serviços de migração de dados suportam instituições autônomas individuais, nas quais cada banco de dados-fonte representa uma única organização e instituição no Alma. ▪ Caso qualquer banco de dados-fonte não represente uma única organização, pode ser necessário separar ou combinar os dados-fonte durante a migração. Em tais casos, a Ex Libris irá: <ul style="list-style-type: none"> ○ Separar dados de sistemas de gerenciamento de bibliotecas da própria Ex Libris com base em códigos de biblioteca / localização indicados pelo Cliente nos formulários de migração pertinentes. Observação: A separação de dados com base na localização/biblioteca não tem por objetivo fazer limpeza de dados, mas apenas refletir a separação organizacional. ○ Combinar dados de vários bancos de dados-fonte. Serviços de eliminação de dados duplicados não estão incluídos; o serviço aqui descrito somente agrega dados de cada sistema-fonte a uma única instituição Alma de destino. <p>3.6 O cliente deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Extrair dados de sistemas-fonte da Ex Libris usando ferramentas fornecidas e suportadas pela Ex Libris. ▪ Extrair dados de sistemas-fonte não produzidos pela Ex Libris segundo os requisitos de formato de dados fornecidos pela Ex Libris (se o cliente não puder fornecer dados nos formatos necessários dentro do cronograma estabelecido para a migração-teste, o cronograma geral do projeto Alma precisará ser reprogramado). ▪ Fornecer respostas em formulários de migração ▪ Fornecer descrição da estrutura de dados para sistemas-fonte não produzidos pela Ex Libris ▪ Fornecer dados de entrada para o processo de transformação de registros impressos em registros eletrônicos que pode ser executado durante a migração (se necessário) ▪ Fornecer todos os dados de entrada incluídos no escopo da migração na
---	---

60




- In case any source database does not represent a single organization, there may be a need to split or combine the source database data during migration. In such cases, Customer will:
 - Split data from non-Ex Libris source systems and provide to Ex Libris in separate files per organization/target Alma institution for separating organizations.
 - Provide library/location codes in the relevant Ex Libris source system migration inputs for separating data. Note: Splitting data based on location/library is not intended for data cleanup, but for organizational separation only.
 - Prepare combining organizations' data by aligning codes and policies prior to test round migration, where relevant, for organizations that are combining.

3.7 General

Data modification or clean-up of any type is not included in the scope of the migration.

For purposes of the previous sentence, data modification and clean-up includes but is not limited to the following:

- Eliminating duplicate records
- Correcting misspellings and errors
- Ensuring that there are consistent descriptions, punctuation, and syntax
- Resolving any other inaccuracies and inconsistencies relating to the data content

data de entrega de dados

- estabelecida para a migração-teste
- Revisar e testar os dados migrados para o Alma e fornecer avaliações e comentários dentro do período acordado
- Revisar e testar a configuração e os fluxos de trabalho do Alma e fornecer avaliações e comentários dentro do período acordado
- Caso qualquer banco de dados-fonte não represente uma única organização, pode haver a necessidade de dividir ou combinar dados do banco de dados-fonte durante a migração. Nesses casos, o Cliente irá:
 - Separar dados de sistemas de gerenciamento de bibliotecas não produzidos pela Ex Libris e fornecer à Ex Libris arquivos separados por organização/instituição-destino no Alma, com o fim de separar as organizações.
 - Fornecer códigos de biblioteca/localização para separação de dados nos formulários pertinentes aos sistemas produzidos pela própria Ex Libris. Observação: A separação de dados com base na localização/biblioteca não tem por objetivo fazer limpeza de dados, mas apenas refletir a separação organizacional.
 - Preparar a fusão de dados das organizações antes da migração-teste, alinhando códigos e políticas onde for pertinente nas organizações que serão fundidas.

3.7 Geral

Modificações ou limpezas de dados de qualquer tipo não estão incluídas no escopo da migração.

Para efeitos da frase anterior, a modificação e limpeza de dados inclui, entre outros, os seguintes elementos:

- Eliminação de registros duplicados
- Correção de erros ortográficos e outros tipos de erros
- Garantir que as descrições, pontuação e sintaxe sejam consistentes
- Resolver quaisquer outras imprecisões e inconsistências relacionadas ao conteúdo dos dados

Car

4



ANNEX F
Tentative Project Plan

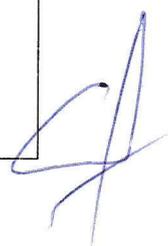
Due to document layout reasons Annex F can be found at the end of this Agreement.

ANEXO F

Cronograma Estimativo do Projeto

Por motivos do leiaute do documento o Anexo F encontra-se ao final deste Contrato.

60



ANNEX G**SaaS Service-Specific Provisions**

Provisions that apply specifically to Alma

1. DaaS – DATA AS A SERVICE

1.1. Both Customer and Ex Libris may make content and data available in connection with the SaaS Service. The intent is to make content and data available which may be useful to others. The rights in connection with this content and data are as set forth below:

(i) Customer may choose to post certain Customer Data into a community zone which is accessible by all of the SaaS Service customers (the “**Community Zone**”). Customer hereby grants to Ex Libris and to any customer of the SaaS Service a royalty-free, perpetual, irrevocable, worldwide, unrestricted license to use, copy, distribute, display, and create derivative works from, any Customer Data which is posted in the Community Zone (such derivative works, including any enhancements, enrichments or modifications, to be owned by Customer and subject to the same unrestricted license);

(ii) Material which Ex Libris posts to the Community Zone will continue to be owned by Ex Libris or its licensor;

(a) if it is owned by Ex Libris, then Ex Libris grants any user a royalty-free, perpetual, irrevocable, worldwide, unrestricted license to use, copy, distribute, display and create derivative works from, such material (such derivative works, including any enhancements, enrichments or modifications, to be owned by Ex Libris and subject to the same unrestricted license);

(b) if it is owned by a licensor, then the uses will be only those permitted by the licensor, which permitted uses shall be made known to the users of the Community Zone.

1.2. Notwithstanding anything else herein, as between the parties, material (excluding Customer Data) which Ex Libris posts to other products or data services, such as KnowledgeBase, or creates, such as indices

ANEXO G**Disposições Específicas de Serviço SaaS**

Disposições que se aplicam especificamente a Alma

1. DaaS - DADOS COMO UM SERVIÇO

1.1. O Cliente e a Ex Libris podem disponibilizar conteúdo e dados em relação ao Serviço SaaS. A intenção é disponibilizar conteúdo e dados que possam ser úteis para outras pessoas. Os direitos relacionados a este conteúdo e dados estão previstos abaixo:

(i) O Cliente pode optar por publicar determinados Dados do Cliente em uma zona comunitária, que é acessível por todos os clientes do Serviço SaaS (“**Zona da Comunidade**”). O Cliente por este ato concede à Ex Libris e a qualquer cliente do Serviço SaaS uma licença livre de royalties, perpétua, irrevogável, mundial e irrestrita, para usar, copiar, distribuir, exibir e criar obras derivadas de quaisquer Dados do Cliente que sejam publicados na Zona da Comunidade (tais obras derivadas, incluindo quaisquer aprimoramentos, enriquecimentos ou modificações, deverão ser de propriedade do Cliente, sujeitas à mesma licença irrestrita);

(ii) O material que a Ex Libris publica na Zona da Comunidade continuará sendo de propriedade da Ex Libris ou de seu licenciante;

(a) se for de propriedade da Ex Libris, a Ex Libris concede a qualquer usuário uma licença livre de royalties, perpétua, irrevogável, mundial e irrestrita para usar, copiar, distribuir, exibir e criar obras derivadas desse material (tais obras derivadas, incluindo aprimoramentos, enriquecimentos ou modificações, deverão ser de propriedade da Ex Libris e sujeitas à mesma licença irrestrita);

(b) se for de propriedade de um licenciante, os usos serão apenas aqueles permitidos pelo licenciante, usos permitidos esses que deverão ser disponibilizados aos usuários da Zona da Comunidade.

1.2. Não obstante qualquer outra disposição entre as partes aqui contida, o material (excluindo os Dados do Cliente) que a Ex Libris publica para outros produtos ou

60



based on other material, shall be owned by Ex Libris.

1.3. The parties agree that Ex Libris may replace the above-mentioned unrestricted license with a comparable Open License (as defined in Annex G).

Provisions that apply specifically to Primo/bX

1. If the Customer wishes to contribute usage logs to the bX service (the “**bX Service**”), the Customer shall provide access to the Customer’s linking service, as specified in the Service FAQ available on Ex Libris’s customer information site (currently: <http://registration.service.exlibrisgroup.com/customer/faq.do?product=bx>). All usage logs so contributed will be anonymized and the data will be encrypted during transfer from Customer’s linking server to the bX server. The Customer agrees that all such data contributed to the bX Service will be used by the bX Service on a perpetual, irrevocable basis, whether or not Customer continues to contribute to the bX Service or terminates the Agreement.
2. Customer shall comply with, and shall use reasonable efforts that each end user complies with the Terms of Service for Central Discovery Index, Primo Central or Summon Index (each, a “Discovery Index”), as applicable, and such Discovery Index’s Service Configuration and Display Guidelines, which can be viewed on the Customer Portal. Customer further agrees that it shall not, nor will it allow any end user or third party to:
 - 2.1. Store or cache data accessible through the SaaS Service (the “**Data**”) beyond the normal day-to-day use of an individual user;
 - 2.2. Return or display in the Data search results snippets of full text that exceed one hundred and sixty one (161) characters in length;
 - 2.3. Independently produce or display snippets in the Data search results

serviços de dados, como o KnowledgeBase, ou cria, como os índices baseados em outro material, deve ser de propriedade da Ex Libris.

1.3. As partes concordam que a Ex Libris pode substituir a licença irrestrita mencionada acima por uma Licença Aberta comparável (conforme definido no Anexo G).

Disposições que se aplicam especificamente a Primo/bX

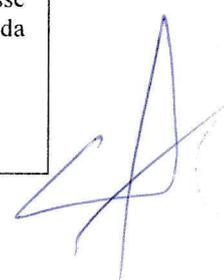
1. Se o Cliente desejar contribuir com logs de uso para o serviço bX (“**Serviço bX**”), o Cliente deverá fornecer acesso ao serviço de resolução do Cliente, conforme especificado nas Perguntas Frequentes sobre Serviços, disponíveis no site de informações do cliente da Ex Libris (atualmente: <http://registration.service.exlibrisgroup.com/customer/faq.do?product=bx>). Todos os logs de uso assim contribuídos serão anonimizados e os dados serão criptografados durante a transferência do servidor de conexão do Cliente para o servidor bX. O Cliente concorda que todos esses dados enviados como contribuição para o Serviço bX serão utilizados pelo Serviço bX de forma perpétua e irrevogável, independentemente de o Cliente continuar ou não a contribuir para o Serviço bX ou rescindir o Contrato.
2. O Cliente deve cumprir e evitar esforços cabíveis para que cada usuário final observe os Termos de Serviço para o Central Discovery Index, Primo Central ou Summon Index (cada um constituindo um “Índice de Descoberta”), conforme aplicável, e as Diretrizes de Configuração e Exibição de Serviços do Índice de Descoberta, que podem ser visualizadas no Portal do Cliente. O Cliente concorda ainda que não irá nem permitirá que qualquer usuário final ou terceiro:
 - 2.1. Armazene ou proteja dados acessíveis através do Serviço SaaS (“**Dados**”) além do uso normal cotidiano de um usuário individual;
 - 2.2. Retorne ou exiba trechos de textos completos nos resultados da pesquisa de Dados, que excedam 161 (cento e sessenta e um) caracteres;

lu



<p>when no such snippets are returned by the SaaS Service;</p> <p>2.4. Use the Data for or in connection with any application, product or service other than the SaaS Service;</p> <p>2.5. Create or repackage a database containing material amounts of Data;</p> <p>2.6. Merge Data with other data or records (whether or not obtained via the Discovery Index), in any manner.</p> <p>2.7. Text mine, data mine or harvest metadata from the Data.</p> <p>Provisions that apply specifically to Alma Digital Object Storage</p> <p>1. Alma Digital Object Storage</p> <p>1.1. If Customer subscribes to managing digital resources in Alma and chooses to store the Digital Object Files in the Alma cloud storage, the following additional terms apply to the digital object storage capability provided to Customer ("Digital Object Storage").</p> <p>1.2. Alma utilizes Amazon's Simple Storage Service (S3) solely for storing Customer's Digital Object Files in the cloud. The Amazon S3 Region (storage location) used to store the Customer's Digital Object Files will match the Customer's Alma geographic region – accordingly, Digital Object Files will be stored in the following Amazon S3 Regions/locations – US Standard (currently N. Virginia); EU (currently Frankfurt) or Asia Pacific (currently Singapore). In connection therewith,</p>	<p>2.3. Produza ou exiba trechos de forma independente nos resultados da pesquisa de Dados, quando tais trechos não forem retornados pelo Serviço SaaS;</p> <p>2.4. Use os Dados para ou em relação a, qualquer aplicativo, produto ou serviço que não seja o Serviço SaaS;</p> <p>2.5. Criar ou dar outro aspecto a uma base de dados com quantidades relevantes de Dados;</p> <p>2.6. Mesclar Dados com outros dados ou registros (obtidos ou não via Índice de Descoberta), de qualquer maneira.</p> <p>2.7. Prospectar textos, dados ou colher os metadados a partir dos Dados.</p> <p>Disposições que se aplicam especificamente a Armazenamento de Objetos Digitais Alma</p> <p>1. Armazenamento de Objetos Digitais Alma</p> <p>1.1. Se o Cliente fizer uma assinatura para gerir os recursos digitais no Alma e optar por armazenar os Arquivos de Objetos Digitais no armazenamento em nuvem do Alma, os seguintes termos adicionais serão aplicáveis ao recurso de armazenamento de objetos digitais disponibilizado ao Cliente ("Armazenamento de Objetos Digitais")</p> <p>1.2. O Alma utiliza o Serviço Amazon Simple Storage (S3) unicamente para armazenar os Arquivos de Objetos Digitais do Cliente na nuvem. A Região S3 da Amazon (local do armazenamento) usada para armazenar os Arquivos de Objetos Digitais do Cliente corresponderá à região geográfica Alma do Cliente - dessa forma, os Arquivos de Objetos Digitais serão armazenados nas seguintes Regiões/Locais S3 da Amazon - EUA Padrão (atualmente, Norte da Virgínia); UE (atualmente Frankfurt) ou Ásia-Pacífico (atualmente Cingapura). Nesse sentido, o Cliente reconhece e concorda que:</p> <p>(i) O Cliente possui ou licencia adequadamente todos os direitos, titularidade e participação em e para</p>
---	---

60




Customer acknowledges and agrees that:

- (i) Customer owns or properly licenses all rights, title and interest in and to all of the Customer Digital Object Files and will only store such objects for which it has obtained all necessary rights;
- (ii) Customer will not store any personal data regulated by any applicable data privacy laws (including, GDPR) in the Amazon S3 Digital Object Storage service; and
- (iii) Amazon S3's back-up and security policies and features, as updated from time-to-time by Amazon will apply to the Digital Object Storage.
- (iv) Customer will report all issues related to Digital Object Files, including issues related to the Amazon Simple Storage Service to Ex Libris.

- 1.3. For the sake of clarity, the foregoing provisions of Section 1 of this Annex do not apply to aspects of the Alma service other than the Digital Object Storage capability hosted by Amazon.

todos os Arquivos de Objetos Digitais do Cliente, e armazenará apenas os objetos para os quais obteve todos os direitos necessários;

- (ii) O Cliente não armazenará nenhum dado pessoal regulado por nenhuma lei de privacidade de dados aplicável (incluindo o GDPR) no serviço de Armazenamento de Objetos Digitais Amazon S3; e
- (iii) As políticas e os recursos de backup e segurança do Amazon S3, atualizados periodicamente pela Amazon, serão aplicáveis ao Armazenamento de Objetos Digitais.
- (iv) O Cliente relatará todas as questões relacionadas aos Arquivos de Objeto Digital, incluindo questões relacionadas ao Serviço Amazon Simple Storage à Ex Libris.

- 1.3. Para maior clareza, as disposições da Cláusula 1 deste Anexo acima, não se aplicam a aspectos do serviço Alma que não sejam o recurso Armazenamento de Objetos Digitais hospedado pela Amazon.

ANEXO H
Definições

lv



ANNEX H

Definitions

Unless otherwise stated, references below to Sections, "Whereas" clauses and Annexes refer to such parts of this Agreement.

"Additional Quotation" means, as set forth in the "Whereas" clauses, a Quotation which may be added to Annex B by written agreement of the parties after the Agreement Effective Date.

"Additional Use Period" means, as set forth in Section 4.1.B, the period of time following the Go Live Date of the SaaS Service during which Customer is permitted to continue using the Current Software.

"Affiliate" means, with respect to an entity, another entity that controls, is controlled by, or is under common control with, the first entity.

"Agreement" means this SaaS Subscription Agreement, including its Annexes.

"Agreement Effective Date" means the date set forth in the first paragraph of this Agreement, which is the date this Agreement goes into effect.

"Bibliographic Titles" means, the total number of descriptive metadata records managed within Alma, including both physical and e-book titles as well as locally managed authority records. This number excludes e-journal titles and digital metadata record counts.

"Community Zone" means the part of the Alma SaaS Service as further described in Annex F, where Ex Libris and the customers of the SaaS Service, have the option to load metadata, electronic resource and collection definitions (also known as the Knowledge Base) and authority records to be used by all participating customers, to streamline resource management processes, including ordering, cataloging, discovery, and related functions such as context sensitive linking services for end users, authority control and analytics.

Salvo indicação em contrário, as referências abaixo às Cláusulas, cláusulas de "Considerandos" e Anexos referem-se a essas partes deste Contrato.

"Cotação Adicional" significa, conforme estabelecido nas cláusulas dos "Considerandos", uma Cotação que pode ser adicionada ao Anexo B por acordo escrito das partes após a Data de Entrada em Vigor do Contrato.

"Período de Uso Adicional" significa, conforme estabelecido na Cláusula 4.1.B, o período após a Data de Entrada em Produção do Serviço SaaS durante o qual o Cliente tem permissão para continuar usando o Software Atual.

"Afilhada" significa, com relação a uma entidade, outra entidade que controla, é controlada ou está sob controle comum com a primeira entidade.

"Contrato" significa este Contrato de Assinatura SaaS, incluindo seus Anexos.

"Data de Entrada em Vigor do Contrato" significa a data estabelecida no primeiro parágrafo deste Contrato, que é a data em que este Contrato entra em vigor.

"Títulos Bibliográficos" significa o número total de registros descritivos de metadados gerenciados no Alma, incluindo títulos de livros físicos e eletrônicos, bem como registros de autoridade geridos localmente. Este número exclui títulos de periódicos eletrônicos e contagens de registros de metadados digitais.

"Zona da Comunidade" significa a parte do Serviço SaaS Alma, conforme descrito mais detalhadamente no Anexo F, onde a Ex Libris e os clientes do Serviço SaaS têm a opção de carregar metadados, recursos eletrônicos e definições de coleções (também conhecidas como Base de Conhecimento) e registros de autoridade a serem usados por todos os clientes participantes, para otimizar os processos de gerenciamento de recursos, incluindo pedidos, catalogação, descoberta e funções relacionadas, tais como serviços de conexão sensíveis ao contexto voltados para usuários finais, controle de autoridade e relatórios analíticos.

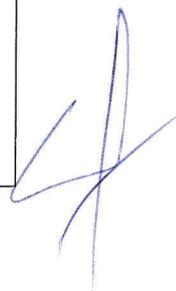
"Contrato(s) Atual(is)" significa os contratos de licença ou assinatura de software previamente

Go



<p>“Current Agreement(s)” means those previously entered software license or subscription agreement(s) described in the “Whereas” clauses.</p> <p>“Current Software” means, as set forth in the “Whereas” clauses, the software listed on Annex A under the caption “Current Software”.</p> <p>“Customer” means, as set forth in the first paragraph of this Agreement, the subscribing party that has entered into this Agreement with Ex Libris.</p> <p>“Customer Data” means, as set forth in Section 9.1, any business information, personal information or other data which Customer stores, or provides to Ex Libris for storing, in the SaaS Service.</p> <p>“Digital Metadata Records” means the number of descriptive metadata records (currently MARC, Dublin Core) managed within Alma for digital collections, regardless of where the objects (files) are stored (which may be either in another local digital repository or in the Alma cloud storage).</p> <p>“Digital Object Files” means the digital objects/files stored in the Alma cloud storage. Alma makes use of Amazon S3 cloud storage as further described in the SLA.</p> <p>“Documentation” means, as set forth in Section 5, materials published by Ex Libris for use by subscribers to the SaaS Service, including manuals and other materials.</p> <p>“Ex Libris” means the Ex Libris entity named in the first paragraph of this Agreement.</p> <p>“Ex Libris Identity Service” means an optional service made available to customers of Alma, Primo/Summon (when bundled with Alma) and/or Leganto SaaS Services for the sole purpose of authenticating users logging into the SaaS Services. The Ex Libris Identity Service is intended only to authenticate Customer’s authorized users who cannot be authenticated by Customer’s institutional authentication service. Customer shall be subject to the guidelines set</p>	<p>assinados, descritos nas cláusulas de “Considerandos”.</p> <p>“Software Atual” significa, conforme estabelecido nas cláusulas de “Considerandos”, o software listado no Anexo A, sob a legenda “Software Atual”.</p> <p>“Cliente” significa, conforme estabelecido no primeiro parágrafo deste Contrato, a parte assinante que celebrou este Contrato com a Ex Libris.</p> <p>“Dados do Cliente” significa, conforme estabelecido na Cláusula 9.1, qualquer informação comercial, informações pessoais ou outros dados que o Cliente armazene ou forneça à Ex Libris para armazenamento e processamento no Serviço SaaS.</p> <p>“Registros de Metadados Digitais” significa o número de registros de metadados descritivos (atualmente registros MARC ou Dublin Core) gerenciados no Alma para as coleções digitais, independentemente de onde os objetos (arquivos) estejam armazenados (seja em outro repositório digital local, seja no armazenamento na nuvem do Alma).</p> <p>“Arquivos de Objetos Digitais” significa os objetos/arquivos digitais mantidos no armazenamento em nuvem do Alma. O Alma utiliza o armazenamento em nuvem da Amazon S3, conforme descrito mais detalhadamente no Acordo de Nível de Serviço SaaS (SLA).</p> <p>“Documentação” significa, conforme estabelecido na Cláusula 5, materiais publicados pela Ex Libris para uso dos assinantes do Serviço SaaS, incluindo manuais e outros materiais.</p> <p>“Ex Libris” significa a entidade Ex Libris mencionada no primeiro parágrafo deste Contrato.</p> <p>“Ex Libris Identity Service” significa um serviço opcional disponibilizado aos clientes do Alma, Primo/Summon (quando agrupados com o Alma) e/ou Serviços SaaS do Leganto, com o único objetivo de autenticar usuários que acessam os Serviços SaaS. O Ex Libris Identity Service destina-se apenas a autenticar usuários autorizados do Cliente que não podem ser autenticados pelo serviço de autenticação institucional do Cliente. O Cliente estará sujeito às diretrizes estabelecidas na Documentação do Ex Libris Identity Service, inclusive no que diz respeito à conformidade com políticas uniformes</p>
---	--

Go




forth in the Ex Libris Identity Service Documentation, including with respect to compliance with uniform password policies (such as length and complexity) as set by Ex Libris from time to time.

“FTE’s” consisting of the following categories of individuals:

- (i) then-currently enrolled students;
- (ii) then-current faculty (i.e., professors, lecturers and instructors); and
- (iii) then-current other personnel (e.g., library staff, university administrators etc.)

“Go Live Date” means the date on which the Customer first uses the SaaS Service for commercial or production purposes, or makes the SaaS Service generally available to Customer’s users, or uses the SaaS Service in any way beyond testing.

“Implementation Services” means, with respect to the relevant SaaS Service, the implementation services set forth on Annex E to this Agreement, as set forth in Section 3.1.

“Initial Quotation” means, as set forth in the “Whereas” clauses, the Quotation(s) attached to this Agreement as Annex B as of the Agreement Effective Date.

“Initial Term” means, with respect to a Subscription, the period of time beginning on the Subscription Effective Date and ending upon the expiration of the number of years set forth in Section 10.1 (unless earlier terminated).

“Leganto Implementation Kick-Off Date” means the date of the initial Kick-off meeting of the Implementation Services with respect to Leganto described in Annex E.

“Licensor Data” means, as set forth in Section 1.1, third-party data that may be accessed via the SaaS Service.

de senha (tais como comprimento e complexidade), conforme definidas periodicamente pela Ex Libris.

“FTE’s”, consistindo nas seguintes categorias de pessoas:

(“Full Time Equivalent”, em inglês: conceito utilizado em contagem de pessoal onde uma unidade FTE equivale a uma pessoa trabalhando ou estudando em regime de turno completo, também conhecido como turno integral)

- (i) estudantes atualmente matriculados;
- (ii) corpo docente atual (ou seja, professores, conferencistas e instrutores); e
- (iii) outro pessoal atual (por exemplo, funcionários da biblioteca, gestores acadêmicos, etc.)

“Data de Entrada em Produção” significa a data em que o Cliente utiliza o Serviço SaaS pela primeira vez para fins comerciais ou de produção, ou disponibiliza o Serviço SaaS em geral para os usuários do Cliente, ou usa o Serviço SaaS de qualquer maneira que não seja para teste.

“Serviços de Implementação” significa, com relação ao Serviço SaaS em questão, os serviços de implementação previstos no Anexo E deste Contrato, conforme previsto na Cláusula 3.1.

“Cotação Inicial” significa, conforme previsto nos “Considerandos”, a(s) Cotação(ões) anexa(s) a este Contrato como Anexo B na Data de Entrada em Vigor do Contrato.

“Prazo Inicial” significa, com relação a uma Assinatura, o período de tempo que começa na Data de Entrada em Vigor da Assinatura e termina após o vencimento do número de anos previsto na Cláusula 10.1 (a menos que seja rescindido anteriormente).

“Data de Início da Implementação de Leganto” significa a data da reunião realizada com o Cliente para dar início aos Serviços de Implementação de Leganto descritos no Anexo E.

“Dados do Licenciante” significa, conforme previsto na Cláusula 1.1, os dados de terceiro que podem ser acessados por meio do Serviço SaaS.

“Usuários Nomeados” significa os usuários do Cliente que por ele foram agraciados com credenciais exclusivas para acesso ao Serviço



“Named Users” means, Customer’s users that have been entitled by the Customer with unique login credentials to the SaaS Service. Named Users may include Customer’s employees, library student assistants, temporary staff, consultants, or contractors.

“Open License” means a license which allows a copyright owner to permanently relinquish copyrights to data of a bibliographic nature for the purpose of contributing to a commons of creative, cultural and scientific works that the public can reliably, and without liability for later claims of infringement, build upon, modify, incorporate in other data, reuse and redistribute freely in any form and for any purpose, including, without limitation, commercial purposes. Open Data Commons Public Domain Dedication and License (PDDL) and Creative Commons (CC) license are two of several public copyright licenses that are considered Open Licenses.

“Personal Information” means, as set forth in Section 9.3, personal information of Customer’s permitted users, such as its staff and patrons, and other third parties.

“Primo Documents” means, any full text or metadata records which are harvested (from Alma or other library sources such as institutional digital repositories) and made discoverable via Primo. The average record size of all Primo Documents must be under 5kb.

“Quotations” means, as set forth in the “Whereas” clauses, collectively the Initial Quotation and any Additional Quotations.

“Renewal Term” means, with respect to a Subscription, each of an indefinite number of successive, automatically renewing one-year terms, as set forth in Section 10.1.

“Research Assets” means, an output of the research process or an asset that is related to the research process, the category can include but is not limited to – publications, datasets, creative work, software code, posted content, interactive resources, etc.

“SaaS” means Software as a Service.

SaaS. Os Usuários Nomeados podem incluir empregados do Cliente, auxiliares de biblioteca, funcionários temporários, consultores, ou pessoal contratado por tempo determinado.

“Licença Aberta” significa uma licença que permite que o detentor de direitos autorais renuncie permanentemente aos direitos autorais sobre dados de natureza bibliográfica, com o objetivo de contribuir para um fundo comum de obras criativas, culturais e científicas que o público em geral possa, de maneira confiável e sem responsabilidade por reivindicações posteriores de violação, desenvolver, modificar, incorporar em outros dados, reutilizar e redistribuir livremente de qualquer forma e para qualquer finalidade, incluindo, entre outros, fins comerciais. As licenças PDDL e CC são duas das várias licenças públicas de direitos autorais consideradas como Licenças Abertas.

“Informações Pessoais” significa, conforme previsto na Cláusula 9.3, informações pessoais dos usuários permitidos do Cliente, tais como seus funcionários e usuários, e de outros terceiros.

“Documentos do Primo” significa quaisquer registros de texto completo ou de metadados coletados (do Alma ou de outras fontes de biblioteca como os repositórios digitais institucionais) e tornados passíveis de descoberta através do Primo. O tamanho médio do registro de todos os Documentos do Primo deve estar abaixo de 5kb.

“Cotações” significa, conforme previsto nos “Considerandos”, a Cotação Inicial e quaisquer Cotações Adicionais tomadas em conjunto.

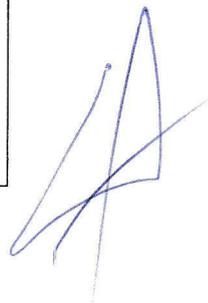
“Prazo de Renovação” significa, a respeito de uma Assinatura, cada prazo de uma quantidade indefinida de prazos sucessivos de um ano, que se renovam automaticamente conforme previsto na Cláusula 10.1.

“Ativos de Pesquisa” significa um produto do processo de pesquisa ou um ativo relacionado ao processo de pesquisa, sendo que a categoria pode incluir, mas não está limitado a - publicações, conjuntos de dados, trabalho criativo, código de software, conteúdo publicado, recursos interativos etc.

“SaaS” significa Software Como Serviço.

“Serviço SaaS” significa, conforme previsto nos “Considerandos”, o(s) Serviço(s) SaaS listados no Anexo A sob a título “Serviço(s) SaaS”.

Go




<p>“SaaS Service” means, as set forth in the “Whereas” clauses, the SaaS Service(s) listed on Annex A under the caption “SaaS Service(s)”.</p> <p>“SaaS Service Contract Date” means, with respect to a SaaS Service, the date as of which that SaaS Service became a part of this Agreement. Accordingly, the SaaS Service Contract Date of a SaaS Service that was included on the Initial Quotation set forth on Annex B would be the Agreement Effective Date. However, the SaaS Service Contract Date of a SaaS Service that was included on an Additional Quotation subsequently prepared by Ex Libris, signed by the Customer and added to Annex B would be the date of the Customer’s signature on such Additional Quotation (or the date of any other amendment to this Agreement by which the SaaS Service was added).</p> <p>“SLA” means, as set forth in Section 2.1, the Service Level Agreement set forth on Annex D.</p> <p>“Subscription” means, as set forth in Section 1.1, the right to access and use the functionality of the SaaS Services.</p> <p>“Subscription Effective Date” means, with respect to a Subscription, the beginning date of that Subscription, as set forth on Annex C.</p> <p>“Subscription Fee” means, with respect to the relevant SaaS Service, the Subscription Fee set forth on the relevant Quotation, as set forth in Section 1.1.</p> <p>“Support Services” means, as set forth in Section 2.1, the maintenance and support services relating to the SaaS Service specified in the SLA.</p> <p>“Term” means, with respect to a Subscription, the Initial Term and any Renewal Terms, as set forth in Section 10.1.</p> <p>“Termination Assistance Period” means, as set forth in Section 10.4, the 30-day period immediately following the expiration or termination of a Subscription, during which Ex Libris will, upon Customer’s request, make the</p>	<p>“Data do Contrato de Prestação de Serviço SaaS” significa, com relação a um Serviço SaaS, a data em que o Serviço SaaS se tornou parte deste Contrato. Consequentemente, a Data do Contrato de Prestação de Serviço SaaS de um Serviço SaaS que foi incluída na Cotação Inicial estabelecida no Anexo B seria a Data de Entrada em Vigor do Contrato. Entretanto, a Data do Contrato de Prestação de Serviço SaaS de um Serviço SaaS que fosse incluída em uma Cotação Adicional subsequentemente preparada pela Ex Libris, assinada pelo Cliente e incluída no Anexo B seria a data da assinatura do Cliente em tal Cotação Adicional (ou a data de qualquer outra alteração a este Contrato, na qual o Serviço SaaS foi adicionado).</p> <p>“SLA” significa, conforme previsto na Cláusula 2.1, o Contrato de Nível de Serviço previsto no Anexo D.</p> <p>“Assinatura” significa, conforme previsto na Cláusula 1.1, o direito de acessar e usar a funcionalidade dos Serviços SaaS.</p> <p>“Data de Entrada em Vigor da Assinatura” significa, com relação a uma Assinatura, a data de início dessa Assinatura, conforme previsto no Anexo C.</p> <p>“Taxa de Assinatura” significa, com relação ao Serviço SaaS pertinente, a Taxa de Assinatura prevista na Cotação relevante, conforme previsto na Cláusula 1.1.</p> <p>“Serviços de Suporte” significa, conforme previsto na Cláusula 2.1, os serviços de suporte e manutenção relacionados ao Serviço SaaS previsto no SLA.</p> <p>“Prazo” significa, com relação a uma Assinatura, o Prazo Inicial e quaisquer Prazos de Renovação, conforme previsto na Cláusula 10.1.</p> <p>“Período de Assistência da Rescisão” significa, conforme previsto na Cláusula 10.4, o período de 30 dias imediatamente após o vencimento ou a rescisão de uma Assinatura, durante o qual a Ex Libris disponibilizará, mediante solicitação do Cliente, os Dados do Cliente para download pelo Cliente.</p>
--	--



<p>Customer Data available to Customer for download.</p> <p>“Third Party Programs” means, as set forth in Section 3.3, non-Ex Libris programs that interoperate with the SaaS Services.</p> <p>“Unique e-Journal Titles” means, the total number of e-journal titles obtained by counting e-journals once even if they are available from multiple sources. This includes all e-journal titles managed in Alma and is not dependent on the manner they are accessed or acquired (e.g. subscriptions from content providers, open access collections, databases, etc.).</p>	<p>“Programas de Terceiros” significa, conforme previsto na Cláusula 3.3, programas que não são da Ex Libris que interoperam com os Serviços SaaS.</p> <p>“Títulos Individuais de Periódicos Eletrônicos” significa o número total de títulos de periódicos eletrônicos obtidos pela contagem de periódicos eletrônicos uma só vez, mesmo que estejam disponíveis em várias fontes. Isso inclui todos os títulos de periódicos eletrônicos gerenciados no Alma independentemente da maneira como são acessados ou adquiridos (por exemplo, assinaturas de provedores de conteúdo, coleções de acesso aberto, bancos de dados etc.).</p>
--	---

Annex F: Tentative Project Plan / Anexo F: Cronograma Estimativo do Projeto

English:

The Parties understand and agree that the below schedule is a tentative schedule only; actual dates may vary and are mutually agreed upon following contract signature.

Ex Libris estimates the total implementation duration to be seven (7) months from January 6, 2020 to late July 2020, with Go Live expected to happen in late June 2020. If the implementation timeline is extended beyond the agreed upon duration (i) as a result of Customer’s failure to perform its obligations set forth herein, negotiation regarding the extended schedule and related costs will be conducted, or (ii) as a result of Ex Libris’ failure to perform its obligations set forth herein, no additional charges shall be due.

The following Gantt chart represents the high-level project milestones and their schedules, adjustments to which may be made upon mutual agreement between Customer and Ex Libris:

Portuguese:

As Partes entendem e concordam que o cronograma abaixo tem caráter estimativo; as datas reais poderão variar e serão mutuamente acordadas após a assinatura do contrato.

A Ex Libris estima que a duração total da implementação será de sete (7) meses (de 6 de janeiro de 2020 ao final do mês de julho de 2020), com Entrada em Produção estimada para o final do mês de junho de 2020. Caso o cronograma de implementação prolongue-se além da duração acordada (i) por motivo de falha do Cliente em desempenhar suas obrigações aqui previstas, ocorrerá negociação entre as partes sobre o cronograma estendido e custos relacionados, ou (ii) por motivo de falha da Ex Libris em desempenhar suas obrigações aqui previstas, não incorrerão custos adicionais ao Cliente.

O gráfico de Gantt a seguir representa os marcos principais do projeto e seus cronogramas, que serão passíveis de ajustes acordados mutuamente entre Cliente e Ex Libris:

hw

[Handwritten signature]



Fase	Atividade	Jan-20	Feb-20	Mar-20	Apr-20	May-20	Jun-20	Jul-20
Pré-Implementação	Reunião de início da fase de Pré-Implementação (<i>Welcome meeting</i>)	◇						
	Acesso aos ambientes de teste Alma/Primo (<i>Sandbox</i>)	◇						
	Treinamento "Conhecendo Alma" (<i>GTKA</i>) (pré-gravado, web)							
	Análise e preparativos de migração de dados (inclui formulário de migração)							
Definir	Reunião inaugural de início da fase de Implementação (<i>Kickoff meeting</i>) (web)		◇					
	Reuniões de acompanhamento (web)							
	Treinamento Alma/Primo (pré-gravado, web)							
Implementação	Revisão e ajustes no formulário de configuração inicial							
	Construir	Migração teste de dados & configuração inicial do ambiente de produção Alma						
		Autenticação & demais integrações com sistemas de terceiros						
	Acesso aos ambientes de produção Alma/Primo				◇			
	Reuniões funcionais (web)							
	Revisão e teste de dados migrados, fluxos de trabalho e integrações							
	Consultoria funcional e de configuração (presencial)					◇		
	Prontidão para a Entrada em Produção (<i>Go Live Readiness Checklist</i>)							
	Treinamento das equipes das bibliotecas (feito pelo cliente)							
	Treinamento de Certificação em Administração de Alma e Primo (web)							
Migração final de dados								
Finalizar	Entrada em Produção com Alma e Primo							★
	Prontidão para Transferência à Equipe de Suporte (<i>Readiness Checklist & Health Check</i>)							
	Avaliação final do estado do projeto							
	Transferência à Equipe de Suporte (fim dos serviços de implementação)							◇



ANNEX B-3

Additional Quotation

under the SaaS Subscription Agreement dated December 18, 2019

between Ex Libris Ltd. and

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP (the "Agreement")

ALMA-Additional Named Users

1. Fees for Additional Named Usersa) Annual Fees *in addition to* all current annual subscription fees(i) The initial annual Alma Subscription Fee: **USD 14,940.00 (R\$ 87.812,00) for 20 additional named users**2. Access and Use Restrictions:

Usage of the SaaS Service is limited to:

- (a) The following campuses only: Araçatuba Campus, Araraquara Campus, Assis Campus, Bauru Campus, Botucatu Campus, Campus Experimental de Dracena, Franca Campus, Guaratinguetá Campus, Ilha Solteira Campus, Campus Experimental de Itapeva, Jaboticabal Campus, Marília Campus, Campus Experimental de Ourinhos, Presidente Prudente, São Paulo, Campus Experimental de Registro, Rio Claro Campus, São Paulo Campus, Campus Experimental de Rosana, São João da Boa Vista Campus, São José do Rio Preto Campus, São José dos Campos Campus, São Paulo Campus, Campus do Litoral Paulista (São Vicente), Sorocaba Campus, Campus Experimental de Tupã, and is not for the use of any other campus, college, university, library or entity of any kind. Any use of the SaaS Service by any other entity is strictly prohibited and is considered a material breach of this Agreement.
- (b) A subscription for up to: (i) 295 (consisting of 275 existing plus 20 additional under this additional quotation) named users for Ex Libris Alma, and 30 users for Alma Sandbox; (ii) 926,100 bibliographic titles (including e-books and local authority records); (iii) 28,941 unique e-journal titles; (iv) 173,644 digital metadata records; and (v) .5 TB of digital object files in the cloud storage.
- (c) A subscription to manage the following resource types in Ex Libris Alma: (i) Print; (ii) Electronic; and (iii) Digital.

The parties hereto hereby agree to the amendment of the above-referenced Agreement to add the foregoing Additional Quotation (as defined in the Agreement) as an annex to the Agreement.

ACCEPTED, AGREED AND EFFECTIVE AS OF THE DATE LAST SIGNED BELOW:

Universidade Estadual Paulista "Júlio de
Mesquita Filho" – UNESP

By: 

Name: Estevão Tomomitsu Kimpara

Title: Pró-Reitor de Planejamento

Estratégico e Gestão

Date: 12/06/2022

Ex Libris Ltd.

By: _____

Name: _____

Title: _____

Date: _____


Flavia Maria Bastos

Coordenadoria Geral de Bibliotecas

12/06/2022
Flavia Maria Bastos

Coordenadoria Geral de Bibliotecas
Coordenadora



ANEXO B-3

SEGUNDO ADENDO ADICIONAL SOB O CONTRATO DE ASSINATURA SAAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

entre Ex Libris Ltd. e Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP (o “Contrato”)

Usuários nomeados adicionais do ALMA

1-Taxas para usuários nomeados adicionais

a) Taxas anuais, além de todas as taxas anuais de assinatura

i-Taxa anual inicial de assinatura do Alma: USD 14,940.00 (R\$ 87.812,00) para mais 20 usuários nomeados.

2-Restrições de acesso e uso:

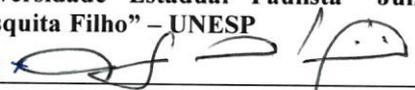
O uso do serviço SAAS é limitado a:

- a) Somente aos seguintes campi: Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Botucatu, Campus Experimental de Dracena, Franca, Guaratinguetá, Ilha Solteira, Campus Experimental de Itapeva, Jaboticabal, Marília, Campus Experimental de Ourinhos, Presidente Prudente, São Paulo, Campus Experimental de Registro, Rio Claro, Campus Experimental de Rosana, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Campus do Litoral Paulista (São Vicente), Sorocaba, Campus Experimental de Tupã, e não é para uso de nenhum outro campus, faculdade, universidade, biblioteca ou outra entidade de qualquer tipo. Qualquer uso do Serviço SAAS por qualquer outra entidade é estritamente proibido e é considerado uma violação material deste Contrato.
- b) Uma assinatura de até: (i) 295 (considerando os 275 existentes, adicionando-se os atuais 20 sob esta cotação adicional) usuários nomeados para o Ex Libris Alma, e 30 usuários para o Alma Sandbox; (ii) 926.100 títulos bibliográficos (incluindo e-books e registros de autoridades locais); (iii) 28.941 títulos únicos de e-journals; (iv) 173.644 registros de metadados digitais, e (v) 0.5 TB de arquivos de objetos digitais no armazenamento em nuvem.
- c) Uma assinatura para gerenciar os seguintes tipos de recursos no Ex Libris Alma: (i) Impresso; (ii) Eletrônico; e (iii) Digital.

As partes neste documento concordam com a alteração do Contrato acima mencionado para adicionar a Cotação Adicional acima (conforme definida no contrato) como um anexo ao Contrato.

ACEITO, ACORDADO E EFICAZ A PARTIR DA ÚLTIMA DATA INFORMADA ABAIXO:

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP

Por: 

Nome: Estevão Tomomitsu Kimpara

Título: Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão

Data: 06/12/2022


 Flavia Maria Bastos
 Coordenadoria Geral de Bibliotecas
 06/12/2022

Ex Libris Ltd.

Por: _____

Nome: _____

Título: _____

Data: _____

 Flavia Maria Bastos
 Coordenadoria Geral de Bibliotecas
 Coordenadora


**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 777/2023-ADVOSF

Processo nº 00200.008208/2020-72

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Tipo menor preço global. Contratação de empresa para a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP), com serviços de migração de dados, para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, durante 60 (sessenta) meses consecutivos. Pela aprovação, com recomendações.

Senhor Advogado-Geral Adjunto de Consultivo,

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP), com serviços de migração de dados, para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, durante 60 (sessenta) meses consecutivos (doc. nº 00100.186073/2023-56).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Consta dos autos: o Documento de Oficialização de Demanda nº 0140/2020 (doc. nº 00100.070438/2020-89), a solicitação de Contratação nº 828 com versão preliminar do Mapa de Risco (doc. nº 00100.070439/2020-23), o Planejamento Orçamentário (doc. nº 00100.070440/2020-58) e a notícia de aprovação pelo Comitê de Contratações (doc. nº 00100.070441/2020-01).

O Estudo Técnico Preliminar, no qual foram delineadas as razões, os termos da contratação e as peculiaridades do objeto pretendido encontra-se no doc. nº 00100.081771/2020-13. A primeira versão do Termo de Referência está no doc. nº 00100.088211/2021-71.

A pesquisa de preços e a planilha estimativa constam do documento nº 00100.119249/2021-01 e seus anexos. Relatório da pesquisa de preços constante do doc. nº 00100.119254/2021-13.

No Ofício Circular nº 27/2022/COBIB/SGIDOC foi informado que haveria modificações nos requisitos para garantir a presença de fornecedores nas fases seguintes do processo (doc. nº 00100.050288/2022-59). Foi elaborada nova versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.084534/2022-76).

Nova pesquisa de preços e a planilha estimativa constam do documento nº 00100.111938/2022-40 e seus anexos, com apenas uma cotação. Relatório da pesquisa de preços constante do doc. nº 00100.111952/2022-43.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Nova versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.048353/2023-67) e nova pesquisa de preços e planilha estimativa (doc. nº 00100.068453/2023-18). Relatório da pesquisa constante do documento nº 00100.068461/2023-56.

No documento nº 00100.084014/2023-44 a Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa – COSTIC informa que as cotações da Pesquisa de Preços constante do documento nº 00100.068453/2023-18 estão de acordo com o mercado e poderão subsidiar a licitação, observa que devido à alta complexidade da solução era esperado que poucas empresas estivessem capacitadas a responder a pesquisa.

Os autos foram então remetidos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP que sugeriu elaboração de novo estudo técnico preliminar, novo termo de referência, manifestação sobre aparente discrepância no quantitativo de itens e outras providências (doc. nº 00100.088082/2023-82).

Foi elaborado novo Estudo Técnico Preliminar (doc. nº 00100.098921/2023-71), novo Termo de Referência (doc. nº 00100.098925/2023-59) e no documento nº 00100.099003/2023-69 a Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa – COSTIC tomou providências em relação ao sugerido pela COCVAP.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Os autos retornaram à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, que ratificou a pesquisa, com validade até 13/12/2023, e determinou a continuidade da instrução (doc. nº 00100.102871/2023-33). Assim, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.115835/2023-30).

Foi determinado o encaminhamento dos autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº 00100.115840/2023-42). Esta, por sua vez, solicitou a realização de alguns ajustes à minuta de edital e ao Termo de Referência (doc. nº 00100.120115/2023-96).

Em seguida, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.120409/2023-18), que se manifestou quanto às questões suscitadas pela COPEL (doc. nº 00100.162939/2023-33).

No Ofício nº 675/2023 – COATC/SADCON foi solicitada complementação de informações relativas às recomendações da COPEL (doc. nº 00100.174957/2023-68). A COSTIC providenciou alterações (doc. nº 00100.176044/2023-86) consubstanciadas em nova versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.175953/2023-05). Foi elaborada nova versão da minuta do edital (doc. nº 00100.179654/2023-31) que foi encaminhada para verificação pelo órgão técnico (doc. nº 00100.179740/2023-44).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Elaborou-se a versão final do Termo de Referência (doc. nº 00100.184044/2023-50), e da minuta de edital (doc. nº 00100.186073/2023-56).

Por fim, foram os autos remetidos a esta ADVOSF (doc. nº 00100.186081/2023-01) para análise de minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.186073/2023-56), conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG nº 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG nº 14/2022, *verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[destaques acrescidos]

O **pregão** caracteriza licitação do tipo menor preço, aplicável na aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Nessa esteira, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

[destaques acrescidos]



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Ora, a contratação de empresa para a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP), com serviços de migração de dados, para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas, conforme se verifica da minuta do edital.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”.

Nessa toada, o padrão de compatibilidade e qualidade do objeto foi definido objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Como se extrai do dispositivo legal supra reproduzido, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

lei. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[destaques acrescidos]

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.

Acerca da **não adoção do Sistema de Registro de Preços**, consta justificativa no seguinte sentido (vide item 2.3. do Termo de Referência doc. nº 00100.184044/2023-50):

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação – SRP, tendo em vista que não há necessidade de contratações frequentes, nem previsão de entregas parceladas. Além disso, o objeto em questão, por suas especificidades descritas neste termo de referência, não permite a adoção de mecanismos de aquisição como o SRP.

Quanto à adoção do **critério de adjudicação** por menor preço global, foi apresentada justificativa pelo órgão técnico, *in verbis* (doc. nº 00100.184044/2023-50):

2.5. Critério de adjudicação da contratação



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “global”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:

- Critérios técnicos: Em função da natureza dos produtos e serviços a serem contratados, verifica-se a inviabilidade de parcelar o objeto, considerando que as atividades previstas neste Termo de Referência são dependentes entre si. A implantação de uma solução de TI que atenda ao Senado Federal engloba vários serviços interdependentes entre si. Uma eventual falha na cadeia produtiva desses serviços reflete diretamente no resultado desejado. Os serviços contratados devem ser orquestrados de acordo com as necessidades das funções do Senado Federal. Portanto, uma divisão a título de um suposto ganho de competitividade no certame pode prejudicar a eficácia da solução por aumentar significativamente os esforços de fiscalização e controle. Trata-se, portanto, de solução integrada, na qual vários serviços são definidos e prestados de forma específica e única tornando-se interdependentes, ou seja, a falha de um impede a consecução dos objetivos desejados. Por fim, sob a ótica administrativa, o não parcelamento não inviabiliza a competição por existirem fornecedores habilitados a prestar os serviços solicitados neste termo.
- Critérios econômicos: Por se tratar de solução única e integrada, a adjudicação por grupo faz-se necessária pela necessidade de mitigação do risco de um eventual sobrepreço de itens do objeto individualmente adjudicados.

Sendo assim, tem-se por formalmente justificada a adjudicação por menor preço global, de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ademais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** também consta do Termo de Referência (item 1.2) e no Estudo Técnico Preliminar (item 2) acostado em obediência aos termos do artigo 18, I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [destaques acrescidos]

Em todo caso, importante alertar para a necessidade de que a área técnica avalie se as especificações do objeto são as estritamente necessárias. A pesquisa de preços localizou apenas um objeto capaz de atender as especificações definidas e um dos potenciais fornecedores apresentou uma lista de requisitos que não seria capaz de atender (doc. nº 00100.068461/2023-56-1). É fundamental que os requisitos não sejam restritivos à competição. E ainda, se realmente só há um objeto capaz de atender a demanda, deve ser verificado se não há ocorrência de inexigibilidade de licitação.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A **pesquisa de preços**, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas, foi ratificada pelo órgão técnico (doc. nº 00100.102871/2023-33), conforme relatado. Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG n. 14/2022:

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

[destaques acrescidos]

Entretanto, considerando que o contrato com a Unesp tem cinco anos, recomenda-se ser justificada a utilização do valor do mesmo na pesquisa.

Quanto à **preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, não será aplicável. Isso teve fundamento no valor estimado do objeto, que é de R\$ 7.065.951,58 (sete milhões sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, acima do valor de referência contido no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. *Verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

[...]

Quanto ao benefício previsto no inciso III do artigo 48 da LC nº 123/2006 o TR apontou a sua inaplicabilidade em vista da indivisibilidade do objeto (item 2.8 do TR).

Em relação à duração do contrato, a duração de 60 (sessenta) meses foi justificada no item 4.2.5 do TR:

4.2.5 A vigência contratual acima proposta decorre das características do objeto considerando a complexidade da solução e de sua total implantação, cuja eventual mudança de fornecedor implica num grande esforço de mobilização técnica e operacional, inclusive com serviços de migração de dados. Além disso, deve-se considerar os custos envolvidos nesses serviços citados, o prazo para realização de migração de dados, o prazo para a preparação da contratação numa eventual transição contratual. Por fim, o funcionamento da Biblioteca do Senado Federal e das outras bibliotecas da RVBI depende da solução em questão.

Em relação ao instrumento convocatório (doc. nº 00100.186073/2023-56), verifica-se que a minuta guarda pertinência com a legislação de regência. No entanto, modificações são necessárias.

O item 13.10 do edital deve ser suprimido, visto que não serão concedidos benefícios a ME e EPP.

Como o item 8.2.6 do TR e o parágrafo sexto da CLÁUSULA QUINTA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO determinam o atendimento da Portaria nº 9, de 15 de março de 2018 – GSI - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, se isso for



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

realmente necessário, recomenda-se a inclusão do texto da mesma no edital.

Em relação à CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL do instrumento de contrato, recomenda-se a supressão da exigência da elaboração de novo ETP pela Biblioteca do Senado, pois não faz parte da relação contratual com a empresa. A determinação para elaboração pode existir, mas não dentro do instrumento contratual.

E, em relação aos questionamentos feitos a esta ADVOSF, seguem as seguintes ponderações:

Em relação a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, o texto adotado está pertinente, entretanto recomenda-se a inserção de regras concernentes ao recebimento dos serviços de suporte e manutenção.

Sobre a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA, destaca-se que a base de cálculo, por se tratar de serviços contínuos, deve ser o valor anual, conforme determina o parágrafo único do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

Em relação aos parágrafos vigésimo segundo e vigésimo terceiro, tachados, da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES, recomenda-se que as multas não moratórias sejam estipuladas entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento)





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

do valor do contrato¹. A extinção unilateral é possível², mas deve ser garantida a ampla defesa e o contraditório para a contratada.

Em relação à CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, o prazo é possível se a autoridade superior concordar com as justificativas apresentadas no Termo de Referência.

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela

¹ Lei nº 14.133/2021:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

II - multa;

(...)

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

² Lei nº 14.133/2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

(...)

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

(...)





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

[destaques acrescentados]

Embora indicados no item 5 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **autorização da despesa, aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência**, por parte da Diretoria-Geral, **bem como autorização do procedimento licitatório** por parte do Primeiro-Secretário, conforme dispõem, respectivamente, o inciso I, 'b' do art. 7º e os incisos III, IV e V do art. 9º do Anexo V do RASF.

Após, faz-se necessária a expedição do **pré-empenho**.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do Documento de nº 00100.186073/2023-56 pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 7 de dezembro de 2023.

*(assinado digitalmente)***ELY MARANHÃO FILHO***Advogado do Senado Federal*

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, 7 de dezembro de 2023.

*(assinado digitalmente)***DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES***Advogado-Geral Adjunto de Consultivo**em substituição*

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa – COSTIC

Processo: 00200.008208/2020-72

Em 26 de setembro de 2023

Assunto: Encaminhamento das providências adotadas considerando os questionamentos do Ofício nº 483/2023 – COATC/SADCON, NUP 00100.120409/2023-18

A COATC/SADCON,

Retornamos o processo após o atendimento dos questionamentos apresentados por essa Coordenação, no documento NUP 00100.120409/2023-18.

As “NOTAS” encaminhadas a este órgão técnico com os questionamentos a serem respondidos/solucionados ou com alterações realizadas e pendentes de ratificação/manifestação, estão contidos no documento “TR - Aquisição de solução LSP versão sexta - Com Marcações” enviado ao e-mail coate@senado.leg.br, em formato Word, da última versão do TR, com as alterações e inclusões em destaque e as exclusões tachadas.

O TR – Termo de Referência, em sua versão atualizada, está anexado ao processo sob o NUP 00100.162871/2023-92. Destacam-se as alterações no item 3 – Requisitos Obrigatórios, do Anexo I, onde requisitos obrigatórios de atendimento posterior foram excluídos ou transformados em requisitos obrigatórios visando a ampliação da competitividade do certame licitatório.

Está juntado a este documento o Anexo I – Tabela de Alterações, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Cláudio Silva Miranda
Matrícula 10563-9

Analista Legislativo/Informática Legislativa
SEATIC / COSTIC / PRODASEN





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa – COSTIC

Anexo I – Tabela de Alterações

Número da recomendação da COPEL	Número da nota do edital ao órgão técnico	Item do PB/TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
	Nota 1	1.2.1.1	foi substituído o NUP do ETP	
	Nota 2	não se aplica	não se aplica	o TR foi elaborado com base no modelo de TR disponibilizado pela SADCON que atende a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019
	Nota 3	2.5.1	foi acrescentada a justificativa para o critério econômico	não se aplica
Recomendação 1	Nota 4	2.4.1	foi acrescentada a justificativa para a escolha do critério de julgamento pelo menor preço	
Recomendação 3	Nota 5	3.1.1	foi incluída no Termo de Referência a justificativa para a realização de vistoria facultativa	
	Nota 6	3.1.1	foi incluído o número de telefone o agendamento	
	Nota 7	3.1.1.2	foi definido o aplicativo Teams para a realização de videoconferência	
Recomendação 4	Nota 8	3.4	foi incluído o anexo XII com os modelos de Termo de Vistoria e de Declaração de Dispensa de Vistoria	
	Nota 9	3.3.2.7	foi definido o aplicativo Teams para a realização de videoconferência	
Recomendação 2	Nota 10	3.2.4	foi incluída justificativa no Termo de Referência para as exigências de qualificação econômico-financeira	já atendida pela nota 5 da COATC
	Nota 11	3.2.4.1	foi atualizado o texto inserido no subitem 3.2.5.1 do Termo de Referência	
	Nota 12	anexo II, item 1.1	foi anexada nova planilha de estimativa de despesas	
	Nota 13	1.2.2, 8.6.14		o órgão técnico entende que não há necessidade de atualização das tabelas 1, 2 e 4, tendo em vista que as eventuais variações quantitativas não são impactantes o suficiente para justificar uma





SENADO FEDERAL

 Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
 Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa – COSTIC

				nova pesquisa de preços
	Nota 14	2.8.1 e 7.1.10	foram suprimidos trechos relativos à subcontratação	
	Nota 15	8.1.1	foi suprimida a expressão ", a contar do recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho"	o órgão técnico entende que a supressão evita dubiedade de interpretação dos prazos contratuais
	Nota 16	8.2.3 a 8.2.6	foi substituída a expressão 'contratante' por 'contratada'	
	Nota 17	não se aplica	não se aplica	a avaliação da adesão ao plano de continuidade de negócio está prevista na fase 3.
	Nota 18	8.5.4	foi substituída a referência ao subitem 8.3.8 por 8.6.2	
	Nota 19	8.5.6	foi substituída a referência ao subitem 8.3.8 por 8.6.2	
	Nota 20	8.6.14	foi substituída a referência ao item 2.4 pelo subitem 8.1.2.2	
	Nota 21	8.7.1	foram incluídas notas de rodapé para a conceituação dos termos 'conversão e atualização' e suprimida a opção de reformatação	
	Nota 22			o órgão técnico entende que está adequada a sugestão de inserção das disposições referentes ao recebimento do objeto de forma individualizada.
	Nota 23	9.1.1 e 9.1.3	foram inseridas as referências ao subitens onde constam os objetos a serem recebidos mensalmente	
	Nota 24	8.6.30	foi incluída a nota de rodapé alusiva a forma de cálculo de valor mensal	
	Nota 25	10.1.15	o subitem foi suprimido	
	Nota 26	não se aplica	não se aplica	o órgão técnico avalia que os percentuais já foram simulados e especificados nos





SENADO FEDERAL

 Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
 Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa – COSTIC

				subitens do item 10.1
	Nota 27	10.1.1	foi acrescentado texto explicativo no subitem a fim de dirimir a dúvida	
	Nota 28	10.1.3	foi acrescentado texto explicativo no subitem a fim de dirimir a dúvida	
	Nota 29	10.1.6 e 10.1.7	os subitens foram mantidos	o órgão técnico ratifica o conteúdo dos subitens 10.1.6 e 10.1.7 uma vez que o objetivo deles de garantir que o índice de desempenho seja menor ou igual a 1
	Nota 30			o órgão técnico ratifica o conteúdo das fases do cronograma físico, pois os eventos que geram as penalidades são distintos: serviço de migração e serviço de migração após a segunda desconformidade
	Nota 31		o órgão técnico sugere nova redação para o parágrafo 21 com base na justificativa	1 - O órgão técnico suprimiu o item 10.1.15 que seria o parágrafo quinto da cláusula décima oitava; 2 - após os períodos máximos previstos nesta cláusula décima oitava o contrato pode ser rescindido unilateralmente
	Nota 32	8.4.2	o item foi alterado pelo órgão técnico	
	Nota 33	4.2.2	o texto do item foi ajustado	
	Nota 34		foi suprimida o serviço de treinamento do formulário de declaração de preços	
Recomendação 5	não se aplica	3.3.1	Foi incluída a justificativa para a realização da POC	





SENADO FEDERAL

 Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen
 Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa – COSTIC

Recomendação 6				Esta equipe técnica não se opõe à sugestão do COPEL para aglutinar as propostas técnicas e comerciais no respectivo Edital.
Recomendação 7		3.3.1	foi substituída a expressão "do Senado Federal" para "da licitante"	
Recomendação 8				esta equipe técnica não se opõe à sugestão do COPEL para aglutinar as propostas técnicas e comerciais no respectivo Edital.
Recomendação 9		3.3.2.7	foi padronizada a POC presencial.	pela complexidade do objeto, entende ser necessária a POC presencial.
Recomendação 10			foi adicionado o texto que quaisquer requisitos obrigatórios poderão ser analisados na POC conforme o roteiro previsto no Anexo VII.	
Recomendação 11				esta equipe técnica não se opõe à sugestão do COPEL para solicitar a comprovação de vínculo já previsto no edital.
Recomendação 12		3.2.2	foi mantida a restrição da soma de atestado e incluída a justificativa para tal vedação.	esta equipe técnica não se opõe à sugestão do COPEL para retirar a limitação de tempo
Recomendação 13		3.2.2	foi mantido o percentual mínimo para o atestado e incluída a justificativa para tal exigência.	
Recomendação 14		Anexo I item 1.1		os respectivos códigos de CATSER estão presentes neste anexo





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.008208/2020-72

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca. **Valor estimado: R\$ 7.065.951,58.** Item 20210157 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral e da Primeira-Secretaria.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês *Library Services Platform – LSP*), com serviços de migração de dados, para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal., ao custo estimado de **R\$ 7.065.951,58** (sete milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), consoante especificações contidas na minuta do referido edital¹.

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência², conforme transcrição a seguir:

1.2.1 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI, com origem no ano de 1975, agrega recursos bibliográficos, materiais e humanos para a formação de um catálogo bibliográfico coletivo disponível na Internet, composto por cerca de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) itens com o objetivo de atender às demandas de informação bibliográfica do poder legislativo brasileiro e dos órgãos mantenedores das bibliotecas integrantes, quais sejam: Advocacia-Geral da União (AGU), Câmara dos Deputados (CD), Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Senado Federal (SF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

¹ NUP 00100.215920/2023-05 - edital

² NUP 00100.210351/2023-01 – termo de referência





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

A RVBI é coordenada pela Biblioteca do Senado Federal e regida por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED) e Convênios, os quais normatizam a participação de cada uma das integrantes incluindo os critérios de rateio dos custos do sistema de biblioteca utilizado e contratado pelo Senado Federal.

Desde 1999, a RVBI utiliza o Aleph 500, um Sistema Integrado de Bibliotecas (do inglês Integrated Library Systems - ILS), o que permitiu a adoção de um formato internacional de intercâmbio bibliográfico e o uso de protocolos mundiais de comunicação entre computadores, possibilitando o compartilhamento de recursos e a importação e a exportação de dados para a alimentação de subsistemas de catalogação cooperativa.

O Aleph 500 vem se mostrando uma solução estável, em perfeito estado de funcionamento e apesar de útil, não atende plenamente às demandas informacionais atuais das bibliotecas. Com a disponibilidade de tecnologias mais avançadas, o fornecedor tomou a decisão de descontinuar o produto e encerrar as atualizações de versão. A versão em uso na RVBI é a última a ser comercializada pelo fornecedor. Aliado à necessidade de substituição do Aleph 500, por conta da sua descontinuação, o processo de mudança contínua advindo da Tecnologia da Informação - TI e do mercado editorial trouxe alterações irreversíveis para o cenário da gestão da informação e do conhecimento. No atual contexto, as Bibliotecas estão inseridas em uma realidade digital que agrega novas capacidades à inteligência humana e muda o modus operandi de coletar dados, registrá-los e de tratar a informação. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalha a justificativa para a substituição do Aleph 500, conforme documento SIGAD NUP 00100.081771/2020-13.

1.2.1.1 ALTERNATIVA PROPOSTA PARA A SOLUÇÃO BIBLION

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois, conforme demonstrado no ETP, NUP 00100.088082/2023-87, a adoção de uma Plataforma de Serviços de Biblioteca - LSP trará ganhos significativos para o Senado em relação ao consumo de informação bibliográfica, pois a gestão dos recursos por parte da Biblioteca do Senado e das demais bibliotecas da RVBI poderá ser bastante facilitada, tendo-se em conta que essa solução permite um controle maior sobre os processos de aquisição, de catalogação e circulação (empréstimos) de livros físicos, digitais e outros tipos de conteúdo, simplifica o fluxo de trabalho dos bibliotecários e também abre caminho para uma aproximação mais forte das bibliotecas com a comunidade.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que durante o ETP constatou-se pelo menos duas empresas no território nacional aptas a fornecer a solução.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Por meio do Ofício nº 909/2023³, a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

[...] Para a finalidade, a Secretaria de Tecnologia da Informação - PRDSTI do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.098921/2023-71, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.088211/2021-71, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.210351/2023-01, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no subitem 1.2.2 do Termo de Referência, quanto à justificativa para a quantidade a ser contratada, o Órgão Técnico consignou:

[...] O quantitativo previsto no Termo de Referência para a contratação do objeto é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que para gerenciar uma rede dessa amplitude, é necessária uma solução robusta que permita o compartilhamento de informações em rede cooperativa, considerando a multiplicidade das atividades atribuídas a cada instituição cooperante.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.068453/2023-18, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 7.065.951,58**, sendo portanto, a autorização do certame de alçada do Primeiro-Secretário.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.102871/2023-33, *cuja validade expirou em 13/12/2023*.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.115835/2023-30.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.120115/2023-96, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o Órgão Técnico se manifestou nos documentos nº 00100.162939/2023-33, nº 00100.176044/2023-86 e nº 00100.184079/2023-99, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP00100.184044/2023-50.

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.186073/2023-56, e submetida ao Órgão Jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 777/2023 (NUP 00100.205721/2023-81) analisou os autos e concluiu que:

[...] observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do

³ NUP 00100.215931/2023-87





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Documento de nº 00100.186073/2023-56 pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Os autos foram encaminhados ao Órgão Técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP00100.210372/2023-19. A ADVOSF alertou sobre a necessidade de que a área técnica avalie se as especificações do objeto são as estritamente necessárias, bem como recomendou verificar se não há ocorrência de inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

[...] importante alertar para a necessidade de que a área técnica avalie se as especificações do objeto são as estritamente necessárias. A pesquisa de preços localizou apenas um objeto capaz de atender as especificações definidas e um dos potenciais fornecedores apresentou uma lista de requisitos que não seria capaz de atender (doc. nº 00100.068461/2023-56-1). É fundamental que os requisitos não sejam restritivos à competição. E ainda, se realmente só há um objeto capaz de atender a demanda, deve ser verificado se não há ocorrência de inexigibilidade de licitação.

Sobre o assunto, o Órgão Técnico, por intermédio NUP 00100.210372/2023-19, informou:

[...] Considerando o exposto na página 10, segundo parágrafo, do Parecer 777/2023-ADVOSF, todos os ajustes necessários foram realizados no Anexo I, item 3, do TR e transpostos ao Anexo 5 – Requisitos Técnicos Obrigatórios da minuta do edital. Esse conjunto de requisitos técnicos permite ampla competição no processo licitatório por pelo menos dois grandes fornecedores, visto que esse grupo de trabalho tem acompanhado a evolução dos produtos que podem ser fornecidos e atendem ao objeto da licitação.

No que se refere à pesquisa de preços efetuada pelo Órgão Técnico, a Advocacia registrou:

[...] considerando que o contrato com a Unesp tem cinco anos, recomenda-se ser justificada a utilização do valor do mesmo na pesquisa.

A PRDSTI, por intermédio do NUP 00100.210372/2023-19, esclareceu que:

Considerando o exposto na página 11 do Parecer 777/2023-ADVOSF, em relação à Pesquisa de Preços, a justificativa para utilização do valor do contrato com a UNESP, mesmo que tenha sido firmado há 4 anos em 18/12/2019, reside no fato de ter sido definido em moeda Dólares Americanos, e seu valor convertido em Reais na data de 09/11/2021 a equivalentes R\$ 4,9672. Segundo o sítio do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/fechamentodolar>), em 13/12/2023 a cotação do Dólar Americano é R\$ 4,9580. Observando-se a estabilidade da moeda nacional frente ao Dólar Americano cuja variação comparativa é de 1 (um) centavo, e ainda que a empresa ProQuest é uma empresa multinacional e tem seus preços atrelados ao Dólar Americano, o grupo de trabalho ratifica a Pesquisa de Preços e





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

solicita a sua prorrogação à autoridade competente por mais 180 (cento e oitenta dias).

No que concerne à garantia contratual, o Órgão Jurídico assinalou:

Sobre a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA, destaca-se que a base de cálculo, por se tratar de serviços contínuos, deve ser o valor anual, conforme determina o parágrafo único do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

Em atendimento à citada recomendação, a PRDSTI informou que o subitem 14.2 do TR sofreu ajustes. Destaca-se que o Órgão Técnico definiu o percentual da garantia em 8,3% (oito vírgula três por cento) do valor anual dos serviços de licenciamento de uso.

As demais recomendações exaradas pela Advocacia foram efetivadas na minuta de edital.

Salienta-se que a pesquisa de preços realizada pelo Órgão Técnico venceu em 13/12/2023, conforme documento nº 00100.102871/2023-33, contudo o Órgão Técnico solicitou a prorrogação da validade da pesquisa de preços acostada ao documento nº 00100.068453/2023-18, consoante informações prestadas ao NUP 00100.210372/2023-19.

Diante disso, propomos submeter os autos à consideração do Senhor Diretor da SADCON para que possa sugerir à autoridade competente:

a) Prorrogação da pesquisa de preços, por igual período, consoante o disposto no art. 18, § 2º do Ato da Diretoria-Geral nº 14 de 2022.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.214466/2023-67. A contratação está prevista no item 20210157 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.215920/2023-05 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

[...] No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame e da despesa, aprovação do estudo técnico preliminar, do termo de referência e da minuta de edital e a designação dos gestores.

Por derradeiro, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Cabe ressaltar que o prosseguimento do feito está condicionado à deliberação favorável do **Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário**, nos termos do art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022⁴.

⁴ art. 7º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Primeiro-Secretário:

I – autorizar a realização de procedimentos licitatórios cujo valor estimado seja igual ou superior a: a) R\$





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 26 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)

Roberto Jorge Dummar Filho
Assessora Técnica

4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para obras e serviços de engenharia; e b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para bens e serviços em geral; [...]





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 74 e 201 c/c o art. 9º, Anexo V, ambos do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** a prorrogação da validade da pesquisa de preços acostada ao NUP 00100.068453/2023-18, conforme justificativa apresentada pelo Órgão Técnico constante do NUP 00100.210372/2023-19;
2. **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 00100.210351/2023-01, a minuta de edital, documento nº 00100.215920/2023-05, e o Estudo Técnico Preliminar, documento nº 00100.098921/2023-71;
3. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo de **R\$ 7.065.951,58** (sete milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), prevista no item 20210157 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos ao **Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário**, para deliberar quanto à oportunidade e conveniência de realização do certame licitatório, nos termos propostos pela instrução, consoante o art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Havendo deliberação favorável ao seguimento do certame, encaminhem-se os autos à **AADGER** e à **SADCON** para as providências pertinentes.

Brasília, 26 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral em exercício





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 6722, de 2023

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 201 c/c o art. 9º, inciso IX, do Anexo V, ambos do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.008208/2020-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de Tecnologia da Informação - NGACTI como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de dezembro de 2023.

(assinatura eletrônica)

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral em exercício





SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Processo 00200.008208/2020-72

Solicitação da Diretoria-Geral de autorização para licitar a contratação de empresa para a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP), com serviços de migração de dados, para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal. Custo anual estimado: R\$ 7.065.951,58. Plano de Contratações do Senado Federal item 20210157.

DECISÃO

A Diretoria-Geral encaminha estes autos à Primeira-Secretaria, por meio do documento eletrônico nº 00100.216788/2023-41, solicitando que seja autorizada a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP), com serviços de migração de dados, para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, ao custo estimado de R\$ 7.065.951,58 (sete milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme a minuta de edital constante do doc. eletrônico nº 00100.215920/2023-05.

Quanto à competência, verifica-se que o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso I do artigo 7º de seu Anexo V, estabelece que, no âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Primeiro Secretário “*autorizar a realização de procedimentos licitatórios cujo valor estimado seja igual ou superior a: a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para obras e serviços de engenharia; e b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para bens e serviços em geral*”, incluindo, portanto, a licitação em exame.

A Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN elaborou o Estudo Técnico Preliminar (doc. 00100.098921/2023-71), descrevendo suficiente e adequadamente as necessidades existentes e a contratação





SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

necessária para o respectivo atendimento, delineando as razões, os termos da contratação e as peculiaridades do objeto pretendido.

O Termo de Referência (doc. 00100.210351/2023-01) define o objeto da contratação pretendida nos seguintes termos, *“prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP) para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI1 com serviços de migração, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas neste instrumento.”* Transcreve-se abaixo a justificativa para a contratação:

A Rede Virtual de Bibliotecas - RVBI, com origem no ano de 1975, agrega recursos bibliográficos, materiais e humanos para a formação de um catálogo bibliográfico coletivo disponível na Internet, composto por cerca de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) itens com o objetivo de atender às demandas de informação bibliográfica do poder legislativo brasileiro e dos órgãos mantenedores das bibliotecas integrantes, quais sejam: Advocacia-Geral da União (AGU), Câmara dos Deputados (CD), Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Senado Federal (SF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A RVBI é coordenada pela Biblioteca do Senado Federal e regida por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED) e Convênios, os quais normatizam a participação de cada uma das integrantes, incluindo os critérios de rateio dos custos do sistema de biblioteca utilizado e contratado pelo Senado Federal.

Desde 1999, a RVBI utiliza o Aleph 500, um Sistema Integrado de Bibliotecas (do inglês Integrated Library Systems - ILS), o que permitiu a adoção de um formato internacional de intercâmbio bibliográfico e o uso de protocolos mundiais de comunicação entre computadores, possibilitando o compartilhamento de recursos e a importação e a exportação de dados para a alimentação de subsistemas de catalogação cooperativa.

O Aleph 500 vem se mostrando uma solução estável, em perfeito estado de funcionamento e apesar de útil, não atende plenamente às demandas informacionais atuais das bibliotecas. Com a disponibilidade de tecnologias mais avançadas, o fornecedor tomou a decisão de descontinuar o produto e encerrar as atualizações de versão. A versão em uso na RVBI é a última a ser comercializada pelo fornecedor.





SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

Aliado à necessidade de substituição do Aleph 500, por conta da sua descontinuação, o processo de mudança contínua advindo da Tecnologia da Informação - TI e do mercado editorial trouxe alterações irreversíveis para o cenário da gestão da informação e do conhecimento. No atual contexto, as Bibliotecas estão inseridas em uma realidade digital que agrega novas capacidades à inteligência humana e muda o modus operandi de coletar dados, registrá-los e de tratar a informação.

(...)

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois, conforme demonstrado no ETP, NUP 00100.088082/2023-87, a adoção de uma Plataforma de Serviços de Biblioteca - LSP trará ganhos significativos para o Senado em relação ao consumo de informação bibliográfica, pois a gestão dos recursos por parte da Biblioteca do Senado e das demais bibliotecas da RVBI poderá ser bastante facilitada, tendo-se em conta que essa solução permite um controle maior sobre os processos de aquisição, de catalogação e circulação (empréstimos) de livros físicos, digitais e outros tipos de conteúdo, simplifica o fluxo de trabalho dos bibliotecários e também abre caminho para uma aproximação mais forte das bibliotecas com a comunidade.

A Advocacia do Senado Federal, após detida análise, manifestou-se por meio do Parecer nº 777/2023-ADVOSF (doc. nº 00100.205721/2023-81), não apontando ilegalidade na minuta de edital ou no procedimento, realizando recomendações que foram consideradas pela área técnica e pela Diretoria-Geral, resultando em aprimoramentos nas minutas de edital e de contrato.

Sendo assim, a Diretoria-Geral, no documento eletrônico de encaminhamento à Primeira-Secretaria, entendendo pela regularidade do processo, aprovou o Estudo Técnico Preliminar (doc. 00100.098921/2023-71), o Termo de Referência (doc. 00100.210351/2023-01), bem como a Minuta de Edital (doc. 00100.215920/2023-05) e autorizou a despesa estimada.

Quanto ao mérito, verifica-se que há conveniência e oportunidade na contratação pretendida, que contribuirá para o atendimento das necessidades descritas no estudo preliminar e para a evolução do suporte tecnológico à Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, destacando-se os benefícios apontados no Termo de Referência no sentido de substituição de múltiplos sistemas, gerenciamento abrangente de metadados,





SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

acréscimo de fluxos de aquisição de materiais bibliográficos, apoio ao ambiente colaborativo, usufruto de bases de conhecimento, dispensa de aquisição e manutenção de recursos de TI, arquitetura multi-tenant (multilocalização), interoperabilidade com sistemas estruturantes dos órgãos da RVBI, utilização de ferramentas de análise, apoio ao teletrabalho. Ressalte-se que a contratação pretendida foi prevista com antecedência no Plano de Contratações do Senado Federal, item 20210157.

Isto posto, no exercício da competência estabelecida na alínea “a” do inciso I do artigo 7º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, conforme as razões acima expostas e seguro nas informações prestadas nos autos, **AUTORIZO** a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca (do inglês Library Services Platform – LSP), com serviços de migração de dados, para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, ao custo estimado de R\$ 7.065.951,58 (sete milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme a minuta de edital constante do doc. eletrônico nº 00100.215920/2023-05, já devidamente aprovada pela Sra. Diretora-Geral.

À DGER para as providências.

Brasília, 16 de janeiro de 2024.


Senador **ROGÉRIO CARVALHO**
Primeiro-Secretário

